Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de outubro de 2011 | SÉRIE 3 ANO III N°203 | Caderno 1/2 | Preço: R$ 5,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.019, 04 de outubro de 2011.
(Autoria: Deputada Mirian Silveira)

DENOMINA DR. MANOEL CARLOS DE GOUVÊA O COMPLEXO DA SAÚDE, COMPOSTO PELA POLICLÍNICA E PELA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IGUATU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado Dr. Manoel Carlos de Gouvêa o Complexo da Saúde, Composto pela Policlínica e pela Coordenadoria Regional de Saúde, localizado no Município de Iguatu, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

LEI Nº15.020, 04 de outubro de 2011.
(Autoria: Deputada Fernanda Pessoa)

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO INFANTO-JUVENIL E DE VESTUÁRIO APREENDIDOS NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os brinquedos, equipamentos, peças de vestuário e materiais de uso infanto-juvenil, que venham a ser apreendidos pelo Estado do Ceará, e que possam ser reaproveitados, poderão ser doados, preferencialmente, às instituições filantrópicas e de caridade conveniadas à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará.

Art.2º A mercadoria apreendida e objeto de doação deverá ter sua qualidade atestada, bem como a possibilidade de sua utilização ou reutilização sem risco de danos ao eventual usuário beneficiado.

Art.3º A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social poderá estabelecer um Calendário anual para a distribuição das mercadorias às entidades filantrópicas, às quais, preferencialmente, serão cadastradas para este fim, junto à Secretaria, mediante simples requerimento, desde que exerçam comprovada, reconhecida ou notória atividade filantrópica junto às comunidades carentes.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** *** ***

LEI Nº15.024, 04 de outubro de 2011.
(Autoria: Deputada Fernanda Pessoa)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VERMINOSE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Verminose.

Parágrafo único. As atividades relacionadas ao caput deste artigo ocorrerão anualmente na primeira semana do mês de novembro.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

LEI Nº15.025, 04 de outubro de 2011.
(Autoria: Deputado Sérgio Aguiar)

DENOMINA IRALDO CRISTINO O TRECHO DA RODOVIA CE 241 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA À ENTRADA DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CE 364.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado Iraldo Cristino o trecho da Rodovia CE 241 que liga o Município de Alcântara à entrada do Município de Coreaú - CE 364.

Art.2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Otacílio Borges Filho
SECRETÁRIO ADJUNTO DA INFRAESTRUTURA

*** *** ***

LEI COMPLEMENTAR Nº100, de 02 de agosto de 2011.

INSTITUI O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº72, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os artigos a seguir enumerados, todos da Lei Complementar nº72, de 12 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.10....

§3º Se o Chefe do Poder Executivo não efetuar a nomeação do Procurador-Geral de Justiça nos 20 (vinte) dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo, para o exercício do mandato, perante o Pleno do Colégio de Procuradores de Justiça, reunido em sessão extraordinária e solene, aquele que ocupar o primeiro lugar na votação.

...

Art.12. O Órgão Especial do Colégio de Procuradores convocará eleições para a formação da lista tríplice através de edital, com prazo de 10 (dez) dias, e baixará Resolução disciplinando o processo eleitoral, conferindo-se ampla publicidade a tais atos através do Diário da Justiça.

§1º A Comissão Eleitoral, constituída por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, será escolhida pelo Órgão Especial na mesma sessão de que trata este artigo, dentre Procuradores e Promotores de Justiça da mais elevada entrância, sendo presidida pelo Procurador de Justiça mais antigo no cargo.

§2º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria de votos, delas comportando recurso ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

Governador
CID FERREIRA GOMES
Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
Secretaria da Pesca e Aquicultura
FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

...

Art.18. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da respectiva publicação, ao Órgão Especial que, com a presença da Comissão Eleitoral, reunir-se-á no primeiro dia útil seguinte ao seu recebimento, em sessão especial, com quorum mínimo de 1/4 (um quarto) dos seus integrantes em exercício, para sortear o relator, e o julgará, também em sessão especial, com a presença da Comissão Eleitoral e com o mesmo quorum, no primeiro dia útil após o sorteio.

Art.19. O Procurador-Geral de Justiça prestará compromisso, tomará posse e entrará em exercício perante o Pleno do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão pública e solene, fazendo declaração aberta de bens no período de 15 (quinze) dias subsequentes à nomeação.

...

Art.21. Ocorrendo vacância no cargo de Procurador-Geral de Justiça, o Órgão Especial convocará nova eleição dentro de 10 (dez) dias, que será realizada no prazo de 30 (trinta) dias, na forma desta Lei Complementar, assumindo interinamente o Vice-Procurador-Geral de Justiça e, no eventual impedimento, o Procurador de Justiça mais antigo no cargo.

...

Art.26. ...

II - integrar, como membro nato, o Colégio de Procuradores de Justiça, o Órgão Especial e o Conselho Superior do Ministério Público;

III - submeter à consideração do Órgão Especial as propostas de criação, transformação e extinção de cargos e serviços auxiliares, do orçamento anual e de realização de concurso de ingresso na carreira;

IV - propor ao Poder Legislativo projetos de lei de criação, transformação e extinção de cargos na carreira do Ministério Público e dos Órgãos Administrativos Auxiliares, bem como a fixação e reajuste das respectivas remunerações, mediante prévia apreciação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça;

...

XIII - expedir Provimentos, sem caráter normativo, aos órgãos do Ministério Público para desempenho das suas funções nos casos em que se mostre conveniente a atuação uniforme da Instituição, ouvido o Colégio de Procuradores ou seu Órgão Especial, conforme o caso;

...

XXIV - propor ao Órgão Especial a abertura de concurso público para ingresso na carreira, quando vago 1/5 (um quinto) dos cargos da entrância inicial;

XXV - elaborar, até 30 de junho, o plano anual de atuação do Ministério Público, submetendo-o à apreciação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça;

...

XXXII - propor ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça a aprovação das matérias constantes no art.31, inciso II, alíneas “d”, “e” e “g”, desta Lei;

XXXIII - exercer outras atribuições previstas em Lei.

...

Art.28. O Colégio de Procuradores de Justiça integrado por todos os Procuradores de Justiça, em exercício, e sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, é órgão deliberativo e de administração superior do Ministério Público, estruturado em Pleno e Órgão Especial, com atribuições e competências definidas nesta Lei.

§1º O Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, órgão de administração superior do Ministério Público, é composto pelo Procurador-Geral de Justiça e pelo Corregedor-Geral do Ministério Público na condição de membros natos, e por 18 (dezoito) Procuradores de Justiça, sendo 9 (nove) dentre os mais antigos na classe e 9 (nove) eleitos pelo Colégio de Procuradores de Justiça, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

§2º Os Procuradores de Justiça mais antigos na classe podem recusar a indicação para composição do Órgão Especial, desde que manifestem recusa expressa até 30 (trinta) dias antes da eleição.

Art.29. O Colégio de Procuradores de Justiça reunir-se-á, ordinariamente, em sua composição plenária e com maioria absoluta, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Procurador-Geral de Justiça, por proposta de 1/3 (um terço) dos seus membros ou dos membros do Órgão Especial ou, ainda, nos casos previstos nesta Lei Complementar.

...

§3º O Colégio de Procuradores e seu Órgão Especial serão secretariados por Procurador ou Promotor de Justiça com titularidade na Comarca de Fortaleza, nomeado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art.30. Salvo os casos especificados nesta Lei Complementar, as deliberações do Colégio de Procuradores, inclusive de seu Órgão Especial, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente, apenas, o voto de desempate.

Art.31. Compete ao Colégio de Procuradores de Justiça:

I - por seu Pleno:

a) em sessão solene, dar posse ao Procurador-Geral de Justiça,

ao Vice-Procurador-Geral de Justiça, ao seu Órgão Especial, ao Corregedor-Geral do Ministério Público, ao Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público, ao Ouvidor–Geral do Ministério Público e ao Vice-Ouvidor-Geral do Ministério Público, ao Conselho Superior do Ministério Público, aos Procuradores de Justiça e aos Promotores de Justiça de Entrância Inicial;

b) decidir, por solicitação do Procurador-Geral de Justiça, ou de 1/3 (um terço) dos seus integrantes ou dos integrantes do Órgão Especial, sobre matéria relativa à autonomia do Ministério Público, bem como sobre direitos e relevantes questões de interesse institucional;

c) propor ao Poder Legislativo a destituição do Procurador-Geral de Justiça, na forma do art.23 desta Lei;

d) julgar recurso, interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da intimação do interessado ou publicação no órgão oficial, contra decisão condenatória ou absolutória, em procedimento administrativo disciplinar de membro do Ministério Público;

e) eleger o Corregedor-Geral do Ministério Público, em votação aberta;

f) destituir o Corregedor-Geral do Ministério Público, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, por representação do Procurador-Geral de Justiça ou da maioria de seus integrantes, assegurada ampla defesa;

g) deliberar, por iniciativa da maioria absoluta de seus membros, dos membros do Órgão Especial, ou ainda por proposta do Procurador-Geral de Justiça, que este ajuíze ação declaratória de decretação de perda de cargo ou de cassação de aposentadoria e de disponibilidade de membro vitalício do Ministério Público, nos casos previstos em lei;

h) disciplinar, através de Resolução, a data e as condições da eleição dos membros do Órgão Especial;

i) organizar, através de Resolução, a Secretaria dos Órgãos Colegiados;

j) elaborar o seu Regimento Interno;

l) desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas por lei;

II - por seu Órgão Especial:

a) propor ao Procurador-Geral de Justiça a criação, transformação e a extinção de cargos e serviços auxiliares, modificações na Lei Orgânica e providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais;

b) aprovar a proposta orçamentária anual do Ministério Público, elaborada pela Procuradoria Geral de Justiça, bem como os projetos de lei de criação, transformação e extinção de cargos, serviços auxiliares e a fixação e reajuste das respectivas remunerações;

c) estabelecer critérios objetivos para a divisão interna dos serviços das Procuradorias de Justiça que visem à distribuição equitativa dos processos, por sorteio, mediante ato específico editado para este fim, observada a regra da proporcionalidade;

d) deliberar sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça referente à fixação das atribuições das Promotorias de Justiça e dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram;

e) fixar critérios, objetivos de distribuição de petições, representações, peças de informação, expedientes, inquéritos, procedimentos e processos entre os Promotores de Justiça de uma mesma Promotoria que tenham, em tese, a mesma atribuição, fazendo-o em relação a cada Promotoria de Justiça ou mediante norma geral;

f) estabelecer normas sobre a composição, organização, funcionamento e atribuições das Procuradorias de Justiça;

g) deliberar sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça, relativa à exclusão, inclusão ou outras modificações nas Procuradorias e Promotorias de Justiça, ou dos cargos de Procurador e Promotor de Justiça que as componham administrativamente;

h) convocar eleição, mediante edital, para indicação de membros do Ministério Público, objetivando a composição do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público, observado o seguinte:

h.1 - a eleição dar-se-á por voto secreto dos integrantes da carreira em atividade, que votarão para formação de lista tríplice, para cada Conselho;

h.2 - poderão concorrer todos os membros do Ministério Público que contém com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade e mais de 10 (dez) anos na carreira, observadas as restrições legais;

i) deliberar sobre a recusa do Procurador-Geral de Justiça em nomear, no prazo de 15 (quinze) dias, Procurador de Justiça indicado pelo Corregedor-Geral, para substituí-lo nos seus impedimentos, suspeições e afastamentos;

j) deliberar sobre a recusa do Procurador-Geral de Justiça em nomear, no prazo de 15 (quinze) dias, Promotor de Justiça indicado pelo Corregedor-Geral para assessorá-lo;

k) recomendar ao Corregedor-Geral a fiscalização e a instauração de procedimento administrativo disciplinar contra membro do Ministério Público e a realização de correições extraordinárias;

l) julgar recurso, interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da intimação do interessado ou publicação no órgão oficial, contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, do Procurador-Geral de Justiça, da Comissão Eleitoral e, em especial:

l.1 - de vitaliciamento ou não de membro do Ministério Público;

l.2 - proferida em reclamação sobre o quadro geral de antiguidade;

l.3 - de disponibilidade e remoção de membro do Ministério Público, por motivo de interesse público;

l.4 - de recusa, por parte do Conselho Superior, de reconhecimento de antiguidade para fins de remoção ou promoção de membro do Ministério Público;

l.5 - de arquivamento de inquérito policial ou peças de informação determinado pelo Procurador-Geral de Justiça, nos casos de sua atribuição originária, mediante requerimento de legítimo interessado;

l.6 - em outros casos, quando alegado o descumprimento das regras estabelecidas nesta Lei;

m) decidir sobre pedido de revisão de procedimento administrativo disciplinar de membro do Ministério Público;

n) aprovar o regulamento, o programa e as normas do concurso de ingresso na carreira do Ministério Público, bem como do quadro de estagiários;

o) conhecer e deliberar sobre relatório reservado da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em correições ou inspeções realizadas nas Procuradorias de Justiça;

p) aprovar a proposta de abertura de concurso de ingresso na carreira, fixando o número de cargos a serem providos;

q) deliberar, anualmente, sobre o Plano Geral de Atuação do Ministério Público;

r) sugerir ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Corregedor-Geral do Ministério Público, por iniciativa da maioria simples de seus membros, providências ou medidas relativas ao aperfeiçoamento e aos interesses da instituição, bem como para promover, com maior eficácia, a defesa de interesses sociais e individuais indisponíveis;

s) conceder férias, licenças e afastamentos ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público;

t) eleger os membros das Comissões Permanentes;

u) dirimir conflito de atribuições entre órgãos de administração superior, exceto em relação ao Colégio de Procuradores de Justiça;

v) regulamentar o inquérito civil no âmbito interno do Ministério Público;

w) Em reunião solene:

w.1 - realizar a primeira reunião anual após a renovação dos mandatos dos membros eleitos do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça;

w.2 - comemorar datas significativas para a instituição e prestar homenagens especiais.

w.3 - aprovar os Regimentos Internos da Corregedoria-Geral, da Ouvidoria-Geral, da Escola Superior do Ministério Público, das Câmaras de Coordenação e Revisão, da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – JURDECON, e outros órgãos fracionários, excetuadas as competências do Pleno do Colégio de Procuradores e do Conselho Superior;

x) elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

...

§4º Para o exercício de suas atribuições, o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça contará com órgãos internos definidos em seu regimento.

§5º O Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça será presidido pelo Procurador-Geral de Justiça.

§6º Em suas faltas, ausências, férias, licenças e afastamentos, a qualquer título, assumirá a presidência o Procurador de Justiça decano do Órgão Especial.

§7º O membro do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que se seguir ao eleito, nessa votação, será o seu substituto nas suas faltas e impedimentos, sucedendo-o em caso de vaga.

§8º A escolha dos membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça dar-se-á por meio de eleição, em data e condições a serem fixadas através de Resolução do Pleno do Colégio de Procuradores de Justiça, presente a maioria absoluta de seus membros.

§9º Considerar-se-ão eleitos, para os fins do §4º deste artigo, os 9 (nove) Procuradores de Justiça mais votados, observada, em caso de empate, a precedência conferida pela antiguidade na segunda instância; persistindo o empate, o mais antigo na carreira e, em caso de igualdade, o mais idoso.

§10. Serão considerados suplentes dos membros eleitos os Procuradores de Justiça que se seguirem na ordem de votação, substituindo-os em seus afastamentos por mais de 30 (trinta) dias, impedimentos e suspeições, sucedendo-os em caso de vaga.

§11. São inelegíveis para o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça os seus membros natos, aqueles que estiverem afastados da carreira até 60 (sessenta) dias antes da data da eleição, os membros do Conselho Superior do Ministério Público e os que compõem ou compuseram diretoria ou órgãos diretivos de entidade de classe nos últimos 4 (quatro) meses anteriores à eleição.

§12. É obrigatório o comparecimento dos membros do Órgão Especial às respectivas reuniões, acarretando a ausência injustificada, por duas ou mais sessões por ano, a sua exclusão automática do colegiado, assegurada ampla defesa.

§13. Durante as férias, é facultado ao membro do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça nele exercer suas atribuições, mediante prévia comunicação ao Presidente.

§14. São Comissões Permanentes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça:

I – Comissão de Assuntos Jurídicos e Institucionais;

...

III – Comissão de Assuntos Administrativos;

IV – Comissão de Orçamento e Finanças;

§15. Cada Comissão Permanente será composta de, no mínimo, 3 (três) Procuradores de Justiça eleitos pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça dentre seus membros, na sua primeira reunião ordinária, com mandato de 2 (dois) anos, sendo substituídos em seus impedimentos e suspeições por seus respectivos suplentes, que os sucederão em caso de vaga.

§16. Para desempate, será observada a preferência conferida pela antiguidade na classe.

§17. Presidirá a Comissão Permanente o seu membro mais antigo na classe de Procurador de Justiça, substituindo-o, em seus impedimentos, o que se lhe seguir na ordem de antiguidade dentre os integrantes da comissão.

§18. O Presidente da Comissão Permanente será também o seu Secretário.

§19. A ausência injustificada a mais de duas reuniões ou a negligência no exercício das atribuições acarretará a perda do mandato para a respectiva comissão, assegurada a ampla defesa.

§20. O Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça poderá constituir Comissões Temporárias para exame conclusivo de assuntos específicos, dentro do prazo assinalado, sendo extintas pela apresentação de seu parecer e conclusões, ou por deliberação do Órgão Especial, não podendo, em qualquer caso, subsistir após o início do mandato dos novos membros eleitos.

§21. O funcionamento e organização dos serviços administrativos do Órgão Especial do Colégio de Procuradores serão definidos em Regimento Interno.

§22. O Secretário do Órgão Especial é o mesmo do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior.

...

Art.35. A eleição para o Conselho Superior do Ministério Público será realizada na Procuradoria Geral de Justiça, na primeira quinzena do mês de dezembro, das oito às dezessete horas, de acordo com instruções baixadas pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, através de Resolução, com publicação no órgão oficial, na primeira semana de novembro.

§1º O Órgão Especial, em sessão realizada na primeira quinzena de novembro, convocará as eleições mediante edital a ser publicado no órgão oficial, nele estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias para as inscrições.

...

Art.40. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

...

Art.49. Das decisões do Conselho Superior caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, para o Órgão Especial do Colégio de Procuradores, a contar da intimação pessoal ou editalícia do interessado, salvo aquelas proferidas em processo administrativo disciplinar, em que será observado o prazo do art.273 desta Lei.

...

Art.56....

Parágrafo único. Na hipótese do Procurador-Geral não nomear o Vice-Corregedor-Geral e os Promotores de Justiça indicados, em 5 (cinco) dias, o Corregedor-Geral submeterá as indicações à deliberação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, cuja decisão implicará, se favorável, na imediata posse dos indicados.

...

Art.58. …

I - realizar, nas Procuradorias e Promotorias de Justiça, inspeções, correições ordinárias e extraordinárias, remetendo o relatório ao Conselho Superior do Ministério Público ou ao Órgão Especial, conforme o caso;

...

XI - sugerir ao Colégio de Procuradores e ao seu Órgão Especial a expedição de instruções, sem caráter normativo, visando à regularização e ao aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público;

...

Art.60....

§1º As Procuradorias elaborarão propostas ao Plano Anual de Atividade, submetendo-as ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça para a devida aprovação.

...

§4º As atribuições das Procuradorias de Justiça serão fixadas por Ato do Procurador-Geral, mediante proposta deste, aprovado pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, o qual fixará o número de cargos de Procurador de Justiça e de assessores que as integrarão e as normas de organização e funcionamento.

§5º As Procuradorias de Justiça poderão, também, propor alteração no ato organizacional, fundamentadamente, lavrando-se ata a ser encaminhada ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

...

Art.63. …

V - requisitar ao Procurador-Geral de Justiça material e pessoal técnico-administrativo necessários ao seu funcionamento e elaborar o Regimento Interno das respectivas Secretarias-Executivas, encaminhando-o ao Órgão Especial para aprovação;

VI - distribuir os processos, equitativamente, mediante sorteio, observados para esse fim, os critérios de proporcionalidade e alternância, fixada esta em função da natureza, volume e espécie dos feitos, nos termos de Ato baixado pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art.64....

§2º As Promotorias de Justiça poderão ser especializadas, cíveis, criminais, gerais ou cumulativas, auxiliares ou de outra natureza, tendo as suas atribuições definidas por Ato do Procurador-Geral, aprovado pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores.

Art.65. …

§3º Ato do Órgão Especial do Colégio de Procuradores fixará os núcleos e as atribuições cumulativas dos Promotores de Justiça, observando a tutela dos seguintes interesses, dentre outros cuja defesa venha se fazer necessária:

…

Art.67. …

IX - elaborar o Regimento Interno da Secretaria Executiva, a ser submetido ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

...

Art.85. A Secretaria dos Órgãos Colegiados, com ofício junto ao Colégio de Procuradores, seu Órgão Especial e Conselho Superior do Ministério Público, será organizada através de Resolução do Pleno do Colégio de Procuradores, sendo exercida por Promotor de Justiça com titularidade na Comarca de Fortaleza.

...

Art.93. O Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público, de iniciativa do seu Diretor, será submetido à aprovação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art.94. O Diretor da Escola Superior do Ministério Público será nomeado, em comissão, pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre os Procuradores de Justiça em atividade e Promotores de Justiça com titularidade na Comarca de Fortaleza, depois de ouvido o Órgão Especial do Colégio de Procuradores.

...

Art.111....

Parágrafo único. O Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça regulamentará as atribuições da coordenação respectiva por meio de Resolução.

...

Art.116. …

§5º Toda representação ou petição formulada ao Ministério Público será distribuída entre os membros da Instituição que tenham atribuições para apreciá-la, observados os critérios fixados pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores.

...

Art.120. …

§3º A abertura do concurso, ouvido o Órgão Especial do Colégio de Procuradores, será determinada pelo Procurador-Geral através de edital publicado no Órgão Oficial do Estado, contendo o prazo de inscrição, número de vagas existentes, bem como outros requisitos previstos nesta Lei e no Regulamento do certame.

§4º Em caso de omissão injustificada do Procurador-Geral, deverá o Órgão Especial do Colégio de Procuradores decidir pela abertura do concurso.

Art.121....

II - ter concluído curso de Bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida, exigindo-se o período mínimo de 3 (três) anos de exercício de atividade jurídica, na forma de Ato do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça;

...

Art.123. Observados os requisitos previstos nesta Lei, o concurso de ingresso na carreira do Ministério Público será, ainda, disciplinado em Regulamento específico, aprovado pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, que reservará às pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas.

...

Art.126. O candidato nomeado prestará compromisso e tomará posse em sessão solene do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do ato de nomeação.

§1º Não podendo comparecer à sessão solene, por motivo justificado, o nomeado poderá tomar posse perante o Órgão Especial do Colégio de Procuradores, no prazo do caput.

...

Art.131. ...

§6º Da decisão contrária ao vitaliciamento caberá recurso ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores, na forma do seu Regimento Interno, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação pessoal do interessado.

§7º Da decisão favorável ao vitaliciamento, proferida em processo de impugnação, caberá recurso do impugnante ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores no mesmo prazo previsto no parágrafo anterior.

...

Art.141. O membro do Ministério Público somente terá o seu nome recusado à promoção ou à remoção por antiguidade, mediante deliberação fundamentada do Conselho Superior, garantida ampla defesa, admitido-se recurso com efeito devolutivo ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores.

...

Art.176....

I - uns pelos outros, automaticamente, conforme escala elaborada pelo Procurador-Geral de Justiça e homologada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça;

...

Art.189. O membro do Ministério Público, no exercício de docência na Escola Superior do Ministério Público ou entidades com esta conveniada, fará jus a gratificação de magistério por hora-aula proferida, de acordo com Ato do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

...

Art.216. ...

§3º O Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça elaborará, por meio de Resolução, o Código de Ética dos Membros do Ministério Público do Estado do Ceará.

...

Art.218. A atividade funcional dos Procuradores de Justiça será fiscalizada por meio de inspeções e correições, ordinárias ou extraordinárias nas Procuradorias de Justiça, procedida pelo Corregedor-Geral, mediante recomendação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, a quem será encaminhado relatório final, atendo-se à regularidade administrativa dos serviços de distribuição e devolução dos processos.

...

Art.221. A correição extraordinária, realizada pessoalmente pelo Corregedor-Geral, de ofício e/ou por determinação do Procurador-Geral, do Colégio de Procuradores, do seu Órgão Especial ou do Conselho Superior, visará sempre à apuração de:

...

Parágrafo único. Finda a correição extraordinária, será lavrado relatório circunstanciado a ser encaminhado ao Conselho Superior ou ao Órgão Especial, conforme o caso, mencionando os fatos apurados, as providências adotadas, propondo as de caráter disciplinar ou administrativo que o caso comportar, além de informações sobre aspectos moral, intelectual e funcional do membro do Ministério Público em referência.

...

Art.247....

II - por recomendação do Procurador-Geral, pelo Pleno do Colégio de Procuradores e seu Órgão Especial ou Conselho Superior do Ministério Público.

Art.268. Admitir-se-á, a qualquer tempo, a revisão de processo disciplinar de que tenha resultado imposição de pena, que possam justificar, respectivamente, nova decisão ou anulação, perante o Órgão Especial do Colégio de Procuradores nas seguintes hipóteses:

...

Art.272. Das decisões condenatórias ou absolutórias caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação pessoal ou editalícia do membro do Ministério Público, com efeito suspensivo, ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores, que não poderá agravar a pena imposta.

...

Art.274. Os recursos serão encaminhados ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores, que procederá nos termos desta Lei e do respectivo Regimento Interno, observado o sigilo, o contraditório e a ampla defesa, intimando-se o interessado das decisões proferidas, na forma do caput do artigo anterior.

...

Art.282. Fica mantida a medalha "MEMBRO PADRÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ", para homenagear membro em atividade, escolhido pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, dentre os que contarem com mais de 30 (trinta) anos de efetivo exercício na carreira, com relevantes serviços prestados à Instituição.

Art.283. Fica instituída a medalha "SERVIDOR PADRÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ", para homenagear servidor em atividade, escolhido pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, dentre os que contarem com mais de 30 (trinta) anos de efetivo exercício na carreira, com relevantes serviços prestados à Instituição.

Art.284. Fica igualmente mantida a medalha "AMIGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ", para homenagear personalidades que hajam prestado relevantes serviços à Instituição, a juízo do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça." (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicada por incorreção.

*** *** ***

DECRETO Nº30.697-A, de 26 de setembro de 2011.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VI, do art.88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art.37, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de servidor para a Superintendência Estadual do Meio Ambiente; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Processo Administrativo SPU nº10247001-4, DECRETA:

Art.1º. Fica removida, a pedido, a servidora ELISABETE MARIA CRUZ ROMÃO, que exerce a função de Sociólogo, Classe IV, referência 24, matrícula nº300.268-1-0, folha nº7800, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará, para a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, nos termos do art.37, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e art.1º, parágrafo único, da Lei nº10.276, de 3 de julho de 1979.

Parágrafo Único. A servidora, ora removida, passa a integrar o Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, na mesma referência, função e Grupo Ocupacional da Entidade de origem.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

José Ricardo Araújo Lima

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº30.715, de 21 de outubro de 2011.

DEFINE, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº98, DE 13 DE JUNHO DE 2011, AS REGRAS DE TRANSIÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CGOSP, INTEGRANTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, PARA A CONTROLADORIA – GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, que criou a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD; CONSIDERANDO a extinção da Corregedoria-Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social - CGOSP; CONSIDERANDO o que prevê o Art.26 da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, acerca da desativação da Corregedoria-Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social - CGOSP integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, DECRETA:

Art.1º Fica definida a data da publicação da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011, para efeito de cumprimento do seu Art.26, para efetivação do processo de transferência de todo o acervo documental e patrimonial existente na Corregedoria-Geral, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - CGD nomear comissões de trabalho para inventariar e transferir todos os feitos, em tramitação e já arquivados, bem como os bens patrimoniais, móveis, equipamentos, instalações, arquivos, projetos, documentos e serviços existentes na Corregedoria-Geral, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário.

Art.2º Os procedimentos de servidores civis e militares em tramitação e as novas denúncias encaminhadas para a extinta Corregedoria-Geral serão redistribuídos de acordo com a estrutura definida pelo Decreto nº30.608, de 22 de julho de 2011, publicado no DOE em 25 de julho de 2011.

Art.3º Os fatos envolvendo militares estaduais ocorridos até a data da publicação da Lei Complementar nº98/2011, a solução dos feitos, as sindicâncias, os recursos administrativos, os pedidos de cancelamento de punição dos procedimentos administrativos que trata o Art.26, §2º, da Lei Complementar nº98/2011, serão analisados e decididos no âmbito das corporações militares e posteriormente enviados para a Controladoria-Geral para as providências cabíveis, salvo os avocados pela Controladoria-Geral de Disciplina.

Art.4º Os procedimentos em trâmite na Secretaria de Justiça e Cidadania, e respectivos recursos, envolvendo agentes penitenciários, deverão ser concluídos pela referida Secretaria e posteriormente enviados para a Controladoria-Geral para as providências cabíveis.

Parágrafo único. Os procedimentos de que tratam o caput deste artigo poderão a qualquer tempo ser avocados por ato do Controlador-Geral de Disciplina.

Art.5º Os casos omissos serão deliberados por ato do Controlador-Geral de Disciplina.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENINTENCIÁRIO

*** *** ***

DECRETO Nº30.716, de 21 de outubro de 2011.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; CONSIDERANDO a criação da Controladoria Geral de Disciplina pela Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o disposto nos Arts.20 e 30 da Lei Complementar nº98/2011, que prevêem a criação do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, bem como o Decreto nº30.608, de 22 de julho de 2011, que definiu a estrutura organizacional da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, na forma que integra o Anexo Único deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de outubro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENINTENCIÁRIO

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO.

DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES

Art.1º O presente Regimento disciplina a composição e atribuições do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (COSISP/CGD), previsto do Art.20 da Lei Complementar nº98/11.

Art.2º O Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário é órgão de deliberação, quando funcionar em caráter recursal, na forma do art.30 da Lei Complementar nº98/11 e de assessoramento do Controlador Geral quando funcionar em caráter administrativo, tendo as seguintes atribuições:

I - apreciar, em grau de recurso, previsto no art.30 da LC 98/11, os processos cuja decisão final tenha sido proferida pelo Controlador Geral de Disciplina;

II – exercer, como órgão colegiado, o assessoramento à administração superior da Controladoria Geral de Disciplina;

III – propor ações de melhoria do processo de correições e de fiscalização da CGD;

IV – acompanhar e propor o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades da CGD;

V – manter alinhadas as ações da Controladoria às estratégias globais do governo do Estado.

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.3º O Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CODISP/CGD terá a seguinte composição:

I – O Controlador Geral de Disciplina;

II – O Controlador Geral Adjunto de Disciplina;

III – O Secretário Executivo de Disciplina;

IV – O Coordenador de Inteligência;

V - O Coordenador de Disciplina Civil;

VI - O Coordenador de Disciplina Militar;

VII – 1 (um) Assessor Especial;

VIII – 2 (dois) representantes dos órgãos de execução programática;

IX – 1 (um) representante dos órgãos de execução regionais;

X - 1 (um) representante dos órgãos de execução instrumental.

§1º O Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CODISP/CGD será presidido pelo Controlador Geral de Disciplina, que terá o voto de desempate.

§2º Os representantes a que se referem os incisos VII a X do caput deste artigo serão escolhidos por ato do Controlador Geral de Disciplina.

§3º O Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CODISP/CGD será secretariado por um servidor indicado por ato do Presidente, tendo como encargo prestar apoio técnico e administrativo para funcionamento do colegiado.

Art.4º O Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CODISP/CGD para os fins previstos no art.30 da Lei Complementar nº98/11, será formado pelos membros elencados nos itens I a VI do art.3º.

Parágrafo único. A decisão final do recurso que trata este artigo deverá ser dada dentro do prazo de 60 dias, contados da data juntada do recurso aos autos.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art.5º Compete ao Presidente do CODISP/CGD:

I – presidir, dirigir, supervisionar e coordenar todos os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

II – convocar as reuniões e sessões do Conselho;

III – estabelecer a pauta de cada sessão plenária;

IV – resolver as questões de ordem;

V – distribuir os processos depois de instruídos e informados pela Célula de Registro e Controle de Procedimentos Disciplinares;

VI – exercer o voto de qualidade, quando ocorrer empate nas votações;

VII – baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Conselho ou necessárias ao seu funcionamento;

VIII – constituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros ou especialistas, para realizar estudos de interesse ao Conselho;

IX – representar o Conselho ou designar outro Conselheiro para fazê-lo.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art.6º Aos membros do Conselho compete:

I – relatar e votar as matérias que lhes forem distribuídas;

II – propor diligencia que julgar necessárias ao exercício das suas atribuições;

III – pronunciar-se e votar matérias em deliberação;

IV – integrar comissões e grupos de trabalho de acordo com as necessidades do Conselho.

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Art.7º Ao Secretário do CODISP/CGD compete:

I – secretariar as reuniões do Conselho;

II – elaborar as atas das reuniões e demais documentos;

III – dar conhecimento aos membros do CODISP/CGD sobre as correspondências, documentos e decisões do Conselho;

IV – organizar e manter atualizados os arquivos referentes à correspondência e atos oficiais do Conselho;

V – executar outras tarefas de apoio administrativas necessárias ao bom funcionamento do CCODISP/CGD.

DAS REUNIÕES

Art.8º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente duas vezes por mês, em data estabelecida em cronograma, por convocação de seu presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou de um terço de seus membros, observado, sempre que possível, no caso de reunião extraordinária, o prazo de três dias de antecedência para a realização da reunião.

Art.9º As reuniões serão registradas em ata.

Art.10. O Conselho poderá convidar entidades, pesquisadores e técnicos para colaborar em estudos ou participar de Grupos de Trabalho instituídos no âmbito do próprio Conselho.

Art.11. As reuniões ordinárias e extraordinárias realizar-se-ão desde que presente a maioria absoluta dos membros e as decisões serão tomadas por maioria simples.

Art.12. No caso de afastamento do Controlador Geral de Disciplina assumirá a Presidência da reunião, pelo período necessário, o Controlador Geral Adjunto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.13. Os casos omissos serão submetidos à aprovação do plenário do colegiado, ou a aprovação ad referendum pelo presidente do CODISP/CGD.

Art.14. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de outubro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENINTENCIÁRIO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**, Secretário da Fazenda, Matrícula nº497825.1.9, lotado no Gabinete - GABIN, a **viajar** a cidade de MANAUS/AM, no período de 28 a 30 de setembro do corrente ano, a fim participar da reunião do PRÉ-CONFAZ e da 143ª reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R$322,31 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), acrescidos de 60%, no valor de R$483,46 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), no valor total de R$1.289,24 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos),mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/MANAUS/FORTALEZA, no valor de R$1.565,37 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R$2.963,38 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, combinado com o Anexo III devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e também combinado com o Decreto Nº30.609 de 26 de Julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 28 de Julho de 2011. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto
SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

Lotação: COORDENADORIA ESPECIAL DE CERIMONIAL

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
LUCILA VIEIRA SOARES	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ALINE BATISTA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1
DIONE MARIA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1
EGIDIO GUERRA DE FREITAS	ARTICULADOR	DNS-3
JOSÉ EUGÊNES ELEUTÉRIO DA SILVA	ARTICULADOR	DNS-3
RUTH OLIVEIRANOGUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
REGINA STELA FERREIRA MOREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1
RODRIGO SOARES CAVALCANTE	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JULIANA GOMES DE BRITO	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

*** *** ***

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 287/2011

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18, com sede na Av. Eng. Leal Lima Verde, nº83, 2º andar, Edson Queiroz, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, do cantor "Guto Ribeiro"**, no dia 29/09/2011, em virtude da Solenidade de Inauguração da Escola de Ensino Profissional, no município de Pedra Branca – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº226/2011, no Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo nº11557468-9. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$4.000,00 (quatro mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Douglas Teles Santos - D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA - Representante exclusiva do cantor "Guto Ribeiro".

Camila Costa de Oliveira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 290/2011

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18, com sede na Av. Eng. Leal Lima Verde, nº83, 2º andar, Edson Queiroz, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, do cantor "Guto Ribeiro"**, no dia 01/10/2011, em virtude da Solenidade de Inauguração da Escola de Ensino Profissional, no município de Guaiúba – CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº229/2011, no Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo nº11557466-2. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$4.000,00 (quatro mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Douglas Teles Santos - D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA - Representante exclusiva do cantor "Guto Ribeiro".

Camila Costa de Oliveira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Parágrafo único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº30.439 de 11 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **KYSIA KARYNE DE OLIVEIRA COSTA**, Procurador do Estado, classe C, matrícula 163102-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Procurador Auxiliar da Consultoria Geral, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO à titular LUDIANA CARLA BRAGA FAÇANHA ROCHA, em virtude de 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, no período de 09/08/2011 a 06/12/2011, prorrogada por mais 60 (sessenta) dias finalizando 04/02/2012. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº256/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO MENESCAL**, ocupante do cargo de Coordenador da Assessoria de Análise, Elaboração e Revisão de Cálculos Judiciais e Extrajudiciais, matrícula nº163094.1.9, desta Procuradoria Geral do

Estado, a **viajar** a cidade de Brasília-DF, no dia 10 de outubro de 2011, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado, em uma reunião em Brasília, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R$139,23 (cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/ Brasília/Fortaleza, no valor de R$1.964,87 (hum mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R$2.212,87 (dois mil, duzentos e doze reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º, §3º do artigo 3º; arts.4º, 6º, 8º e 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do Anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº257/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO**, ocupante do cargo de Procurador Geral Adjunto de Consultoria e Contencioso Tributário, matrícula nº000886.1.7, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro-RJ, nos dias 05 e 06 de outubro de 2011, com a finalidade de participar de reunião, atribuindo-lhe 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R$217,55 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R$489,48 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/ Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R$1.995,28 (hum mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), perfazendo um total de R$2.593,53 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º; artigos 4º, 6º, 8º, 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e classe II do Anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº234/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO GOMES REBELLO FERREIRA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº000108-1-2, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Itapiúna/CE, no dia 16 de novembro de 2011 a fim de participar dos Procedimentos de Abertura de Fiscalização do Sistema de Abastecimento de Água desta Localidade, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº235/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELO SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº000127-1-8, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Umari, Santana do Cariri e Baixio/ CE, no período de 06 a 12 de novembro de 2011 a fim de Obter Diagnóstico das Condições Técnicas e Operacionais nos Sistemas de Abastecimento de Água, concedendo-lhe seis diárias e meia, no valor unitário de R$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R$387,53 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº236/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO LUIS SALLES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº000026-1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Itapiúna/CE, no período de 16 a 18 de novembro de 2011 a fim de Obter Diagnóstico das Condições Técnicas e Operacionais do Sistema de Abastecimento de Água, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R$149,05 (cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº237/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUGÊNIO BRAÚNA BITTENCOURT**, que exerce a função de Coordenador, matrícula nº000037-1-9, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Viçosa/CE, no período de 25 a 26 de outubro de 2011 a fim de participar de Audiência Pública para tratar da CIP - Contribuição de Custeio de Iluminação Pública Aplicada No Município, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R$106,35 (cento e seis reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº238/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do "Programa Fronteiras em Gestão Pública: Criação de Valor, Tendências e Perspectivas", concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº238/2011 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO%	TOTAL			
Danielle e Silva Pinto, Matrícula nº134-1-2	Assessora da Diretoria Executiva	IV	23 a 28 de outubro de 2011	Fortaleza/Belo Horizonte/Nova Lima/Belo Horizonte/Fortaleza	cinco e meia	174,04	50%	1.435,83	108,78	1.994,10	3.538,71
Luís Alberto Aragão Sabóia, Matrícula nº34-1-7	Diretor Executivo	II	23 a 28 de outubro de 2011	Fortaleza/Belo Horizonte/Nova Lima/Belo Horizonte/Fortaleza	cinco e meia	217,55	50%	1.794,78	108,78	1.994,10	3.897,67

*** *** ***

PORTARIA Nº239/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÍVIA MONTENEGRO DE MIRANDA E MENESCAL**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº000135-1-X, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2011, a fim de participar do curso " Planejamento na Administração Pública com o Método Balanced Scorecard", concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento) do valor da diária, no valor total de R$1.102,39 (hum mil, cento e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aerea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R$628,49 (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), e quantidade de uma taxa de transação, totalizando o valor de R$50,00 (cinquenta reais), perfazendo o valor de R$1.889,66 (hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV no anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2011.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº244/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO OCÉLIO SARAIVA COSTA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - DAS 1, matrícula nº169739-1-2, deste Conselho Estadual de Educação, a **viajar** às cidades de Campos Sales e Lavras da Mangabeira, no período de 24 a 27 de outubro de 2011 a fim de ministrar aulas para gestores da rede municipal de ensino, nos municípios acima citados, concedendo-lhe 3 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R$70,90 (setenta reais de noventa centavos), totalizando R$248,15 (duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº245/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RUTH AGLAISS RIBEIRO LEITE**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - DAS -1, matrícula nº169737-1-8, deste Conselho Estadual de Educação, a **viajar** à cidade de Tururu, nos dias 24 e 25 de outubro de 2011 a fim de ministrar aulas aos gestores da rede municipal de ensino, concedendo-lhe 1 e 1/2 diária e meia, no valor unitário de R$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R$106,36 (cento e seis reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº246/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EUDÁSIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Articulador - DNS 3, matrícula nº169735-1-3, deste Conselho Estadual de Educação, a **viajar** às cidades de Tianguá e São Benedito, no período de 24 a 27 de outubro de 2011 a fim de ministrar aulas aos gestores da rede municipal de ensino, concedendo-lhe 3 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R$248,15 (duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº22/2011

CONVENENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO CEARÁ – INDI**. OBJETO: Constitui finalidade deste instrumento a **cooperação técnica e financeira** entre os CONVENENTES, para realização da FEIRA RECICLA NORDESTE 2011, que será realizada no período de 03 a 05 de novembro de 2011, no Centro de Convenções do Ceará, de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho que integra o presente convênio, independente de suas transcrições neste texto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº11010250-9, com fulcro na Lei Estadual nº13.960, de 04 de setembro de 2007, observado o disposto no inciso V, do art.9º, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 de 27/01/05 - D.O.E. de 31 de janeiro de 2005, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições expressas nas Cláusulas. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo do presente Convênio tem vigência da data da assinatura até 15 de dezembro de 2011. VALOR: R$40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48200003.04.122.400.20635.22.339039.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ZUZA DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE; MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO AQUINO - PROCURADORA DA ADECE e ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO - PRESIDENTE DO INDI; JOSÉ CARLOS BRAIDE NOGUEIRA DA GAMA - DIRETOR FINANCEIRO DO INDI.

Roberta Rocha Rodrigues
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº23/2011

CONVENENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE e **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ – TES** para consolidar informações visando ampliar a competitividade do FCDL/CE. OBJETO: a **cooperação técnica e financeira** entre os CONVENEN setor do comércio varejista cearense – Ano II, através da elaboração dos seguintes produtos: I - Radar do Comércio; II – Boletim do Comércio Varejista; III – Guia do Comércio Varejista do Ceará, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio, independente de sua transcrição parcial ou total. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.960, de 04 de setembro de 2007, observado o disposto no inciso V do art.9º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/ SEPLAN Nº01 de 27/01/05 - D.O.E. de 31 de janeiro de 2005, no Processo SPU nº11010487-0 e na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições expressas nas Cláusulas. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da ADECE. VALOR: R$112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 482.00003.04.122.400.20635.22.33903900.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 30 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ZUZA DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE DA ADECE;MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO AQUINO - PROCURADORA DA ADECE e FRANCISCO HONÓRIO PINHEIRO ALVES - PRESIDENTE DA FCDL e GILBERTO JOAQUIM GOMES DA COSTA - DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FCDL.

Roberta Rocha Rodrigues
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2011

PROCESSO Nº11561006-5/2011 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE. OBJETO: **Contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**, por um período 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, observado a Lei nº8.666/93 e suas alterações, objetivando o fornecimento de energia elétrica horosanzonal ao funcionamento das instalações da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ - ADECE, localizada na Avenida Barão de Studart, 598 – Meireles, nesta CapitaL. JUSTIFICATIVA: A escolha da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE deve-se ao fato de que a mesma é a fornecedora exclusiva de energia elétrica para o Estado do Ceará, atendendo assim o que preceitua a legislação vigente. O Valor do presente pedido é variável, de acordo com a utilização dos serviços no mês, tendo por base as tarifas cobradas pela CONTRATADA e que estão de conformidade com as praticadas no mercado. VALOR GLOBAL: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 482.0003.04.122.400.20635.22339039.70.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentando-se esta DISPENSA no Art.24, inciso XXII, da Lei nº8.666/93 e no Processo SPU nº11561006-5. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**. DISPENSA: Declaro DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO a contratação supra,submetendo esta decisão ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - Roberto Smith - Presidente da ADECE. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DECLARAÇÃO em cumprimento ao disposto no "caput" do artigo 26 da Lei 8.666/93 - Ivan Rodrigues Bezerra - Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico.

Roberta Rocha Rodrigues
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 30 de Junho de 2011. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

Lotação: NÚCLEO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS DUNAS DA LAGOINHA

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARIA VANISSE BORGES DE MATOS	169312-17	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: NÚCLEO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTUÁRIO DO RIO CURÚ

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ANA MICHELLE DA CRUZ SILVA	169311-1X	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 31 de Julho de 2011. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

Lotação: NÚCLEO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DE JIJOCA

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
RAPHAELA MELO RIBEIRO	169309-11	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: NÚCLEO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DO URUAÚ

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ROBERTA MARIA BARBOSA CRESTON	169310-12	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: NÚCLEO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DE BATURITÉ

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ANA CAROLINA LEITE CORDEIRO	169304-15	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: NÚCLEO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTUÁRIO DO RIO MUNDAÚ

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARIA GLAUCIA DE SENA	169308-14	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: NÚCLEO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGAMAR DO CAUÍPE

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ANDRE LUIZ DA SILVA PEREIRA	169305-12	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: NÚCLEO DO MONUMENTO NATURAL DOS MONÓLITOS DE QUIXADÁ

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARCIA MARQUES DO NASCIMENTO	169307-17	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: NÚCLEO DO PARQUE ESTADUAL DA PEDRA DA RISCA DO MEIO

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
FLAVIA MICHELE VASCONCELOS DO PRADO	169306-1X	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

*** *** ***

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **JOSE HENRIQUE CALENZO COSTA**, matrícula 169907-1X, lotado(a) no(a) CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, simbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de outubro de 2011.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº148/CIDADES/2010

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº148/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE PARAMBU**. II - OBJETO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência a partir do dia 22 de agosto de 2011 para o dia 22 de fevereiro de 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 22 de agosto de 2011. Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Keylly Mateus Noronha, PREFEITA DE PARAMBU.

Norma Lúcia da Silva Santos
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 09/2011

PROCESSO Nº11524839-0/2011 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior; OBJETO: **Autorização para o pagamento da taxa de inscrição** para participação do servidor Edgar Monte Mariano Neto, Matrícula nº169.359-1-3, Orientador de Célula, **no XXI Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas**, que realizar-se-á no período de 25 a 28 de outubro de 2011, no Centro de Eventos PUCRS, na Cidade de Porto Alegre - RS; JUSTIFICATIVA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial. A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS ANPROTEC, é a promotora do evento, sendo inviável, pois, uma licitação para a contratação de outra instituição para atender aos interesses desta administração no evento. VALOR: R$620,00 (Seiscentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.195.21072.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores; CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS ANPROTEC**, CNPJ nº03.636.750/0001-42, com endereço na Av. SCN Quadra 1 S N BL C - Ed. Brasília, Asa Norte, Brasília, DF, CEP: 70.711-902. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Por Almir Bittencourt da Silva, Secretário Adjunto da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. RATIFICAÇÃO: Por René Teixeira Barreira, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Stela Silvia Ponte Soares
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2607/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517286-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALUIZA ALVES DE ARAUJO**,

ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006639.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no período de 12/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar do V Encontro das Ciências da Linguagem Aplicadas ao Ensino (ECLAE), concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R$750,25 (setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R$859,03 (oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos), e passagem aérea, no valor de R$405,82 (quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R$1.264,85 (um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Passagens e diárias por conta de recursos oriundos do termo aditivo 01/2011 ao Convênio PROAP/CAPES nº00065/2007-2. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de setembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2638/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518167-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ZENA CLEIDE LOBO GALVÃO ARAÚJO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 07/10/2011 a 08/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R$536,89 (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R$802,39 (oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2662/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518190-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **KARINE PINHEIRO DE SOUZA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/TAUA/FORTALEZA, no período de 07/10/2011 a 08/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de TAUA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R$66,81 (sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R$332,31 (trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2668/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518368-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO INACIO RODRIGUES**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO/FORTALEZA, no período de 14/10/2011 a 16/10/2011, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de PIQUET CARNEIRO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2671/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518206-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ELANO DINIZ LIMA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011801.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 14/10/2011 a 16/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2675/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518163-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAO MARQUES PEREIRA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº002414.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R$416,89 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R$682,39 (seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2678/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518147-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CASTRO DOS SANTOS**, exercente da função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12, matrícula nº007462.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2683/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517317-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JORGE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006806.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Brejo Santo/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Juazeiro do Norte/Brejo Santo/Juazeiro do Norte da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R$416,89 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R$682,39 (seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2691/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518278-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLEUDENE DE OLIVEIRA ARAGAO**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, L, matrícula nº006399.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no período de 12/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar do V Encontro de Ciências da Linguagem Aplicadas ao Ensino, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R$750,25 (setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R$859,03 (oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos), e passagem aérea, no valor de R$448,32 (quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R$1.307,35 (um mil e trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Passagens e diárias por conta de recursos oriundos do termo aditivo 01/2011 ao Convênio PROAP/CAPES nº00065/2007-2. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2696/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518354-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS EMANUEL DE CARVALHO MAGALHAES**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006652.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R$436,89 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R$702,39 (setecentos e dois reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2711/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518350-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ZILVANIR FERNANDES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006867.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Ico/Oros/Fortaleza, no período de 14/10/2011 a 15/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Oros da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R$79,61 (setenta e nove reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R$345,11 (trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2712/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518733-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO**, exercente da função AUX TEC MANUTEN, 28, matrícula nº010617.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXADÁ/FORTALEZA, no período de 17/10/2011 a 18/10/2011, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DE UM DEBATE NA FECLESC., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2718/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517372-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NORMA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, E, matrícula nº006782.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Paraíba/Fortaleza, no período de 13/10/2011 a 15/10/2011, a fim de participar e apresentar de trabalho no II CNEA, cedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R$535,89 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº55/2010

I - ESPÉCIE: Aditivo nº04 ao Contrato nº55/2010 que entre si fazem de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e do outro lado o DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS – DER e a empresa CETRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para as OBRAS DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES NOS CAMPI DA FUNECE/UECE - ITAPERY, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1700 - Itaperi - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **CETRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pinto Madeira, 535 – Sala 23, Centro – CEP: 60.150-000, Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Quinta do Contrato Original nos preceitos do art.65, §1º, inciso I, letra b, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Replanilhamento em virtude das exigências de**

novos serviços por parte da engenharia da UECE e das condições logísticas da obra existe a necessidade do replanilhamento; IX - VALOR GLOBAL: A CONTRATANTE pagará pelos serviços objeto deste Termo Aditivo, o valor de R$185.361,28 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), que corresponde a 48,52% do contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: Ratifico; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 04 de agosto de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Francisco Adalberto de Lima - CETRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2010

I - ESPÉCIE: Aditivo nº01 ao Contrato nº140/2010 que entre si fazem de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e do outro lado o DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE e a empresa FERRAZ ENGENHARIA LTDA, para ÃMPLIAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAPIPOCA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1700 - Itaperi - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FERRAZ ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, 3169 – Sala 104, Dionisio Torres – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Quarta do Contrato Principal, inciso II, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da execução dos serviços** por mais 90 (noventa) dias.; IX - VALOR GLOBAL: Ratifico; X - DA VIGÊNCIA: 3.1. O novo prazo de execução dos serviços será de mais 90 (noventa) dias contados a partir de 17/10/2011. 3.1.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 17/10/2011 à 14/01/2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato original não alterados por este documento.; XII - DATA: 10 de outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Daniel Victor Lousada Ferraz - FERRAZ ENGENHARIA LTDA.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 121/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **PFD DISTRIBUIDORA DE PISOS, FORROS E DIVISÓRIAS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS E FORRO PVC** PARA A FUNECE, conforme especificações contidas no Anexo II - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS, do Edital de Pregão Eletrônico nº20110027 - (LOTE 01 – INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no PREGÃO ELETRÔNICO nº20110027, devidamente homologada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato oriundo da presente contratação será a partir da data de sua publicação no DOE, até 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) pagos em conformidade dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.00.0.00, PF 3118032008, na IG 638133000. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Carlos Nogueira Mota Junior - PFD Distribuidora de Pisos, Forros e Divisórias Ltda.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 123/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **AMBIENTAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento **SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM COM FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA, FERRAGEM E VIDRO COMUM LISO** PARA A COORDENAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UECE/FUNECE, conforme especificações contidas no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº20110031 (Lote 01). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no PREGÃO ELETRÔNICO nº20110031 devidamente homologada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação no D.O.E, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R$70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.00.0.00 ou 31200001.12.364.400.20302.22.33903000.00.0.00, PF 3118032008, na IG 642333000. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Cláudio Maciel Gadelha da Silva - Ambientar Comércio de Materiais de Construções Ltda.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **VANDA LUCIA BASTOS BEZERRA**, matrícula 430319-10, lotado(a) no(a) SERVIÇO DE REGISTROS CONTÁBEIS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTROS CONTÁBEIS, simbolo DNI-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI a partir de 30 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 27 de setembro de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº21.427 de 31 de Maio de 1991 e publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de Maio de 1991, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA DAS DORES DE JESUS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTROS CONTÁBEIS, simbolo DNI-1 lotado(a) no(a) SERVIÇO DE REGISTROS CONTÁBEIS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 27 de setembro de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº21.427 de 31 de Maio de 1991 e publicada no Diário Oficial do Estado

em 31 de Maio de 1991, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO XENOFONTE ANDRADE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE ALTERAÇÕES FINANCEIRAS, simbolo DNI-1 lotado(a) no(a) SERVIÇO DE ALTERAÇÕES FINANCEIRAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 26 de setembro de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA E, DO OUTRO LADO, A PESSOA FÍSICA DE JOSÉ ULISSES PEIXOTO FILHO; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri- URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, nº1161 - Pimenta - CEP. 63.100.000 - Crato/Ce; IV - CONTRATADA: Pessoa Física de **JOSÉ ULISSES PEIXOTO FILHO**; V - ENDEREÇO: Rua Teófilo Siqueira nº684 - Centro - Crato/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei do Inquilinato nº8.245 de 18/10/1991; VII- FORO: Crato/Ce; VIII - OBJETO: - **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº029/2009 – ASSEJUR, por mais 12 (doze) meses, de forma a abranger o tempo compreendido entre o período de 21/09/2011 a 21/09/2012. - O presente termo aditivo reajustou o valor do aluguel, anteriormente em R$1.270,00 (hum mil, duzentos e setenta reais), para R$1.371,60 (hum mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos), tudo conforme o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado). - O valor global do presente contrato importará em R$16.459,20 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).; IX - VALOR GLOBAL: R$16.459,20 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de forma a abranger o tempo compreendido entre o período de 21/09/2011 a 21/09/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: 08 de setembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Reitora da URCA e José Ulisses Peixoto Filho - Propietário.

Pedro Ivan Couto Duarte
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº21.426 de 31 de Maio de 1991 e publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de Maio de 1991, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **GERSON LUIZ APOLIANO ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIA EXATAS E TECNOLÓGICAS, simbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ a partir de 01 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 023/2011

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de prestação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto**, na conformidade da legislação aplicável a vertente matéria. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O vertente contrato tem como fundamentação legal o art.7º, inciso IV, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Sobral, combinado com as disposições constantes no Decreto Estadual nº04, de 28 de fevereiro de 1991 – que institui o regulamento geral de prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário do Município de Sobral, Estado do Ceará, e no ART.24, INCISO VIII, LEI 8.666/93, e suas alterações, bem como no Processo de Dispensa nº11353366-7 FORO: Comarca de Sobral. VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E., podendo ser prorrogado, sucessivamente, por iguais períodos, desde que as partes contratantes assim, expressa ou tacitamente, manifestem-se.. VALOR GLOBAL: R$185.149,65 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) pagos em Conforme Cláusulas Contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.400.20644.03.339039.00.0 e 31200002.12.364.400.20644.03.339039.70.0. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 22 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonio Colaço Martins Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA e Edson Amaximantro de Sousa e Silva Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 024/2011

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA CONTRATADA: EMPRESA **OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de material permanente (equipamento para o Laboratório de Fisiologia do Esforço & Avaliação Física – LAFEAF** do Centro de Ciências da Saúde – CCS da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no aludido processo de Inexigibilidade e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade nº008/2011 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Foro do município de Sobral. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE até a entrega definitiva dos bens, e nos termos da legislação pertinente, ressalvado o prazo de garantia do equipamento e assistência técnica.. VALOR GLOBAL: R$59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais) pagos em Conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.195.11933.03.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 29 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonio Colaço Martins Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e Elze Mary Lima Pinho Representante Legal da Ottoboni Comércio e Importação Ltda.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 026/2011

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA CONTRATADA: **J A ALBUQUERQUE & CIA ME**. OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo (2.000 unidades de água mineral, 20L)**.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente contrato fundamenta-se: I) Cotação de Preços de nº20110002; II) Nos termos propostos pela CONTRATADA desde que não contrariem o interesse público; III) Nas determinações Decreto Estadual nº28.397/2006; IV) Nos preceitos e direitos públicos; e V) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. FORO: cidade de Sobral-Ce. VIGÊNCIA: A Vigência terá início a partir da publicação do contrato no D.O.E. com duração de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais) pagos em Conforme Cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.195.21075.03.339030.00.0. DATA DA ASSINATURA: SOBRAL-CE, 05 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS:

Maria Palmira Soares de Mesquita Vice-Reitora da UVA CONTRATANTE e José Aluísio Ribeiro Albuquerque Proprietário CONTRATADO.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 43/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. OBJETO: **Fornecer Água Tratada e, ou, Coleta de Esgoto** ao CLIENTE, no Imóvel Sito na Av. Oliveira Paiva, nº941, Cidade dos Funcionários, Município de Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e de Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº12.844, de 31.07.1978, na Portaria nº154, de 22 de julho de 2002, emanada da SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente e nas Resoluções de número 122 de 11/12/2009, e130 de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE que passam a integrá-lo independentemente de transcrição FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$36.000,00 (trinta se seis mil reais) pagos em conformidade com o valor mensal estimado de R$3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200005.19.122.400.20170.01.33903900.00.0.00 e 31200005.19.573.195.11941.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2011 SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da FUNCAP e Gotargo Gomes Gurgel Júnior, Diretor Presidente da Cagece. José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor Gestão Empresarial da Cagece. Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da CAGECE.

Humberto de Andrade Carmona
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.553 de 30 de Maio de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Janeiro de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ELINEIDE FERREIRA LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, simbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ a partir de 01 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 10 de outubro de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 033/2011

CONTRATANTE: Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC CONTRATADA: empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº67.774.679/0001-47. OBJETO: **serviço de pré-instalação e instalação com fornecimento de materiais, testes, calibração e validação do equipamento científico para análise química laboratorial - espectrômetro de emissão óptica em argônio induzido à plasma por rf acoplada (icp-oes) – thermo scientific - modelo icap 6500 duo**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na proposta apresentada pela CONTRATADA e no Pregão Eletrônico nº20110004 FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no D.O.E, com a previsão de prorrogação. VALOR GLOBAL: R$77.000,00 setenta e sete mil reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.572.195.11936.22.44905200.83.2.00 e 31200006.19.572.195.11936.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: LINDBERG LIMA GONÇALVES – Presidente do NUTEC – CONTRATANTE e CAROLINA PIRES COSTA – Representante Legal da Empresa - CONTRATADO.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2011

PROCESSO Nº11445094-3/2011 Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC. OBJETO: **contratação da possibilidade de acesso às Carteiras de cobrança sem registro, com registro e Caucionada** pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC. JUSTIFICATIVA: a Caixa Econômica Federal a Instituição mais indicada para a prestação do serviço pretendido, por possuir uma ampla rede de atendimento na capital e interior do Estado, estar operacionalizando com o SIC, e oferecer tarifa baixa, quando a arrecadação é realizada em casas lotéricas e correspondentes bancários, opção que viabiliza o pagamento em finais de semana, não limitando aos dias úteis a possibilidades de arrecadação. Ainda, de acordo com a Secretaria da Fazenda-SEFAZ, os contratos e convênios referentes a gestão de recursos como arrecadação de taxas e multas dentre outras, deveriam ser firmados com a Caixa Econômica Federal. VALOR GLOBAL: R$8.244,00 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.400.20273.01.33903900.70.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, VIII, da Lei 8.666/93. CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº00.360.305/0001-04. DISPENSA: Eu Lindberg Lima Gonçalves, Presidente do NUTEC, DECLARO a dispensa de licitação nº003/2011, para contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com fulcro no art.24, VIII da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Eu, René Teixeira Barreira, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará, Eu, RENÉ TEIXEIRA BARREIRA, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº003/2011, nos moldes do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

6º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº024/2008 - FUNCEME/VESPA
PROCESSO Nº11371261-8 - SPU/FUNCEME

Nesta data considerando o que consta no processo administrativo protocolizado sob o nº11371261-8 FUNCEME, com fundamento no art.65, §8º, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, bem como, na Cláusula Sétima, do Contrato nº024/2008, celebrado entre a FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME e a empresa **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, determino o **Apostilamento ao Contrato em referência** no sentido de que seja incluído as seguintes dotações orçamentárias: 31200004.19.126.888.60008.01.33903700.00.0.00 31200004.19.126.888.60008.01.33903400.00.0.00 31200004.19.571197.20948.22.33903400.00.0.00 31200004.19.571.197.20948.22.33903700.00.0.00 Assim sendo em nada mais altera o Contrato original do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, independente de transcrição que vai assinada pelo Presidente desta Fundação, Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, com o visto da Procuradoria Jurídica da FUNCEME. Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, em Fortaleza, 05 de outubro de 2011. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 05 de outubro de 2011.

Inah Maria de Abreu
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **KARINE ALVES DAVID**, matrícula 189871-12, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS DO LIVRO E DE ACERVOS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, simbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA a partir de 31 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº284/2011 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO DE SOUZA PORTO**, ocupante do cargo Orientador de Célula - simbolo DNS-03, matrícula nº1898721-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Salvador/BA, no período de 16 à 18/10/2011, a fim de participar da Conferência Regional de Arquivos do Nordeste, promovida pelo Ministério da Justiça e pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R$652,65 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando R$761,42 (setecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2011.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº285/2011 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem inventário dos bens integrados e levantamento arquitetônico de duas igrejas, concedendo-lhes 03 (três) diárias e meia , de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2011.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº285/2011 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
FRANCISCO OTÁVIO DE MENEZES	ASSISTENTE TÉCNICO	IV	DE 10 À 13/10/2011	FORTALEZA/TAUÁ	03 (TRÊS) DIÁRIAS E MEIA	59,62	208,67	208,67
LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS	DESENHISTA	V	DE 10 À 13/10/2011	FORTALEZA/TAUÁ	03 (TRÊS) DIÁRIAS E MEIA	56,40	197,40	197,40

*** *** ***

PORTARIA Nº286/2011 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CRISTINA RODRIGUES HOLANDA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - simbolo DNS-03, matrícula nº1898661-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 à 21/10/2011, a fim de participar da abertura da exposição " O Sertão da Caatinga, dos santos, dos beatos, e dos cabras da peste", no Museu Afro Brasileiro, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R$391,59 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aerea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R$982,12 (novescentos e oitenta e dois reais e doze centavos), perfazendo um total de R$1.482,48 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2011.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº044/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTESANATO E ARTISTAS DE ICÓ – APROARTI.** II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **alteração do plano de trabalho de projeto do convênio original** ("A ARTE DA GENTE EM DESTAQUE"), a pedido da convenente. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 20 de setembro de 2011. Francisco José Pinheiro-Secretário da Cultura e Maria Soares Cândido Freire-Presidente da Convenente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO 5º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº183/2009

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ,ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) **ALDEIA LUZ CASA DA ARTE E CULTURA**. II - OBJETO: A **prorrogação do prazo** de vigência do convênio original (LANÇAMENTO NACIONAL DO FILME "O ALTAR DO CANGAÇO") até 30 de julho de 2012, a pedido da convenente. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de setembro de 2011. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF Nº805.995.598-53 - Secretário da Cultura e LILIAN PAULA DE SOUZA ALVES - CPF Nº781.428.303-53 - Presidente da Convenente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº055/2011

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **ACADEMIA CEARENSE DE LETRAS**, CNPJ nº73.369.952/0001-26. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação mútua**, através do Tesouro Estadual, **para a execução do Projeto "MANUTENÇÃO E APOIO AS AÇÕES CULTURAIS DA ACADEMIA CEARENSE DE LETRAS"**, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei

nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e demais disposições de lei pertinentes. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2011. VALOR: Global R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.110.10699.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Francisco José Pinheiro - Secretário da Cultura e Pedro Henrique Saraiva Leão-Presidente da Academia Cearense de Letras.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº056/2011

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **CENTRO POPULAR DE CULTURA E ECO-CIDADANIA**, CNPJ nº35.025.691/0001-62. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro** à convenente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto " 5º FOR RAINBOW – FESTIVAL DE CINEMA E CULTURA DA DIVERSIDADE SEXUAL". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e demais disposições de lei pertinentes. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: até 03 de dezembro de 2012. VALOR: Global de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), transferindo o concedente a quantia de R$100.000,00 (cem mil reais), oriundos dos recursos do Fundo Estadual da Cultura – FEC, e R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem oferecidos de contrapartida pelo convenente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10802.22.33504100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Francisco José Pinheiro - Secretário da Cultura e Jane da Silva Guedes-Presidente da convenente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº29.539 de 17 de Novembro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de Novembro de 2008, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **WAGNER GUERINO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, simbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS RURAIS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº976/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16º e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº976/2011 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

	MESES				
	SETEMBRO/2011		OUTUBRO/2011		
NOME	Nº DIAS	VALOR R$	Nº DIAS	VALOR R$	TOTAL
FRANCISCO MARCLEY DE SOUZA SILVA	10	20,00	19	38,00	58,00
GEYDESON PINHEIRO DA SILVA	10	20,00	19	38,00	58,00

*** *** ***

PORTARIA Nº977/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16º e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº977/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

NOME	MATRÍCULA	Nº DIAS	VALOR R$
Afonso Lopes da Cunha Neto	799879-1-3	20	40,00
Amanda Priscila Santos Mota	799862-1-6	20	40,00
Anne Carolinne Araripe Diógenes	799865-1-8	20	40,00
Camila Nascimento Costa	799904-1-8	20	40,00
Cinthia de Brito Lemos	799905-1-5	20	40,00
Edinardo Pinheiro Alves	799894-1-X	15	30,00
Érico de Souza Brito	799880-1-4	20	40,00
Francisca Bruna da Mota	799882-1-9	20	40,00
Francisco Marcley de Souza Silva	799909-1-4	20	40,00
Geydeson Pinheiro da Silva	799908-1-7	20	40,00
Gledson Garcês Furtado Tavares	799907-1-X	20	40,00
Iara Lúcia Batista de Sousa	799883-1-6	20	40,00
Ítalo Joas da Silva de Oliveira	799902-1-3	20	40,00
Johann Faber Soares Viana	799893-1-2	18	36,00
José Wesley Crispim Marques	799871-1-5	20	40,00

NOME	MATRÍCULA	Nº DIAS	VALOR R$
Kaulin Chui Barreto do Nascimento	799898-1-9	20	40,00
Maria Gleiciane Gomes de Sousa	799903-1-0	20	40,00
Maria Vanessa do Nascimento Silva	799901-1-6	20	40,00
Naiara Dutra Barroso	799884-1-3	20	40,00
Raimundo Nonato Gomes da Silva	799850-1-5	20	40,00
Ramayanne Soares Chaves	799900-1-9	20	40,00
Rayane Custódio Freitas	799906-1-2	20	40,00
Roberta da Silva Modesto	799896-1-4	20	40,00
Roberta Rochelly dos Santos Frota Machado	799885-1-0	20	40,00
Tarcísio Costa de Oliveira Filho	799895-1-7	16	32,00
Talyta Cardoso de Sousa Oliveira Gomes	799867-1-2	20	40,00
Thaiane Maciel Bezerra	799886-1-8	20	40,00
Wagner Rodrigues Loiola	799866-1-5	20	40,00

*** *** ***

PORTARIA Nº990/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº990/2011, 05 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Aldenor Oliveira de Souza	Classificador de Produtos Agrícolas	000515-1-9	10,00	10	100,00
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de Produtos Agrícolas	700163-1-1	10,00	10	100,00
Estefânia Araújo Barbosa Paiva	Classificador de Produtos Agrícolas	031838-1-5	10,00	20	200,00
Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	001505-1-7	10,00	20	200,00
Francisco Almir Ribeiro	Classificador de Produtos Agrícolas	700154-1-2	10,00	20	200,00
Joeuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de Produtos Agrícolas	700170-1-6	10,00	20	200,00
Josimeire Gonçalves Paiva	Classificador de Produtos Agrícolas	094078-1-2	10,00	20	200,00
José Sergio Bastos Herculano	Classificador de Produtos Agrícolas	000505-1-2	10,00	20	200,00
José Joaquim de Lima Vale	Classificador de Produtos Agrícolas	004897-1-9	10,00	20	200,00
Joaquim Airton de Aguiar	Classificador de Produtos Agrícolas	031699-1-X	10,00	20	200,00
José Eudes Fernandes	Classificador de Produtos Agrícolas	031279-1-5	10,00	20	130,00
Jonas Oliveira de Amorim	Classificador de Produtos Agrícolas	700162-1-4	10,00	20	200,00
José de Andrade Maia	Auxiliar de Serviços Gerais	011452-1-5	10,00	20	200,00
Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de Produtos Agrícolas	000512-1-7	10,00	20	200,00
Kleber de Borba e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	001524-1-2	10,00	20	200,00
Manoel Nogueira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	097803-1-9	10,00	20	200,00
Maria Evaneida de Freitas Uchôa	Agente de Administração	700156-1-7	10,00	20	200,00
Maria Gomes Rodrigues Magalhães	Agente de Administração	000491-1-5	10,00	20	200,00
Maria José Gomes de Freitas	Auxiliar de Administração	030047-1-6	10,00	20	200,00
Nilvandro Ferrer de Lima	Técnico em Agropecuária	102027-1-X	10,00	20	200,00
Paulo Colares Filho	Classificador de Produtos Agrícolas	000504-1-5	10,00	20	200,00
Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	10,00	20	200,00
Sônia Maria Martins Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	000509-1-1	10,00	10	100,00
Wiron Leônio Diniz Pereira	Classificador de Produtos Agrícolas	031837-1-8	10,00	10	100,00

*** *** ***

PORTARIA Nº991/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº991/2011, 05 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Marina de Castro Silva	Datilógrafo	700146-1-0	10,00	20	200,00
Aldenor Oliveira de Souza	Classificador de Produtos Agrícolas	000515-1-9	10,00	05	50,00
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de Produtos Agrícolas	700163-1-1	10,00	11	110,00
Estefânia Araújo Barbosa Paiva	Classificador de Produtos Agrícolas	031838-1-5	10,00	20	200,00
Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	001505-1-7	10,00	20	200,00
Francisco Almir Ribeiro	Classificador de Produtos Agrícolas	700154-1-2	10,00	20	200,00
Joeuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de Produtos Agrícolas	700170-1-6	10,00	20	200,00
Josimeire Gonçalves Paiva	Classificador de Produtos Agrícolas	094078-1-2	10,00	20	200,00
José Sergio Bastos Herculano	Classificador de Produtos Agrícolas	000505-1-2	10,00	20	200,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
José Joaquim de Lima Vale	Classificador de Produtos Agrícolas	004897-1-9	10,00	20	200,00
Joaquim Airton de Aguiar	Classificador de Produtos Agrícolas	031699-1-X	10,00	20	200,00
José Eudes Fernandes	Classificador de Produtos Agrícolas	031279-1-5	10,00	20	200,00
Jonas Oliveira de Amorim	Classificador de Produtos Agrícolas	700162-1-4	10,00	20	200,00
José de Andrade Maia	Auxiliar de Serviços Gerais	011452-1-5	10,00	20	200,00
Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de Produtos Agrícolas	000512-1-7	10,00	20	200,00
Kleber de Borba e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	001524-1-2	10,00	20	200,00
Manoel Nogueira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	097803-1-9	10,00	20	200,00
Maria Evaneida de Freitas Uchôa	Agente de Administração	700156-1-7	10,00	20	200,00
Maria Gomes Rodrigues Magalhães	Agente de Administração	000491-1-5	10,00	20	200,00
Maria José Gomes de Freitas	Auxiliar de Administração	030047-1-6	10,00	20	200,00
Nilvandro Ferrer de Lima	Técnico em Agropecuária	102027-1-X	10,00	20	200,00
Paulo Colares Filho	Classificador de Produtos Agrícolas	000504-1-5	10,00	20	200,00
Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	10,00	20	200,00
Sônia Maria Martins Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	000509-1-1	10,00	10	100,00
Wiron Leônio Diniz Pereira	Classificador de Produtos Agrícolas	031837-1-8	10,00	11	110,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1023/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16º e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1023/2011 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	MATRÍCULA	MÊS DE OUTUBRO/2011	TOTAL
Jefferson Nael Ribeiro Guerra	799910-1-5	15	30,00
Maria Camila da Costa	799911-1-2	15	30,00
Michael Morais da Silva	799912-1-X	14	28,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1024/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16º e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1024/2011 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	MATRÍCULA	Nº DIAS	VALOR R$
Jefferson Nael Ribeiro Guerra	799910-1-5	20	40,00
Maria Camila da Costa	799911-1-2	20	40,00
Michael Morais da Silva	799912-1-X	20	40,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1026/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2011 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1026/11,10 DE OUTUBRO DE 2011

COPLAG	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Aldenor Oliveira de Sousa	Classificador de P. Agrícolas	000515-1-9	A	20
Ana Célia Nonato Rodrigues Alves	Agente de Administração	030044-1-4	A	80
Ana Marina de Castro Silva	Datilografo	700146-1-0	A	80
Angela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	A	80
Antonio Alves de Brito	Classificador de P. Agrícolas	700161-1-7	A	40
Antônio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	A	80
Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	A	80
Aureny Franco da Silva	Datilógrafo	092311-1-0	A	40
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de P. Agrícolas	700163-1-1	A	40
Clara Stela Carneiro Soares	Agente de Administração	090982-1-6	A	80

COPLAG	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	A	80
Elizabete dos Santos Garcêz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	A	80
Eneida Almeida Silveira Maia	Auxiliar de Administração	001509-1-6	A	60
Estefânia Araújo Barbosa Paiva	Classificador de P. Agrícolas	031838-1-5	A	80
Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	A-F	40-40
Francisca Simone Moura de Freitas	Agente de Administração	070490-1-3	A	80
Francisca Tânia Carneiro Miranda	Agente de Administração	139078-1-1	A	80
Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5	A	80
Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de P. Agrícolas	001505-1-7	A	80
Francisco Pitombeira Neto	Motorista	082931-1-2	A	80
Francisco Gerônimo Neto	Motorista	001492-1-7	E	80
Francisco Rodrigues do Nascimento	Op. de Máquinas Agrícolas	030476-1-X	A	80
Geralda Barroso dos Santos	Agente de Administração	030558-2-5	A	44
Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	A-E	40-40
Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	A	80
Jane Mary Batista	Agente de Administração	102030-1-5	A	26
João Rodrigues Alves	Motorista	082923-1-0	A	56
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2	A	80
Jôeuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de P. Agrícolas	700170-1-6	A	80
José Ailton Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	030468-1-8	A	80
José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	A	80
José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	E	80
José Maria Alcântara de Oliveira	Agente de Administração	030612-1-3	A	80
José Moacir Guimarães Pinheiro	Agente de Administração	126499-1-6	A	40
Josimeire Gonçalves Paiva	Classificador de P. Agrícolas	094078-1-2	A	80
José Gilberto Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	030659-1X	F	80
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	E	40
Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de P. Agrícolas	000512-1-7	A	80
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	032221-1-X	E-A	80-40
Luis Bezerra da Silva	Agente de Administração	030716-1-8	A	40
Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	A	16
Manoel Nogueira Lima	Classificador de P. Agrícolas	097803-1-9	A	80
Maria Ariane Pereira Mendonça	Supervisor de Núcleo	407945-1-4	A	80
Maria Eunice Machado Ribeiro	Agente de Administração	030603-1-4	A	80
Maria Evaneida de Freitas Uchoa	Agente de Administração	700156-1-7	A	80
Maria Marcli de Oliveira Araújo	Agente de Administração	105565-1-1	A	80
Maria de Fátima Ramos da Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	E	80
Maria Gomes Rodrigues Magalhães	Agente de Administração	000491-1-5	E	80
Maria Margaret de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	A	80
Paulo Colares Filho	Classificador de P. Agrícolas	000504-1-5	A	80
Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	A-F	40-40
Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	A-F	40-40
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	A-F	40-40
Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	700155-1-X	A	80
Sebastião Batista Lima	Mecânico de Maquinas e Veículos	088783-2-3	A	80
Silas Barros de Alencar	Supervisor de Núcleo	407950-1-4	A	44
Sônia Maria Martins Bezerra	Classificador de P. Agrícolas	000509-1-1	A	44
Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	A	80
Stephania Teles Gondim Viana	Agente de Administração	101971-1-2	A	80
Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	A	20
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	E	80
Tertuliano Joaquim Gois Sales	Agente de Administração	031751-1-1	A	40

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0054 ARARIPE/2011

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SÍTIO BAIXIO DOS RAMOS**. OBJETO: **Implantação de sistema de abastecimento de água** com captação a partir da adutora Araripe-Salitre PP4, sendo recalcada através de uma adutora auxiliar de água bruta de 1884m a um sistema de tratamento simples, através de um clorador de pastilhas de onde se. Beneficiando 113 Familias.005786. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R$227.769,93 (Duzentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa, Secretário da SDA e Francisco Bosco dos Santos Representante Legal da Associação dos Agricultores do Sítio Baixio dos Ramos.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0118 IPUEIRAS/2011

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO**. OBJETO: **ADS com captação de um poço profundo existente**, adutora de 1.140m, ETA simplificada com clorador, reservatório elevado cap. de 10m³ e fuste de 7,5m, rede de distribuição de 1.740m com 25 ligações prediais, beneficiando 25 famílias.. Beneficiando 25 Familias.004085. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R$83.061,83 (Oitenta e três Mil sessenta e hum reais e oitenta e três centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2011. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa, Secretário da SDA e Francisco Antonio da Silva Representante Legal da Associação Comunitaria dos Pequenos Produtores Rurais de São Francisco.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 529/2011

PROCESSO Nº11331566 - 0/2011 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta

Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do Convênio Nº234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R$5.440,00 ((cinco mil quatrocentos e quarenta reais), sendo oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2926) 21100024.20.602.040.20444.06.33903200.82.2.00 PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do Artigo 19, §2º, Lei Federal Nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Art.5º, §1º, Decreto Nº6.959/09 e a Lei Nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **ANTONETE PEIXOTO DE FREITAS** (CPF: 874.994.953-53) e ANTÔNIO JOEL DE FREITAS VIANA (CPF: 901.024.603-53), produtores do município de Capistrano. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 530/2011

PROCESSO Nº11331203-2/2011 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do Convênio Nº234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R$2.088,00 ((dois mil e oitenta e oito reais), sendo oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2926) 21100024.20.602.040.20444.06.33903200.82.2.00 PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do Artigo 19, §2º, Lei Federal Nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Art.5º, §1º, Decreto Nº6.959/09 e a Lei Nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **VALTER FRANCELINO NOGUEIRA** (CPF: 787.202.813-15), produtor do município de Capistrano. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº026/2011

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº926.761 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipe, 00205, AP 301, Torre III, Vila Ellery – Fortaleza – CE, CEP: 60320040. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.707.680/0001-27, com sede na Av. Presidente Kennedy, s/n, centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia/CE, neste ato representado pelo seu Prefeito, ANTÔNIO AFRANIO MARTINS MESQUITA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº2002002077962 - SSP/CE e inscrito no CPF nº102.209.173-53, residente e domiciliado na Av. Cláudio Cameio Timbó, nº1451, Centro, município de Hidrolândia/CE, CEP: 62.270-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, **de 01 (uma) mesa de trabalho componente atendimento linear 150 – mesa de trabalho com tampo linear medindo 1,50m (lados maiores) x 0,75 (laterais) e 0,74m de altura, admitindo uma variação de até 5% para mais, com TOMBAMENTO de nº7970 e 01 (uma) cadeira fixa com braços fixos modelo interlocutor com as seguintes medidas: largura do assento 430mm, profundidade do assento 420mm, largura do encosto 400mm, altura do encosto 320mm, com variação de 5,01% a 10% para mais, com TOMBAMENTO de nº7917**.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso objeto deste instrumento fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº11279298-7, bem como no Parecer Nº955/2011 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/Ce, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 04 de julho de 2011.. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CEDENTE; ANTÔNIO AFRANIO MARTINS MESQUITA Prefeito Municipal Hidrolândia CESSIONÁRIO.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº035/2011

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº926.761 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, 205, AP 301, Torre III, Vila Ellery – Fortaleza – CE, CEP: 60320040. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.623.051/0001-19, com endereço na Rua Rochael Moreira 96, centro, São Luis do Curu-CE, CEP: 62.665-000, neste ato representado pela Prefeita, JOSÉLIA MOURA AGUIAR BARROSO, brasileira, inscrita no CPF nº377.724.903-30, e RG nº73141384 – SSP/CE, residente e domiciliada à Rua Prudente Bezerra 916, Centro, São Luis do Curu-CE, CEP: 62.665-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, **de 01 (uma) mesa de trabalho componente atendimento linear 150 – mesa de trabalho com tampo linear medindo 1,50m (lados maiores) x 0,75 (laterais) e 0,74m de altura, admitindo uma variação de até 5% para mais, com TOMBAMENTO de nº7987 e 01 (uma) cadeira fixa com braços fixos modelo interlocutor com as seguintes medidas: largura do assento 430mm, profundidade do assento 420mm, largura do encosto 400mm, altura do encosto 320mm, com variação de 5,01% a 10% para mais, com TOMBAMENTO de nº7934**.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso objeto deste instrumento fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº11279427-0, bem como no Parecer Nº1012/2011 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza-CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 15 de julho de 2011.. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON

MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CEDENTE; JOSÉLIA MOURA AGUIAR BARROSO Prefeita Municipal de São Luis do Curu CESSIONÁRIO.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº038/2011

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº926.761 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, 205, AP 301, Torre III, Vila Ellery – Fortaleza – CE, CEP: 60320040. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CRATEÚS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.982.036/0001-67, com endereço na Rua Cel. Zezé 1141, centro, Crateús-CE, CEP: 63.700-000, neste ato representado pelo Prefeito, CARLOS FELIPE SARAIVA BEZERRA, brasileiro, inscrito no CPF nº192.542.883-49 e RG nº1.417.161 – SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Frei Vidal da Penha 1535, São José, Crateús-CE, CEP: 63.700-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, **de 01 (uma) mesa de trabalho componente atendimento linear 150 – mesa de trabalho com tampo linear medindo 1,50m (lados maiores) x 0,75 (laterais) e 0,74m de altura, admitindo uma variação de até 5% para mais, com TOMBAMENTO de nº7989 e 01 (uma) cadeira fixa com braços fixos modelo interlocutor com as seguintes medidas: largura do assento 430mm, profundidade do assento 420mm, largura do encosto 400mm, altura do encosto 320mm, com variação de 5,01% a 10% para mais, com TOMBAMENTO de nº7936.**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso objeto deste instrumento fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº11279410-6, bem como no Parecer Nº1015/2011 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza-CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 15 de julho de 2011.. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CEDENTE; CARLOS FELIPE SARAIVA BEZERRA Prefeito Municipal de Crateús-CE CESSIONÁRIO.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº039/2011

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº926.761 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, 205, AP 301, Torre III, Vila Ellery – Fortaleza – CE, CEP: 60320040. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.063.589/0001-16, com endereço na Praça Major Estelita de Aguiar, Centro, Capistrano/CE, CEP: 62.748-000, neste ato representado por seu Prefeito, CLAUDIO BEZERRA SARAIVA, brasileiro, inscrito no CPF nº229.740.243-00, e RG nº95737486 – SSP/CE, residente e domiciliado na ET LDR Capistrano, s/n, Pesq. São Vicente Capistrano/CE, CEP: 62.748-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, **de 01 (uma) mesa de trabalho componente atendimento linear 150 – mesa de trabalho com tampo linear medindo 1,50m (lados maiores) x 0,75 (laterais) e 0,74m de altura, admitindo uma variação de até 5% para mais, com TOMBAMENTO de nº7976 e 01 (uma) cadeira fixa com braços fixos modelo interlocutor com as seguintes medidas: largura do assento 430mm, profundidade do assento 420mm, largura do encosto 400mm, altura do encosto 320mm, com variação de 5,01% a 10% para mais, com TOMBAMENTO de nº7923**.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso objeto deste instrumento fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº11279306-1, bem como no Parecer Nº1018/2011 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza-CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 03 de Outubro de 2011.. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CEDENTE; CLAUDIO BEZERRA SARAIVA Prefeito Municipal de Capistrano CESSIONÁRIO.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº050/2011

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº926.761 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, 205, AP 301, Torre III, Vila Ellery – Fortaleza – CE, CEP: 60320040. CESSIONÁRIO: **INSTITUTO DE ECOLOGIA SOCIAL CARNAÚBA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.264.494/0001-72, com endereço na Rua Dr. João do Monte 917, Salas 02 e 03, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-220, neste ato representado pelo Diretor Presidente, FRANCISCO OSVALDO AGUIAR, brasileiro, inscrito no CPF nº357199403-59, e RG nº97002069957– SSP/CE, residente na Rua Major Franco 253, Santa Casa, Sobral-CE, CEP: 62.010-690. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, **de 01 (um) Secador Solar Móvel -Tombamento SDA nº5167 e 01 (uma) Derriçadeira Costal – Tombamento SDA nº7026**.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso objeto deste instrumento fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº10786656-0, bem como no Parecer Nº1254/2011 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza-CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 05 de Outubro de 2011.. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CEDENTE; FRANCISCO OSVALDO AGUIAR Diretor Presidente – Instituto Carnaúba Ecologia Social CESSIONÁRIO.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110002 (PROCESSO Nº11279573-0)

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Central de Concorrências – CCC na PGE, designada conforme Decreto Estadual nº28.644, de 08/02/2007, prorrogado pelo Decreto 29.171, de 07/02/2008, referente a Concorrência Pública Nacional Nº20110002, tendo como objeto a concessão de uso de um espaço para exploração de uma cantina/restaurante, localizado no interior das instalações da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, sito à Av. Bezerra de Menezes,1820, Fortaleza/Ce, com área total de 132m², destinado à exploração do comércio de lanches e refeições (cantina/restaurante), a fim de atender aos servidores, funcionários da SDA, como também, dos órgãos vinculados à SDA como IDACE, ADAGRI, EMATERFCE e visitantes e outros, informamos que foi proclamada como vencedora do certame, a empresa **CONSTRUTORA PRATA LTDA**, com o valor mensal de R$1.510,00 (hum mil, quinhentos e dez reais). Assim, submetemos a apreciação de V. Exª. o presente processo para a devida **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES Coordenador de Planejamento e Gestão Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06 e o

mais que consta dos autos do processo, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. SIGNATÁRIO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011008
(PROCESSO Nº11095383-5)

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Central de Licitações na PGE, designada conforme Decreto Estadual nº28.644, de 08/02/2007, prorrogado pelo Decreto 29.756, de 20/05/2009, referente ao Pregão Eletrônico Nº20110008, contendo 01 (um) Lote, tendo como objeto, AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TESTADORAS DE ARROZ, PARA ANÁLISE DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, informamos que foi proclamada como vencedora do Lote Único, a empresa **CLIMAX SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com valor de R$30.270,00 (trinta mil, duzentos e setenta reais). Assim, submetemos a apreciação de V. Exª. o presente processo para a devida HOMOLOGAÇÃO. SIGNATÁRIO: FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES Coordenador de Planejamento e Gestão Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06 e o mais que consta dos autos do processo, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. SIGNATÁRIO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOHAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110024
(PROCESSO Nº11151966-7)

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Central de Licitações na PGE, designada conforme Decreto Estadual nº28.644, de 08/02/2007, prorrogado pelo Decreto 29.756, de 20/05/2009, referente ao Pregão Eletrônico Nº20110024, contendo 02 (dois) Lotes, tendo como objeto, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO COM ESCAVAÇÃO, MONTAGEM E FECHAMENTO DE VALA PARA APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS EM TERRITÓRIO RURAL INHAMUNS CRATEÚS, CONTRATO DE REPASSE Nº0306988-19/2009/MDA/CAIXA/SDA, informamos que foi proclamada como vencedora do Lote 01, a empresa **FELIPE VIEIRA COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA**, com valor de R$56.216,15 (cinquenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos) e do Lote 02, a empresa ADERBAL PACHECO PINTO LTDA, com o valor de R$7.863,78 (sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Assim, submetemos a apreciação de V. Exª. o presente processo para a devida **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**. SIGNATÁRIO: FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES Coordenador de Planejamento e Gestão Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06 e o mais que consta dos autos do processo, HOMOLOGO a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. SIGNATÁRIO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110030
(PROCESSO Nº11279573-0)

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Central de Licitações na PGE, designada conforme Decreto Estadual nº28.644, de 08/02/2007, prorrogado pelo Decreto 29.756, de 20/05/2009, referente ao Pregão Eletrônico Nº20110030, contendo 01 (um) Lote, tendo como objeto, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INCLUINDO MONTAGEM, COMPREENDENDO MESAS DE TRABALHO, GAVETEIROS, CADEIRAS, ARMÁRIOS E MESAS DE REUNIÃO, PARA OS ESCRITÓRIOS DOS COLEGIADOSA REGIONAIS, informamos que foi proclamada como vencedora do Lote 01, a empresa **J F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com valor de R$11.439,96 (onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Assim, submetemos a apreciação de V. Exª. o presente processo para a devida **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**. SIGNATÁRIO: FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES Coordenador de Planejamento e Gestão Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06 e o mais que consta dos autos do processo, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. SIGNAÁRIO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110036
(PROCESSO Nº11279564-1)

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Central de Licitações na PGE, designada conforme Decreto Estadual nº28.644, de 08/02/2007, prorrogado pelo Decreto 29.756, de 20/05/2009, referente ao Pregão Eletrônico Nº20110036, contendo 01 (um) Lote, tendo como objeto, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INCLUINDO MONTAGEM, COMPREENDENDO MESAS DE TRABALHO, CADEIRAS, ARMÁRIOS E MESAS DE REUNIÃO, PARA OS ESCRITÓRIOS DOS COLEGIADOSA REGIONAIS, informamos que foi proclamada como vencedora do Lote 01, a empresa **LIANDRA COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA**, com valor de R$23.660,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais). Assim, submetemos a apreciação de V. Exª. o presente processo para a devida **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**. SIGNATÁRIO: FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES Coordenador de Planejamento e Gestão; Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06 e o mais que consta dos autos do processo, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. SIGNATÁRIO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110041
(PROCESSO Nº11331555-4)

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Central de Licitações na PGE, designada conforme Decreto Estadual nº28.644, de 08/02/2007, prorrogado pelo Decreto 29.756, de 20/05/2009, referente ao Pregão Eletrônico Nº20110041, contendo 01 (um) Lote, tendo como objeto, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO, COM MONTAGE (ESCAVAÇÃO E FECHAMENTO DE VALA), PARA APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS EM TERRITÓRIO RURAL DOS SERTÕES DE CANINDÉ, informamos que foi proclamada como vencedora do Lote Único, a empresa **FELIPE VIEIRA COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA**, com valor de R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Assim, submetemos a apreciação de V. Exª. o presente processo para a devida **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**. SIGNATÁRIO: FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES Coordenador de Planejamento e Gestão Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06 e o mais que consta dos autos do processo, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. SIGNATÁRIO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110020
(PROCESSO Nº1111787-7)

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Central de Licitações na PGE, designada conforme Decreto Estadual nº28.644, de 08/02/2007, prorrogado pelo Decreto 29.756, de 20/05/2009, referente ao **Pregão**

Eletrônico Nº20110020, contendo 01 (um) Lote, tendo como objeto, AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) MOTOS, TIPO CROSS, informamos que referido Lote foi FRACASSADO. Assim, submetemos a apreciação de V. Exª. o presente processo para a devida **HOMOLOGAÇÃO**. SIGNATÁRIO: FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES Coordenador de Planejamento e Gestão Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06 e o mais que consta dos autos do processo, HOMOLOGO o presente resultado para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. SIGNATÁRIO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 014/2011

PROCESSO Nº11463014-3/ADAGRI Fortaleza, Ceará. OBJETO: **Locação de imóvel** para servir de ponto de Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, em Marco/CE, na execução das atividades de defesa agropecuária, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que o imóvel atende às necessidades desta ADAGRI, e que a locação em outro endereço ocasionaria ônus com as ações de mudança, torna-se mais viável permanecer no mesmo imóvel. VALOR GLOBAL: R$5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200011.20.122.400.20152.22.33903600.00.0.00 e 21200011.20.122.400.20152.22.33903600.70.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Art.24, inciso X, da Lei nº8666/93 e suas alterações posteriores e no Processo SPU nº11463014-3. CONTRATADA: Sr. **RAIMUNDO HILDERGARDES FARIAS GOMES**, brasileiro, casado, com RG nº2004098102455, e com CPF 754.861.058-00, residente e domiciliado em Marco, Ceará. DISPENSA: Manifesto-me favorável à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2011, em consonância com o Parecer Nº095/2011 da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, submetendo o presente à consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do art.24, inciso X, da Lei nº8.666/93, por se tratar de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração. FRANCISCO GLAYDSON COUTINHO RODRIGUES - GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Declaração de Dispensa de Licitação, em consonância com o parecer técnico-jurídico emitido pela Procuradoria Autárquica e demais peças que compõe o presente processo, ambas encontram-se resguardadas pela legalidade pré-estabelecida no dispositivos normativos previsto no art.24, inciso X, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI.

Francisco Glaydson Coutinho Rodrigues
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Fortaleza, CE, 24 de agosto de 2011.

*** *** ***

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº29.941 de 16 de Outubro de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de Outubro de 2009, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA ELCILEIDE NOGUEIRA MENDONCA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL - NÍVEL I, simbolo FC-1 lotado(a) no(a) GERÊNCIA REGIONAL DO CARIRI - CRATO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº29.941 de 16 de Outubro de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de Outubro de 2009, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MANUEL MESSIAS FROTA NETO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE DO CETREX, simbolo FC-2 lotado(a) no(a) CENTRO DE TREINAMENTO E EXTENSÃO RURAL - CETREX, integrante da Estrutura Organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº29.941 de 16 de Outubro de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Outubro de 2009, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES - TIANGUÁ

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOAO ANCELMO DA CRUZ FILGUEIRA	GERENTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES – NÍVEL I	FC-2

Lotação: GERÊNCIA REGIONAL DOS SERTÕES DO CRATEÚS - CRATEÚS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
REGINALDO CARVALHO DA COSTA MOREIRA	GERENTE REGIONAL - NÍVEL I	FC-1

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº29.941 de 16 de Outubro de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Outubro de 2009, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES - MARCO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSE JACINTO SOUSA FILHO	GERENTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES – NÍVEL II	FC-3

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES - BARBALHA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANTONIO VILARIO DE OLIVEIRA GARCIA	GERENTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES – NÍVEL II	FC-3

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES - VÁRZEA ALEGRE

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
PEDRO ALVES BEZERRA	GERENTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES – NÍVEL II	FC-3

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES - ARACATI

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSE CARVALHO DA ROCHA	GERENTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES – NÍVEL II	FC-3

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES - ARACOIABA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
LUIZ ERICO PONTES SILVA	GERENTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES – NÍVEL II	FC-3

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES - PACOTI

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSE IVAN FONSECA	GERENTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES – NÍVEL II	FC-3

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES - PENTECOSTE

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCO LOPES SANTOS	GERENTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES – NÍVEL II	FC-3

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES - TAUÁ

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSE VERISSIMO DE SOUSA FILHO	GERENTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES – NÍVEL II	FC-3

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES - CAUCAIA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CARLOS ALBERTO FIGUEREDO PINHEIRO	GERENTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES – NÍVEL II	FC-3

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES - PACAJUS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCO LUIZ ARAUJO GONZAGA	GERENTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES – NÍVEL II	FC-3

Lotação: GERÊNCIA REGIONAL DOS INHAMUNS - TAUÁ

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JORGE HAUSER RODRIGUES DE ARAUJO SHERLOCK	GERENTE REGIONAL - NÍVEL II	FC-2

*** *** ***

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **EUGENIA MARIA TIMBO ARAUJO**, matrícula 032830-11, lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEFM CLÁUDIO MARTINS (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **LIDIA MARIA ANGELIM DIAS FERREIRA**, matrícula 078253-15, lotado(a) no(a) GRANJA - COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO RICARDO GOMES RODRIGUES**, matrícula 474904-13, lotado(a) no(a) MARACANAÚ - EEFM JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **JOSE GILBERTO FERREIRA**, matrícula 122447-11, lotado(a) no(a) INDEPENDÊNCIA - EEFM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 110808126/SPU RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do art.63, inciso I da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ANA MARÍLIA MARCELINO DUARTE**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 27, matrícula nº120456-1-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 31 de março de 2011. PALÁCIO DA ABOLICÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO SANDERLEY JUSTINO COELHO**, matrícula 474110-17, lotado(a) no(a) BARRO - EEFM DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES (NÌVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **TANIA MARIA RODRIGUES LOPES**, matrícula 121961-13, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **PAULO SERGIO BESSA SALGADO**, matrícula 119356-13, lotado(a) no(a) RUSSAS - EEEP PROFESSOR WALKER CAVALCANTE MAIA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **VICENTE PAULA PEREIRA**, matrícula 158977-16, lotado(a) no(a) LAVRAS DA MANGABEIRA - EEFM ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **MARTA MARIA OLIVEIRA TORRES**, matrícula 013638-16, lotado(a) no(a) ARACATI - EEM BARÃO DE ARACATI (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **TANIA MARIA DE LIMA QUEIROZ**, matrícula 013179-11, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Encarregado de Atividades Auxiliares, simbolo DAS-4 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **FRANCISCA EDILEUZA COELHO DA COSTA**, matrícula 015376-1X, lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEFM JOSÉ DE ALENCAR (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **TANIA MARIA RODRIGUES LOPES**, matrícula 121961-13, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Lotação: ITAPIPOCA - EEM CORONEL MURILO SERPA (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARIA CLEIDE FERREIRA MATIAS	474241-19	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3

Lotação: SÃO LUÍS DO CURU - EEM SABINO NUNES DA SILVA (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
FRANCISCO AMAURY FERREIRA BARRETO	481515-15	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-2

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA NAHIR BATISTA FERREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 03 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, **FRANCISCA EDILEUZA COELHO DA COSTA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEFM JOSÉ DE ALENCAR (NÍVEL A), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **TANIA MARIA DE LIMA QUEIROZ**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, simbolo DAS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 03 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Julho de 2011 e Lei Nº14.508 de 18 de novembro de 2009, que altera o parágrafo único do art.26 da Lei Nº11.966 de 17 de junho de 1992, RESOLVE **NOMEAR**, **ANA ALINE BARBOSA LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) ARACATI - EEM BARÃO DE ARACATI (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial em 06 de Julho de 2011 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **GISLENE DOS SANTOS MUNIZ**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) ITAPIPOCA - CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER LIMA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial em 06 de Julho de 2011 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **VICENTE PAULA PEREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) VÁRZEA ALEGRE - EEEP DOUTOR JOSÉ IRAN

COSTA, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Julho de 2011 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, **ANNA CAROLINA FARIAS DE ARAUJO SOMBRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) RUSSAS - EEEP PROFESSOR WALKER CAVALCANTE MAIA, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA NAHIR BATISTA FERREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 03 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Julho de 2011 e Lei Nº14.508 de 18 de novembro de 2009, que altera o parágrafo único do art.26 da Lei Nº11.966 de 17 de junho de 1992, RESOLVE **NOMEAR**, **PATRICIA FREIRE LUCAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) ITAPIPOCA - EEM CORONEL MURILO SERPA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Julho de 2011 e Lei Nº14.508 de 18 de novembro de 2009, que altera o parágrafo único do art.26 da Lei Nº11.966 de 17 de junho de 1992, RESOLVE **NOMEAR**, **MARIA ADRIANA SOUSA DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEF SÃO VICENTE (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RICARDO ARAUJO FELIPE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 03 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial em 06 de Julho de 2011 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIA ADRIANA MARTINS TORRES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) HIDROLÂNDIA - EEFM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o artigo 8º combinado com o inciso III do artigo 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial em 06 de Julho de 2011 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451,de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010 e publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

Lotação: BARRO - EEM WILSON DIAS CABRAL (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCO SANDERLEY JUSTINO COELHO	DIRETOR II	DAS-1
MARIA HAILDA DE FIGUEIREDO SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-2

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº026/2011/PROCESSO Nº11423312-8

CONVENENTES: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-SEDUC/FIEC/SESI-CE. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, doravante denominada simplesmente SEDUC e a **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ**, neste ato representada por seu Presidente, ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO, doravante denominado simplesmente FIEC, e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SESI/ DR-CE**, neste ato representado por seu Diretor Regional, ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO, e por seu Superintendente Regional, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, doravante denominado SESI, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto **definir diretrizes da mútua cooperação institucional** através do apoio técnico entre a FIEC, SESI e a SEDUC, para fortalecer e agilizar a implementação dos Comitês Educacionais de Combate à Dengue, tendo como base o Projeto de Responsabilidade Social de Prevenção e Combate à Dengue. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº14.137 de 11 de junho de 2008. FORO: Fortaleza -CE. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, através de Termo Aditivo, se houver interesse dos partícipes. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - Secretária da Educação do Estado do Ceará, Roberto Proença de Macêdo - Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, Roberto Proença de Macêdo - Diretor Regional do Serviço Social da Indústria, Francisco das Chagas Magalhães - Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria. TESTEMUNHAS: 1- Fátima Lucrécia Teófilo Colares de Oliveira, 2- Rejane Hélvia Ribeiro Quirino. Fortaleza 17 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº027/2011/PROCESSO Nº11423174-5

CONVENENTES: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-SEDUC/FUNASA-CE. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu Superintendente GERMANO ROCHA FONTELES, doravante denominado simplesmente FUNASA, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto **definir diretrizes da mútua cooperação institucional** através do apoio técnico entre a FUNASA e a SEDUC para fortalecer e agilizar a implementação dos Comitês Educacionais de Combate à Dengue, tendo como base o do Projeto de Responsabilidade Social de Prevenção e Combate à Dengue. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a lei Estadual nº14.137 de 11 de junho de 2088. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, através de Termo Aditivo, se houver interesse dos partícipes. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles - Superintendente da Fundação Nacional de Saúde, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - Secretária da Educação do Estado do Ceará. TESTEMUNHAS: 1- Fátima Lucrécia Teófilo Colares de Oliveira, 2- Rejane Hélvia Ribeiro Quirino. Fortaleza 05 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº073/2011/PROCESSO Nº11476834-0

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada por sua Secretária, Sra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, doravante denominada 1ª CONVENENTE e **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA**, neste ato representada pelo Dr. Francisco Freitas Cordeiro – Presidente, aqui denominada 2ª CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Instrumento segundo as normas contidas na Constituição Federal. OBJETO: Este Convênio tem por objeto **proporcionar ao aluno**, com idade mínima de 16 anos, regularmente matriculado no ensino médio de escola pública e educação de jovens e adultos do ensino médio, **complementação educacional** que favoreça o seu ingresso no mercado de trabalho, contribuindo para sua inclusão social e econômica, tendo em vista a promoção da cidadania e dos valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária, aumentando a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e no Decreto Estadual nº29.704, de 08 de abril de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:. FORO: Fortaleza -CE. VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado com anuência das partes, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II e parágrafo 2º do art.57, da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores. VALOR: XXXXX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação do Estado do Ceará - 1ª CONVENENTE, FRANCISCO FREITAS CORDEIRO - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA - 2ª CONVENENTE. Testemunhas: Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2-Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº128/2011/PROCESSO Nº11130334-6

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representadas pela Exmo. Sr. Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pela Exma. Sra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretária da Educação e o **MUNICÍPIO DE PACATUBA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. José Roberto Franklin Cavalcante, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Prestação de Cooperação Técnica** de servidores das partes convenentes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de 01/01/2011 e término em 31 de dezembro de 2014. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2009 até a presente data, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de convênio. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, Carlos Mauro Benevides Filho - SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, José Roberto Franklin Cavalcante - PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 34/2011

PROCESSO Nº11425815-5/2011 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: objetivando a **contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto** às escolas subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação do Estado ((ver Termo de Referência anexo aos autos), localizadas no Município citado, haja vista O SAEE desse Município tratar-se do ÚNICO FORNECEDOR de tais serviços, na localidade mencionada, conforme decreto de criação pela Lei Municipal nº67, de 5/12/1966, identificando assim a exclusividade, corroborada pela declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe. Quanto ao preço, esse é identificado como de mercado, pois praticado por quem detém o monopólio de fornecimento, com tarifa fixada pela Prefeitura Municipal a que se vincula. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (autarquia Municipal da Prefeitura Municipal de JAGUARIBE-CNPJ: 05.722.202/0001-60), sediado à rua 07 de setembro, 440 – CENTRO – JAGUARIBE-CEARÁ,. VALOR: R$25.075,96 (Vinte e cinco mil, setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22200008.12.362.041.20550.07. 33903900.50.2 22200008.12.363 534. 20915.07.33903900.50.2 22200022. 12.122.400. 20680.07.33903900.00.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25 - caput, c/c o art.26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: **SAEE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEDUC. RATIFICAÇÃO: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

Aldízio Alves Vieira Filho
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 041/2011

PROCESSO Nº11425777-9/2011 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: objetivando a **contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto** às escolas subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação do Estado (ver Termo de Referência anexo aos autos), localizadas no Município citado, haja vista O SAEE desse Município tratar-se do ÚNICO FORNECEDOR de tais serviços, na localidade mencionada, conforme decreto de criação pela Lei Municipal nº12/71, de 30/11/1971, identificando assim a exclusividade. Quanto ao preço, esse é identificado como de mercado, pois praticado por quem detém o monopólio de fornecimento, com tarifa fixada pela Prefeitura Municipal a que se vincula. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUCÁS (autarquia Municipal da Prefeitura Municipal de JUCÁS-CNPJ: 07.434.054/0001-51), situado a rua Cel. Raimundo Gomes, s/n-Jucás-Ceará,. VALOR: R$5.231,08 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200008.12.362.041.20550.08.33903900.50.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25 - caput, c/c o art.26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: **SAEE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUCÁS**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEDUC. RATIFICAÇÃO: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

Aldízio Alves Vieira Filho
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº062/2008/PROCESSO Nº11475044-0

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº062/2008. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito GLAUBER BARBOSA DE CASTRO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº062/2008, publicado no D.O.E de 27.06.2008, de acordo com justificativa exarada no Processo nº11475044-0, datado em 08.09.2011, regulamentado no art.57, §1º, Inciso VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do convênio, que tem por objetivo desenvolver a reforma e ampliação das Unidades Educacionais Rurais do Município de MORADA NOVA/CE, onde funcionam os anexos da Rede Oficial do Estado, de acordo com o plano de trabalho e orçamento com as especificações em anexo ao convênio original. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do convênio, ora aditado, será prorrogado a partir de 09 de outubro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 06 de outubro de 2011. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, GLAUBER BARBOSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº086/2009/PROCESSO Nº09525639-3

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº086/2009. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação, em exercício e o **MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito FRANCISCO ADELMO NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº086/2009, publicado no D.O.E de 18.03.2010, de acordo com justificativa exarada no Processo nº09525639-3, datado em 28.06.2011, regulamentado no art.57, §1º, Inciso V da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao convênio, que tem por objetivo o Projeto de reforma da Escola Antônio Reginaldo M. de Almeida (André Campelo), no Município de Potiretama, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo ao convênio original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de julho de 2011 até 07 de janeiro de 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 04 de julho de 2011. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, em exercício, FRANCISCO ADELMO N. QUEIROZ DE AQUINO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº066/2010/PROCESSO Nº11475159-5

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº066/2010. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) JOÃO RIBEIRO BARROSO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº066/2010, publicado no DOE de 17.12.2010, e de acordo com o processo nº11475159-5, datado em 28.09.2011, regulamentado na Lei nº8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio**, que tem por objetivo desenvolver o Projeto de construção de quadra poliesportiva com lateral de arquibancada na EEB Iracilda Pinto Nascimento Vidal, na localidade de São João, Distrito Cruxati, no Município de Itapipoca/CE, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo ao termo original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O Plano de Trabalho original do qual se refere a Cláusula Segunda, que trata do Valor e da Forma de Pagamento e Recursos Financeiros do Convênio, ora aditado, a partir do presente Termo, será substituído pelo novo Plano de Trabalho, cujo Cronograma de Desembolso foi alterado para adequá-lo à forma de repasse, em conformidade com o processo nº11475159-5. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 13 de outubro de 2011. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, JOÃO RIBEIRO BARROSO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 13 de outubro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Ato Governamental datado de 17 de julho de 2009 e publicado no Oficial do Estado de nº151 em 14 de agosto de 2009, que nomeou o servidor para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação.
ONDE SE LÊ:
Estabelecimento Oficial de Ensino Público do Estado 1
Escola CAUCAIA- EEFM VICENTE ARRUDA (NÍVEL B)

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCO TACIO MOREIRA LIMA	DIRETOR I	DNS-3

LEIA-SE:
Estabelecimento Oficial de Ensino Público do Estado 1
Escola CAUCAIA- EEFM VICENTE ARRUDA (NÍVEL B)

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCO TÁCIO MONTEIRO LIMA	DIRETOR I	DNS-3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2011.
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº29.391 de 01 de Setembro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2008, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PEDRO FERNANDO DAMASCCENO ROCHA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ADMINISTRADOR DE POSTO FISCAL, simbolo DAS-3 lotado(a) no(a) POSTO FISCAL DE PIRAPORA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA a partir de 01 de Julho de 2011. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 28 de setembro de 2011.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº660/2011 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **CLINÓRIA FREIRE DA CRUZ**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C, matrícula nº043262-1-0, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Parangaba, símbolo DNS - 3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias pelo no período de 03.01.2011 a 01.02.2011. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº661/2011 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **MIGUEL ARCÂNGELO RIBEIRO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº037935-1-6, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Parangaba, símbolo DAS - 1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução Tributária em Parangaba no período de 03.01.2011 a 01.02.2011. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº663/2011 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **IDELSA NOGUEIRA DE QUEIROZ**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº038018-1-0, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Execução Tributária, símbolo DNS - 3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias pelo no período de 04.07.2011 a 18.07.2011. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº664/2011 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará,

nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **MAURO CÉSAR MAGALHÃES BASTOS**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº103600-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Célula de Monitoramento, símbolo DAS - 1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de estar respondendo pelo Coordenador da Execução Administração Tributária no período de 04.07.2011 a 18.07.2011. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº665/2011 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **MARIA IRENILDA SOBRAL DA SILVA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº009973-1-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Juazeiro do Norte, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias pelo no período de 27.12.2010 a 13.01.2011. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº667/2011 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **MARIA LINEIDE LUCAS LEITE**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C, matrícula nº009940-1-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Iguatu, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias pelo no período de 11.07.2011 a 29.07.2011. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº670/2011 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **MARIA IARA HENRIQUE PALÁCIO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº106005-1-0, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, símbolo DNS - 3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias pelo no período de 15.07.2011 a 29.07.2011. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº671/2011 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **MARIA IRENILDA SOBRAL DA SILVA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº009973-1-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Juazeiro do Norte, símbolo DAS - 1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução Tributária em Juazeiro do Norte no período de 15.07.2011 a 29.07.2011. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº685/2011 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **IAN RODRIGUES DO AMARAL**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497598-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Auditoria Fiscal em Sobral, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias pelo no período de 04.07.2010 a 02.08.2011. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº687/2011 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **CHARNSCLEISON ZÓZIMO ARY DE VASCONCELOS**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº100495-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do

Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Sobral, símbolo DAS - 1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução Tributária em Sobral no período de 25.04.2011 a 12.05.2011. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº688/2011 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **JOÃO BOSCO MAGALHÃES ANDRADE**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C, matrícula nº100493-1-8, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Sobral, símbolo DNS - 3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias pelo no período de 25.04.2011 a 12.05.2011. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº699/2011 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **OSMAR AMARAL DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº038039-1-0, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo Setorial de Couros e Calçados, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias pelo no período de 01.10.2011 a 15.10.2011. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº702/2011 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA DANTAS MUNIZ**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº106637-1-7, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Fiscalização e Monitoramento Eletrônico, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 20.08.2011 a 18.10.2011. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº03/2011

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo SPU nº11.508064-3, originário do Posto Fiscal do Aeroporto, RESOLVE: 1. **Declarar inidôneos por extravio, os Selos Fiscais de Transito, série AB**, listados abaixo, pertencentes ao lançamento nº2011.00075, distribuído para o Posto Fiscal do Aeroporto; • AB 99008436-3; • AB 99008437-0; • AB 99008438-7; • AB 99008547-6. 2. Esclarecer que, sendo declarado inidôneos, os selos fiscais extraviados/danificados, não se prestam para comprovação da operação e prestação acobertada por nota fiscal com eles apostos; 3. Publique-se e cumpra-se. COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 14 de julho de 2011.

Pedro Júnior Nunes da Silva
COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº022/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº020/2011 (publicado no D.O.E. de 03 de Outubro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06211402-6	A PEIXOTO DE ALMEIDA ME
02	06214500-2	M. V. ALCANTARIA LIMA
03	06392874-4	JOSE ADAUTO CAMINHA ME
04	06994046-0	EUDA MARIA BENVINDA DE JESUS -EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas, 14 de outubro de 2011.

Jose Erivar de Araujo
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº076/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art.21 da Instrucao Normativa de Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em IGUATU, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº067/2011 (publicado no D.O.E. de 14/09/2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Iguatu, 14 de outubro de 2011.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº076/2011, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)067/2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 407456-0	EDIVANIA PRIMO MACEDO VARIEDADES ME
02	06 427214-1	CARLOS FELIPE DA LUZ
03	06 665367-3	PAULO WILLIAN ALMEIDA SOARES MICROEMPRESA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06 685174-2	M A DE MOURA ME
05	06 687323-1	REGINALDO COSTA PIRES MICROEMPRESA
06	06 889517-8	FRANCISCO ERIVALDO DA COSTA MICROEMPRESA
07	06 988052-2	ANTONIA RIVANIA CARNEIRO DE OLIVEIRA ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº077/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrucao Normativa de Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº068/2011 (publicado no D.O.E. de 22/09/2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Iguatu, 14 de outubro de 2011.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº077/2011, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)068/2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 663714-7	A E LEITE DOS SANTOS MICROEMPRESA
02	06 681829-0	G BATISTA DE LIMA MICROEMPRESA
03	06872909-0	F. ESPEDITO DA SILVA ME
04	06 891448-2	ANTONIO LUNA DUARTE
05	06 954133-7	VICENTE PEREIRA FILHO MERCEARIA MICROEMPRESA
06	06 959500-3	M. I. L. DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
07	06 971093-7	ANTONIA NECI ALBUQUERQUE BATISTA MICROEMPRESA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº022/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 14 de outubro de 2011.

Jose Erivar de Araujo
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº022/2011 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06690083-2	J ORLANDO ARRUDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 05 de outubro de 2011.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2011 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.187037-4	AMANDA SILVA PARENTE DE LIMA
002	06.206971-3	M L MARTINS MORORO EPP
003	06.314932-0	M. DE FATIMA DA C. FELIX MICROEMPRESA
004	06.371431-0	RENASCER PRODUTOS ALIMENTOS LTDA EPP
005	06.373249-1	FRANCISCO AUGUSTINHO NETO ME
006	06.395481-8	R. L. CONFECOES LTDA ME
007	06.409590-8	T & F CONFECOES LTDA ME
008	06.416705-4	DAIANE OLIVEIRA PEREIRA PESSOA MICROEMPRESA
009	06.557191-6	G. KELLY MARCAL DE OLIVEIRA ME
010	06.557668-3	J. A. DE SOUZA RIBEIRO ME
011	06.689988-5	DANIEL BELEM FALCAO MICROEMPRESA
012	06.889991-2	WLADIA CONSERVACAO E LIMPREZA LTDA
013	06.890113-5	RAIMUNDO G. DE SOUSA - MICROEMPRESA
014	06.980535-0	A. M. SOARES MERCEARIA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 07 de outubro de 2011.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2011 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.186923-6	JUAREZ D. MOTA MS
002	06.313432-2	CHARLIANE A M COELHO ARMARINHO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº79/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93,, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo,

terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 10 de outubro de 2011.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº79/2011 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 206 119-4	A. M. S. BERNARDO
02	06 369 789-0	A. E. MEDEIROS CONFECCOES LTDA
03	06 387 261-7	CHRISTIAN CARMEM GOMES MACHADO
04	06 575 678-0	A. S. COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº81/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº33/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 13 de outubro de 2011.

Cicero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº81/2011 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.069.657-5	VIAÇÃO BRASILIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
02	06.177.252-6	CONSTRUTURA INOCENCIO LTDA
03	06.179.313-2	FRANCISCO A DA SILVA MERCEARIA
04	06.191.859-8	AUTO POSTO MANOEL DELMONDES LTDA
05	06.198.929-0	M. A. SOUSA DE OLIVEIRA
06	06.210.135-8	NAESLA ARAUJO VIANA
07	06.211.687-8	ANA MARIA WALFREDO CARVALHO - ME
08	06.212.516-8	MARIA DE FATIMA BARBOSA GOMES
09	06.370.945-7	ROZEMAYRE SILVA TORRES
10	06.664.491-7	GRACINDA BATISTA BARBOSA - ME
11	06.687.574-9	DIOGENALDO DOURADO DOS SANTOS JUNIOR

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº004/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.26, inciso III, §4º e §5º, inciso III da Lei 12.732/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO em Russas-NUAT ARACATI, dentro do prazo de 20 (dias) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO, em Aracati, 13 de setembro de 2011.

Luiz Carlos Rodrigues
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº004/2011 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.380.523-5	RESTAURANTE DE VOS E CASTILHO LTDA	201111082-8
02	06.380.523-5	RESTAURANTE DE VOS E CASTILHO LTDA	201111084-2

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº098/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **EDITORA AGROECONOMICA SAFRAS & MERCADO LTDA**. OBJETO: **Assinatura anual de 01 (um) login Safras Net para a cultura de trigo** para a CESUT. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº15/2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 de 21/06/93, suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato, será de 12 (doze) meses e terá início na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$3.850,00 (três mil, oitocentos e cinqüenta reais), pagos em até o 10º (décimo) dia útil. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado, em uma única parcela, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega, por parte da CONTRATADA da Nota Fiscal/ Fatura, devidamente atestada pela Célula de Recursos Logísticos – CERLOG, condicionado à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.33903900.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de setembro de 2011 EXECUÇÃO/GESTÃO: Saulo Araujo Toscano Junior - matrícula: 497813-1-8 SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Adailson Rodrigues dos Santos - Gerente Administrativo/Financeiro da Empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº100/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **OFICINA DE EVENTOS LTDA**. OBJETO: **Serviços de "Buffet", inclusos: "Coffee Breaks", decoração e instrumentalista** para suprir os eventos técnicos, treinamentos internos, eventos de divulgação de políticas internas, solenidades oficiais e visitas técnicas de interesse da Secretaria da Fazenda - SEFAZ. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº20110035. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº10.520 de 17/07/02, pelo Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06, com aplicação subsidiária a Lei Federal nº8.666/93 de 21/06/93 e alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). VALOR GLOBAL: R$371.700,00 (trezentos e setenta e um mil e setecentos reais), pagos em até 10 (dez) dias úteis. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a realização de cada evento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis com a entrega por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais juntamente com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Célula de Desenvolvimento de Recursos Humanos – CEDRH. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.33903000.00.0.00 19100001.04.122.400.21128.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de setembro de 2011 EXECUÇÃO/ GESTÃO: DULCE ANE PITOMBEIRA DE LUCENA, matrícula

Nº104315-1-4 SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vaasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Hermano Bzerra da Silva - Coordenador Coorporativo da Empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 23/2011

PROCESSO Nº11508544-0/2011 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: **CURSO PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS NO SETOR PÚBLICO**. JUSTIFICATIVA: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – ART.25, INC. II, E ART.13, INC. VI DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. VALOR: R$1.980,00 (HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: undamento o Art.13, Inc. VI c/c Art.25, Inciso II da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **S.M.P. DA SILVA CURSOS E EVENTOS ME**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2009

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2009 Para a prestação de serviços de gerenciamento integrado de documentos e informações, envolvendo o tratamento, classificação, digitalização e indexação de documentos do acervo documental da CONTRATANTE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **TCI BPO – TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do Art.57, Inciso III da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Sexta (DA VIGÊNCIA) do Contrato** ora aditado; VII - DETALHAMENTO: O Contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, correspondente ao período de 01/09/2011 a 31/12/2011; VIII - VIGÊNCIA: 01/09/2011 a 31/12/2011; IX - DA RATIFICAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste aditivo; X - DATA: Fortaleza, 18 de agosto de 2011; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Joõao Bosco Araujo Pinto Filho - Sócia da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 029/SEINFRA/2011

PROCESSO Nº11400055/7. OBJETO: para **locação do imóvel** situado à Rua Antônio Sabóia, 484, Centro, Santa quitéria/CE, de propriedade do Sr. Ernani Almeida Chaves, CPF nº006.445.283-20, destinado à instalação e funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN-CE na cidade de Santa Quitéria-Ce, pelo prazo de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Justifica-se em função de sua localização e segurança na área de vistoria, como também pelas caracteristicas das instalações adequadas aos serviços que serão prestados nesta cidade. VALOR GLOBAL: R$7.200,00 ((sete mil e duzentos reais)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.400.20742.22.339036.70.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24,X, e 26 da Lei Nº8.666/93. CONTRATADA: **ERNANI ALMEIDA CHAVES**, CPF nº006.445.283-20. DISPENSA: Declarada por João de Aguiar Pupo (Superintendente do DETRAN). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretario da SEINFRA); em 14 de outubro de 2011.

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 053/SEINFRA/2011

PROCESSO Nº11498274/0. OBJETO: **instalação e interligação ao sistema de telefonia pública de 48 (quarenta e oito) Telefones de Uso Público – TUPs** a serem instalados em localidades do Estado do Ceará, não contempladas pelo Plano Geral de Metas de Universalização do Serviço Telefônico Comutado (Decreto Federal nº4.769/2003), prazo de 04 (quatro) meses. JUSTIFICATIVA: A necessidade da instalação e interligação ao sistema de telefonia pública de 48 (quarenta e oito) Telefones de Uso Público – TUPs a serem instalados em localidades do Estado do Ceará, não contempladas pelo Plano Geral de Metas, conforme processo em anexo. VALOR: R$1.860.000,00 ((hum milhão oitocentos e sessenta mil reais)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100001.24.722.087.10571.08.446051.10.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arrimo no art.25, I, da Lei nº8.666/93 e art.26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Otacilio Borges Filho (Secretario Adjunto da SEINFRA). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretario da SEINFRA) em 17 de outubro de 2011.

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessoes de servidores estaduais, tambem combinado com o Decreto Nº30.585 de 30 de Junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR, MARIA DO CARMO DE PAULA AVELINO SILVEIRA** com cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 096462-13 pertencente ao órgao do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de CHEFE DE POSTO, símbolo DAS-3 com lotação no(a) NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 10 de Junho de 2011. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.585 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **GERARDO MAGELA MAIA ESTACIO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR REGIONAL, simbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO a partir de 03 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2011.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.585 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CELIA MARIA**

FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, simbolo DAS-3 lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO a partir de 03 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº857/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009, **GRATIFICAÇÃO** DE OPERAÇÃO RADAR, aos **SERVIDORES** pela participação nas operações, relacionados no Anexo Único desta Portaria, no período de 10/9/2011 a 9/10/2011, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2011.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE
Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA 857/2011 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
000010-5	ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	15	1.082,40
000011-2	ADHEMAR ALVES RODRIGUES	MEMBRO	10	660,00
000014-4	ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	MEMBRO	10	686,40
000014-4	ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	COORDENADOR	5	715,00
000016-9	FRANCISCO DE ASSIS BESSA FERNANDES	MEMBRO	15	1.188,00
000017-6	ERBENIA MARIA BARROS CORREIA	MEMBRO	1	79,20
000020-1	ANTONIO ALDANI ARAUJO	MEMBRO	15	1.188,00
000022-6	ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	MEMBRO	15	1.148,40
000024-0	CELIA NEIVA GOMES MARTINS	MEMBRO	1	66,00
000026-5	ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	COORDENADOR	1	143,00
000029-7	ANTONIO REGIS DE MENEZES	MEMBRO	2	158,40
000029-7	ANTONIO REGIS DE MENEZES	COORDENADOR	10	1.333,20
000038-6	DANIEL NOGUEIRA BARBOSA FILHO	MEMBRO	8	620,40
000038-6	DANIEL NOGUEIRA BARBOSA FILHO	COORDENADOR	7	976,80
000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	MEMBRO	7	554,40
000047-5	FERNANDO DA ROCHA MOREIRA	MEMBRO	14	1.108,80
000055-7	FRANCISCO COSMO RODRIGUES	MEMBRO	15	1.161,60
000062-1	GERALDO MILITAO DA SILVA	MEMBRO	3	237,60
000089-5	JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MEMBRO	7	541,20
000091-3	FRANCISCA ISMENIA LIMA	MEMBRO	7	554,40
000092-0	EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS	COORDENADOR	1	143,00
001200-4	JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	MEMBRO	15	1.188,00
001700-1	FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	MEMBRO	12	881,10
002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	MEMBRO	9	699,60
002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	COORDENADOR	6	833,80
002900-7	VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	COORDENADOR	11	1.573,00
000102-9	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	MEMBRO	2	145,20
000106-8	LUIZ ARGEMIRO NOBRE	MEMBRO	13	1.029,60
000108-2	LUIZ MENDES DE FREITAS	MEMBRO	12	910,80
000108-2	LUIZ MENDES DE FREITAS	COORDENADOR	2	286,00
000110-0	DEUSILA SOUZA DE ALMEIDA	MEMBRO	4	316,80
000110-0	DEUSILA SOUZA DE ALMEIDA	COORDENADOR	2	286,00
000111-8	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	COORDENADOR	12	1.716,00
000112-5	LUCI MARY DAMASCENO	MEMBRO	15	1.161,60
000113-2	JOAQUIM BELO NETO	MEMBRO	14	1.029,60
000113-2	JOAQUIM BELO NETO	COORDENADOR	1	143,00
000114-X	FAUSTINIANO SILVEIRA	MEMBRO	14	1.056,00
000120-7	LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	MEMBRO	12	897,60
000132-8	MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	MEMBRO	15	1.188,00
000143-1	MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	13	765,60
000143-1	MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	COORDENADOR	2	180,40
000144-9	ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	COORDENADOR	15	2.096,60
000145-6	FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	MEMBRO	15	1.188,00
000160-2	FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	MEMBRO	9	712,80
000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	MEMBRO	2	158,40
000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	COORDENADOR	13	1.859,00
000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILO	MEMBRO	15	1.188,00
000170-9	WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	MEMBRO	3	237,60
000185-1	JOSE MARIA DE LIMA	MEMBRO	1	66,00
000186-9	LUZIRENE DE BRITO BEZERRA	MEMBRO	7	554,40
000195-8	RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	COORDENADOR	14	1.725,90
000224-1	ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	MEMBRO	10	577,50
000229-8	SAMUEL OLIVEIRA MOREIRA	MEMBRO	15	1.082,40
000231-6	FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	COORDENADOR	15	2.145,00
000232-3	VICENTE DE PAULO DE MATOS PEREIRA	MEMBRO	8	633,60
000242-X	FRANCISCO CALIXTO CABRAL	MEMBRO	10	792,00
000244-4	MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	MEMBRO	10	778,80
000245-1	JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	COORDENADOR	4	572,00
000256-5	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONÇA FURTADO	MEMBRO	9	712,80
000266-1	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	MEMBRO	9	653,40

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
000266-1	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	COORDENADOR	5	715,00
000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA	MEMBRO	12	735,90
000281-8	EVANGELISTA RODRIGUES SAMPAIO	MEMBRO	12	937,20
000303-7	FRANCISCO LIMA DA SILVA	MEMBRO	15	1.188,00
000318-X	ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	MEMBRO	5	396,00
000339-X	ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	MEMBRO	15	1.095,60
000348-9	NELSON FERNANDES DE FREITAS	MEMBRO	2	132,00
000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	MEMBRO	6	448,80
000360-3	GARCIA ANASTACIO CORREIA	MEMBRO	10	636,90
000362-8	JOSE MARIA DE CASTRO	MEMBRO	3	224,40
000363-5	JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MEMBRO	3	237,60
000365-X	JOAO FREITAS FILHO	MEMBRO	13	976,80
000372-4	ROBSON MAIA QUEIROZ	MEMBRO	15	1.075,80
000373-1	JOSE ALVES TABOZA	MEMBRO	15	1.174,80
000375-6	LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	MEMBRO	3	237,60
000378-8	JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	2	132,00
000381-3	LUIS FEIJO DOS SANTOS	MEMBRO	2	132,00
000382-0	LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	MEMBRO	15	1.188,00
000387-7	VALDECI DOS SANTOS TRAJANO	MEMBRO	14	1.003,20
000388-4	GILDON DE ANDRADE ROCHA	MEMBRO	2	132,00
000394-1	RAIMUNDO CUSTODIO SOUSA	MEMBRO	14	1.095,60
000413-9	AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	COORDENADOR	9	1.190,20
000415-3	ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	MEMBRO	7	554,40
000417-8	CASSIA VALERIA DA SILVA DAMASCENO	COORDENADOR	11	1.573,00
000418-5	LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	MEMBRO	3	198,00
000419-2	ANA ENILZA DE ARAUJO	MEMBRO	9	712,80
000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	MEMBRO	15	1.188,00
000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	MEMBRO	3	211,20
000426-7	NELI FRANCA DE SOUZA	MEMBRO	11	871,20
000433-1	RAIMUNDA JOSINA FLOR XAVIER	COORDENADOR	8	836,00
000444-5	EDMILSON SOUSA ARAUJO	COORDENADOR	7	1.001,00
000449-1	CAETANO LEITAO DE ALENCAR	COORDENADOR	8	950,40
000450-2	ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	14	2.002,00
000462-3	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	MEMBRO	1	66,00
000463-0	ROSE MARY LOPES TAVARES	MEMBRO	11	544,50
000463-0	ROSE MARY LOPES TAVARES	COORDENADOR	3	270,60
000474-4	FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	MEMBRO	5	396,00
000478-3	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	7	541,20
000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	MEMBRO	4	264,00
000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	COORDENADOR	2	237,60
000503-8	OZIEL ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	3	224,40
000507-7	RITA PORFIRIO DE MELO	MEMBRO	15	1.174,80
000522-3	JOSE GERARDO BARROSO	MEMBRO	13	1.003,20
000525-5	JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	COORDENADOR	15	2.048,20
000531-2	JOSE LUCIANO RODRIGUES BARBOSA	MEMBRO	7	412,50
000533-7	JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	10	1.188,00
000544-0	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	COORDENADOR	14	2.002,00
000551-5	LUIZ CARLOS DE SOUSA	MEMBRO	15	1.148,40
000562-9	MARIA DO CARMO HOLANDA BRASIL	MEMBRO	13	1.029,60
000566-8	MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	MEMBRO	13	1.029,60
000570-0	MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	MEMBRO	11	544,50
000570-0	MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	COORDENADOR	3	270,60
000580-7	NERTAN ALVES DE LIMA	MEMBRO	8	554,40
000582-1	MARIA IRACY VAZ MARTINS	MEMBRO	12	594,00
000582-1	MARIA IRACY VAZ MARTINS	COORDENADOR	3	270,60
000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	MEMBRO	2	99,00
000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	COORDENADOR	13	1.700,60
000599-9	MARIA DAS NEVES CARVALHO ALVES	MEMBRO	3	198,00
000608-X	ANA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MEMBRO	11	831,60
000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MEMBRO	6	402,60
000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	1	118,80
000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	MEMBRO	9	511,50
000640-7	ROSEMARY LIMA DA COSTA	MEMBRO	10	778,80
000642-1	SANDRA MARIA PEIXOTO DE ALMEIDA	MEMBRO	1	49,50
000648-5	TARCIO NOGUEIRA BRAGA	MEMBRO	6	475,20
000648-5	TARCIO NOGUEIRA BRAGA	COORDENADOR	1	143,00
000653-5	VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR	14	1.808,40
000657-4	WEDSON NUNES SALDANHA	MEMBRO	15	1.188,00
000658-1	ZENILDO LIMA SARAIVA	COORDENADOR	15	2.120,80
000667-0	FLORENCIO SOUSA GOUVEIA	MEMBRO	14	1.069,20
000673-8	JOSE BANDEIRA DE ABREU	MEMBRO	10	792,00
000682-7	MARIA MADALENA MENDES DE AQUINO	MEMBRO	8	620,40
000688-0	FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	MEMBRO	5	343,20
000691-6	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	COORDENADOR	15	2.096,60
000698-7	FRANCISCA FREITAS DA COSTA	MEMBRO	15	1.135,20
000712-8	ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	COORDENADOR	15	2.120,80
000714-2	ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	MEMBRO	15	1.174,80

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
000716-7	ALBANISA MOTA BARBOSA DA ROCHA	MEMBRO	13	1.029,60
000716-7	ALBANISA MOTA BARBOSA DA ROCHA	COORDENADOR	2	286,00
000718-1	ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	MEMBRO	8	528,00
000718-1	ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	COORDENADOR	4	572,00
000719-9	ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	COORDENADOR	3	429,00
000721-7	CALIXTA IARA SANTOS VARELA	MEMBRO	2	132,00
000721-7	CALIXTA IARA SANTOS VARELA	COORDENADOR	4	519,20
000733-8	FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	MEMBRO	6	346,50
000733-8	FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	COORDENADOR	2	209,00
000745-9	FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	COORDENADOR	15	1.951,40
000751-6	JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	MEMBRO	15	1.188,00
000754-8	JOSE ANTONIO DE SENA NETO	COORDENADOR	9	1.287,00
000755-5	JEZUINA ANA ALVES	MEMBRO	7	346,50
000755-5	JEZUINA ANA ALVES	COORDENADOR	2	180,40
000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	MEMBRO	3	237,60
000759-4	JOAO VIANNEY DOS SANTOS AIRES PEDROSA	COORDENADOR	9	1.287,00
000762-X	JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	MEMBRO	9	475,20
000769-0	JOSE ELI FREITAS E SILVA	MEMBRO	5	369,60
000771-9	LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	MEMBRO	4	264,00
000771-9	LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	COORDENADOR	5	594,00
000779-7	MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.161,60
000781-5	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	MEMBRO	10	495,00
000781-5	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	COORDENADOR	2	180,40
000791-1	MARIA SOCORRO PINHEIRO	MEMBRO	11	818,40
000792-9	MARIA VILMA COELHO MELO	MEMBRO	15	1.148,40
000793-6	MARIA DE FATIMA AGUIAR RAMOS	MEMBRO	11	858,00
000799-X	MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	MEMBRO	11	871,20
000805-9	MARIA REGINA DA COSTA	MEMBRO	13	1.029,60
000812-3	MARIA DO SOCORRO SALES CHAVES	MEMBRO	1	79,20
000815-5	MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	MEMBRO	14	1.108,80
000817-X	NADIR FRANCA DE SOUZA	COORDENADOR	15	2.145,00
000818-7	NORMA MOREIRA DA COSTA E SILVA	MEMBRO	10	712,80
000821-2	PEDRO DE ALCANTARA FORTE	COORDENADOR	15	1.999,80
000824-4	RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	MEMBRO	12	950,40
000833-3	VANDA MARIA BRAGA GOMES	MEMBRO	6	475,20
000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	MEMBRO	8	462,00
000836-5	MARIA FILOMENA SILVESTRE MARIANO	MEMBRO	8	633,60
000843-X	FRANCISCO EDSON DE SOUSA	COORDENADOR	1	118,80
000862-5	FRANCISCO JUVENIL COSTA	MEMBRO	1	79,20
000881-0	MARIA DE FATIMA HELENA MAIA CHAVES	MEMBRO	11	871,20
000883-5	LUIZ CARLOS DE SOUZA	MEMBRO	15	1.188,00
000891-7	SILVANA BARBOSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	8	528,00
000915-0	CELIA REGINA ARAGAO DE ARAUJO	MEMBRO	13	990,00
000916-8	MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA	MEMBRO	7	462,00
000916-8	MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA	COORDENADOR	4	475,20
000928-9	FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	COORDENADOR	15	2.072,40
000931-4	FRANCIMAR MENDES SANTANA	MEMBRO	4	316,80
000931-4	FRANCIMAR MENDES SANTANA	COORDENADOR	11	1.573,00
000932-1	ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	MEMBRO	9	511,50
000944-2	FRANCISCO ADEILDO XAVIER	MEMBRO	4	264,00
000944-2	FRANCISCO ADEILDO XAVIER	COORDENADOR	7	831,60
000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	9	669,90
000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	COORDENADOR	2	286,00
000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	MEMBRO	14	963,60
000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	COORDENADOR	1	90,20
000953-1	GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	COORDENADOR	11	1.548,80
000954-9	FATIMA MARIA FELIX	MEMBRO	4	264,00
000956-3	HELIO FACANHA DA ROCHA	MEMBRO	6	346,50
000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	COORDENADOR	8	836,00
000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	MEMBRO	5	330,00
000966-X	MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	MEMBRO	13	963,60
000975-9	MARIA LUCIA MELO FIALHO	MEMBRO	9	712,80
000992-X	JOCILEIDE FROTA NOGUEIRA	MEMBRO	15	1.161,60
001013-1	FRANCISCO JOSE MONTEIRO	MEMBRO	4	316,80
001048-7	ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MEMBRO	11	844,80
001049-4	ELIAS MARTINS DE MENEZES	MEMBRO	14	1.013,10
001132-2	JOSÉ EDMILSON FREITAS SILVEIRA	MEMBRO	15	1.108,80
001139-3	BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	MEMBRO	3	237,60
001139-3	BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	COORDENADOR	11	1.476,20
001140-4	JOAQUIM LOPES DA SILVA	MEMBRO	15	1.188,00
001141-1	AGOSTINHO BARBOSA LIMA	MEMBRO	11	871,20
001151-8	ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	MEMBRO	15	1.188,00
001152-5	ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MEMBRO	15	1.095,60
001153-2	AURELYR DOS SANTOS GOMES	MEMBRO	15	1.188,00
001154-X	ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	MEMBRO	15	1.148,40
001156-4	FRANCISCO TADEU SILVA	MEMBRO	11	818,40
001157-1	HELIO ALVES DA SILVA	MEMBRO	15	1.135,20

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
001159-6	JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	MEMBRO	15	1.174,80
001160-7	JOSE GERARDO SOBRINHO	MEMBRO	11	726,00
001161-4	JOSE ERIALDO DE SOUSA	MEMBRO	14	1.056,00
001162-1	OBEDE FERREIRA DA COSTA	MEMBRO	15	1.188,00
001163-9	VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MEMBRO	15	1.135,20
001164-6	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.188,00
001167-8	PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	MEMBRO	14	871,20
001169-2	JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO	15	1.188,00
001170-3	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA FAUSTINO	MEMBRO	15	1.161,60
001173-5	FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	MEMBRO	11	871,20
001175-X	LUCIANO MARQUES MOREIRA	MEMBRO	14	1.049,40
001176-7	OSMAR RIBEIRO DA COSTA	MEMBRO	15	1.039,50
001177-4	PAULO ROBERTO DE SOUSA	MEMBRO	15	1.161,60
001178-1	PEDRO FERREIRA DA COSTA	MEMBRO	15	1.148,40
001183-1	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	MEMBRO	14	1.108,80
001186-3	MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.069,20
001187-0	JOSE IRAN RABELO	MEMBRO	14	693,00
001189-5	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.128,60
001190-6	WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	MEMBRO	15	1.188,00
001192-0	ROBERTO CORREIA	MEMBRO	12	891,00
001193-8	MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	MEMBRO	15	1.174,80
001194-5	JOSE SINVAL CAMURÇA	MEMBRO	15	1.188,00
001196-X	JOSE DE CARVALHO CITÓ	MEMBRO	15	1.188,00
001197-7	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	MEMBRO	15	1.069,20
001199-1	CLOVIS CARIOCA DA SILVA	MEMBRO	14	990,00
001209-X	MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	MEMBRO	14	1.108,80
001209-X	MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	COORDENADOR	1	143,00
001414-0	DILZA DE FREITAS MOREIRA LIMA	MEMBRO	11	801,90
001418-X	LUIZ ALDECI DIOGENES	COORDENADOR	14	1.881,00
001501-8	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	MEMBRO	6	475,20
001504-X	FRANCISCO FRANCILIO DE LIMA	MEMBRO	14	1.056,00
001515-3	EDVARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	MEMBRO	8	594,00
001515-3	EDVARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	COORDENADOR	3	429,00
001516-0	FRANCISCO ALBERTINO MOREIRA DIAS	MEMBRO	15	1.039,50
001517-8	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	MEMBRO	15	1.188,00
001518-5	KARLA MACEDO CORREIRA CASTRO	MEMBRO	12	950,40
001521-0	JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	MEMBRO	11	841,50
001522-8	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	MEMBRO	10	792,00
001523-5	FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	MEMBRO	12	950,40
001527-4	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	MEMBRO	10	792,00
001528-1	FRANCISCO INACIO VIEIRA	MEMBRO	11	871,20
001530-X	PAULO INACIO DA SILVA	MEMBRO	5	396,00
001531-7	VALDEMAR PINHEIRO FILHO	MEMBRO	5	396,00
001531-7	VALDEMAR PINHEIRO FILHO	COORDENADOR	7	948,20
001532-4	MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	MEMBRO	10	792,00
001534-9	JOSE ONIVARDO MOURA	MEMBRO	8	587,40
001535-6	ULISSES MALVEIRA GOES	MEMBRO	13	1.029,60
001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	MEMBRO	1	49,50
001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	COORDENADOR	13	1.700,60
001538-8	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	MEMBRO	11	818,40
001539-5	REGIS LEAL MARTINS	MEMBRO	11	818,40
001541-3	ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	MEMBRO	14	1.042,80
001542-0	JOSE MOREIRA CARVALHO	MEMBRO	8	580,80
001544-5	JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA	MEMBRO	8	577,50
001546-X	LUCIA DE FÁTIMA FERREIRA	MEMBRO	15	1.188,00
001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	7	554,40
001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	COORDENADOR	15	1.353,00
001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	14	1.079,10
001554-1	CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	MEMBRO	9	712,80
001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	MEMBRO	15	1.039,50
001556-6	JOSE PEREIRA DE SOUSA	MEMBRO	11	818,40
001569-4	FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	MEMBRO	8	633,60
001571-2	JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	MEMBRO	11	818,40
001573-7	JOSE HAMILTON HOLANDA LINHARES	MEMBRO	5	297,00
001582-6	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	MEMBRO	14	1.056,00
001583-3	ANTONIO LINO SANTOS	MEMBRO	14	1.056,00
001701-9	ANTONIO MARTINS SETUBAL FILHO	MEMBRO	10	660,00
001905-9	JOAO LUCIO DE ASSIS	MEMBRO	6	396,00
002003-X	JOSE JOAO MARTINS ARAGAO	MEMBRO	9	712,80
002103-5	PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	MEMBRO	11	801,90
002116-3	WALTER COELHO DE SOUSA	MEMBRO	14	1.026,30
002117-0	FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MEMBRO	9	673,20
002754-7	JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	MEMBRO	15	742,50
002757-9	MARCIO DAYVE ALENCAR NASCIMENTO	COORDENADOR	5	715,00
002758-6	VALDELIO MOREIRA DA SILVA	MEMBRO	11	871,20
002760-4	DAIANA LIMA MACIEL	MEMBRO	15	1.069,20
002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	MEMBRO	5	396,00

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	COORDENADOR	9	1.181,40
002762-9	RANIERE DAGER ROSA COSTA	COORDENADOR	15	1.353,00
002764-3	ALUISIO ANTONIO CHAVES	MEMBRO	10	792,00
002767-5	MARIA LANDIM DA CRUZ	MEMBRO	5	396,00
002767-5	MARIA LANDIM DA CRUZ	COORDENADOR	5	715,00
002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES DE LUNA	MEMBRO	15	1.174,80
002770-0	JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	MEMBRO	2	99,00
002772-5	RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	MEMBRO	10	673,20
002773-2	ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	MEMBRO	15	742,50
002774-x	WLADIMIR MACHADO DE ALMEIDA	MEMBRO	6	475,20
002775-7	DIEGO AGUIAR LIMA	MEMBRO	11	871,20
002776-4	THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	MEMBRO	1	49,50
002777-1	SANDRO LOPES SILVA	COORDENADOR	13	1.859,00
002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	14	1.262,80
002779-6	REGIS LIMA COELHO	MEMBRO	13	970,20
002780-7	MARCOS CESAR FACO LOPES	MEMBRO	15	891,00
002781-4	FABRICIO DA SILVA TAVARES	COORDENADOR	13	1.753,40
002782-1	CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	11	871,20
002783-9	CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	MEMBRO	2	99,00
002784-6	DIEGO BRAGA DA SILVA	MEMBRO	3	148,50
002784-6	DIEGO BRAGA DA SILVA	COORDENADOR	2	233,20
002785-3	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	MEMBRO	2	158,40
002785-3	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	5	715,00
002786-0	CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	MEMBRO	1	79,20
002786-0	CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	COORDENADOR	5	715,00
002787-8	MARIO BARRETO CALDAS	COORDENADOR	15	2.145,00
002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	MEMBRO	9	623,70
002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	MEMBRO	14	1.042,80
002790-3	ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	MEMBRO	14	1.095,60
002792-8	SARAH PONTE DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	778,80
002792-8	SARAH PONTE DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	715,00
002793-5	SERGIO VASCONCELOS NUNES	MEMBRO	2	132,00
002793-5	SERGIO VASCONCELOS NUNES	COORDENADOR	2	237,60
002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	COORDENADOR	15	2.120,80
002795-X	MIGUEL DE ALENCAR HILUY	COORDENADOR	5	690,80
002797-4	DULCE PESSOA NOGUEIRA	MEMBRO	1	79,20
002797-4	DULCE PESSOA NOGUEIRA	COORDENADOR	14	2.002,00
002798-1	ARIXANCER PINHEIRO MENDES	MEMBRO	3	224,40
002801-9	FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	MEMBRO	13	937,20
002802-6	JOSE ALVES DA SILVA FILHO	MEMBRO	8	594,00
002805-8	ANTONIO BRAZIL VIANA JUNIOR	MEMBRO	5	396,00
002805-8	ANTONIO BRAZIL VIANA JUNIOR	COORDENADOR	10	1.405,80
002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	8	620,40
002814-7	JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	MEMBRO	5	343,20
002815-4	CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	MEMBRO	2	132,00
002815-4	CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	COORDENADOR	11	1.476,20
002817-9	HENRIQUE JORGE BARRETO VIEIRA	MEMBRO	11	831,60
002817-9	HENRIQUE JORGE BARRETO VIEIRA	COORDENADOR	2	261,80
002818-6	GIOVANNI CARDOSO BRITO	MEMBRO	5	330,00
002818-6	GIOVANNI CARDOSO BRITO	COORDENADOR	1	143,00
002819-3	FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	MEMBRO	4	264,00
002823-6	ANA PAULA SOARES DE LIMA	MEMBRO	8	594,00
002832-5	PATRICK HERLLY SILVA REIS	MEMBRO	2	158,40
002832-5	PATRICK HERLLY SILVA REIS	COORDENADOR	12	1.546,60
002837-1	EDILSON LOPES DE MOURA	COORDENADOR	4	523,60
002839-6	FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	COORDENADOR	11	1.476,20
002846-0	SERGIO SANTIAGO DE LACERDA	MEMBRO	11	818,40
002891-6	FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	MEMBRO	11	841,50
002894-8	JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MEMBRO	12	950,40
002896-2	ANA LUCIA CARVALHO DIOGENES	MEMBRO	10	693,00
002899-4	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	MEMBRO	11	782,10
002899-4	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	COORDENADOR	1	90,20
002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	MEMBRO	4	316,80
002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	COORDENADOR	10	1.430,00
002902-1	GERMANO MEIRELES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	8	721,60
002903-9	LORENA SAMPAIO CORDEIRO	MEMBRO	1	79,20
002903-9	LORENA SAMPAIO CORDEIRO	COORDENADOR	8	1.091,20
002905-3	YURI VASCONCELOS E CUNHA	MEMBRO	1	49,50
002906-0	ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	MEMBRO	13	970,20
002907-8	CHARLES BARBOSA GABRIEL	MEMBRO	5	396,00
002907-8	CHARLES BARBOSA GABRIEL	COORDENADOR	7	895,40
002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	MEMBRO	7	495,00
002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	10	739,20
002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	4	523,60
002910-3	RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	MEMBRO	5	382,80
002911-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	MEMBRO	5	382,80
002911-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	COORDENADOR	1	118,80

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	MEMBRO	14	1.042,80
002915-X	APRIGIO TELES MASCARENHAS NETO	MEMBRO	8	594,00
002916-7	JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	COORDENADOR	3	429,00
002918-1	MARIA EDNETE JUCA COUTO	MEMBRO	5	382,80
002919-9	ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	MEMBRO	14	1.069,20
002929-5	MANOEL ENELIAS FILHO	MEMBRO	1	79,20
002930-6	JULIANA RODRIGUES MOREIRA PINHEIRO	MEMBRO	9	712,80
002931-3	MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	MEMBRO	15	1.188,00
002932-0	ISABELE BATISTA COELHO BONFIM	MEMBRO	5	396,00
002933-8	GUILHERME BATISTA DE FREITAS	MEMBRO	8	633,60
002933-8	GUILHERME BATISTA DE FREITAS	COORDENADOR	6	858,00
002934-5	FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	MEMBRO	15	1.039,50
002936-X	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	MEMBRO	14	990,00
002937-7	EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	MEMBRO	12	801,90
002938-4	GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	MEMBRO	9	683,10
002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	COORDENADOR	15	2.145,00
002941-X	ANA RITA BIZERRIL FORTE	MEMBRO	14	990,00
002943-4	ANDREA JULIANA NOGUEIRA E SILVA STERCKX	MEMBRO	5	369,60
002943-4	ANDREA JULIANA NOGUEIRA E SILVA STERCKX	COORDENADOR	4	572,00
002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	MEMBRO	12	937,20
002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	MEMBRO	11	858,00
002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	COORDENADOR	4	523,60
002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	MEMBRO	9	699,60
002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	6	785,40
002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	MEMBRO	9	594,00
002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	COORDENADOR	4	475,20
002950-9	HELANO DE SOUSA MOURA	MEMBRO	6	435,60
002950-9	HELANO DE SOUSA MOURA	COORDENADOR	8	1.047,20
002951-6	HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	MEMBRO	2	132,00
002951-6	HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	COORDENADOR	8	1.047,20
002952-3	LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	MEMBRO	2	158,40
002952-3	LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	COORDENADOR	2	286,00
002953-0	LEONARDO ANANDA FERREIRA DE AZEVEDO	MEMBRO	1	66,00
002953-0	LEONARDO ANANDA FERREIRA DE AZEVEDO	COORDENADOR	10	1.405,80
002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA	MEMBRO	11	831,60
002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA	COORDENADOR	4	572,00
002955-5	JULIANA LIMA DA SILVA	MEMBRO	10	765,60
002955-5	JULIANA LIMA DA SILVA	COORDENADOR	3	429,00
002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	MEMBRO	7	501,60
002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	COORDENADOR	2	286,00
002957-X	MAGARI CRONEMBERGER SOUSA LEITE	MEMBRO	4	316,80
002959-4	MIGUEL ELPIDIO DANTAS SILVEIRA JUNIOR	MEMBRO	5	382,80
002959-4	MIGUEL ELPIDIO DANTAS SILVEIRA JUNIOR	COORDENADOR	8	1.144,00
002960-5	PABLO CAVALCANTE VALENTE	MEMBRO	1	49,50
002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO	3	211,20
002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR	6	785,40
002967-6	FRANCISCO JUAREZ DE SOUZA	MEMBRO	11	871,20
002968-3	CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MEMBRO	15	1.188,00
002969-0	TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	MEMBRO	15	1.188,00
002980-8	JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	COORDENADOR	8	1.144,00
002981-5	JOAO BOSCO E SILVA ABRAAO	COORDENADOR	3	429,00
002982-2	MAYARA VIEIRA MOTA	COORDENADOR	4	572,00
002987-9	MAIRY LUCIA LIMA DE OLIVEIRA	MEMBRO	1	49,50
002988-6	ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	MEMBRO	1	49,50
002988-6	ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	COORDENADOR	4	519,20
002990-1	THAIS NARA SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	429,00
002991-1	LORENA MARIA MOREIRA CHAGAS	COORDENADOR	9	1.210,00
002994-3	CLEBSON MARQUES DA COSTA	COORDENADOR	2	286,00
002996-8	MARILUZIA GUERREIRO MOTA	COORDENADOR	8	950,40
002997-5	EDRISIO MODESTO SIMEAO	COORDENADOR	2	286,00
002999-X	EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	MEMBRO	14	1.108,80
003506-3	JOSE WILSON PITOMBEIRA	MEMBRO	3	224,40
TOTAL				333.735,60

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº141/2011

LOCADORA: **ANTÔNIA FERREIRA DE CASTRO**. LOCATÁRIA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. OBJETO: **locação do imóvel** situado à Rua Afonso Pena, s/n, Centro, Acopiara/CE. VALOR GLOBAL: R$7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 08200003.26.122.400.20742.22.33903900.70.0. DESTINAÇÃO: destinando-se à instalação e funcionamento do Posto do DETRAN/CE. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2011. ASSINANTES: JOÃO DE AGUIAR PUPO - Superintendente DETRAN/CE ANTÔNIA FERREIRA DE CASTRO - PROPRIETÁRIA do IMÓVEL DE ACOPIARA/CE.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **DULCINEA SISNANDO DE OLIVEIRA**, matrícula 005600-14, lotado(a) no(a) COLÔNIA AGRÍCOLA PADRE JOSÉ ESMERALDO DE MELO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, simbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO RABELO DA SILVA**, matrícula 430602-1X, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS PRESIDIÁRIOS E APOIO AO EGRESSO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, simbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **FERNANDO CLAUDIO DA SILVA**, matrícula 125801-18, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENAL E CONTROLE DAS CADEIAS PÚBLICAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, simbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **ELINDOMAR BATISTA CAMINHA**, matrícula 125833-11, lotado(a) no(a) INSTITUTO PRESÍDIO PROFESSOR OLAVO OLIVEIRA II, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL, simbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE**, matrícula 430584-1X, lotado(a) no(a) CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE PROFESSOR JOSÉ JUCÁ NETO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL, simbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO**, matrícula 430577-15, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA II, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA MARINHO**, matrícula 472723-19, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENAL E CONTROLE DAS CADEIAS PÚBLICAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, simbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **JOSE ABILIO MACEDO**, matrícula 077465-12, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA VI, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, simbolo DAS-4 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **FERNANDO ANTONIO LOPES ALBANO**, matrícula 111798-19, lotado(a) no(a) COLÔNIA AGRO-PASTORIL DO AMANARI, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE PRISIONAL, simbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 30 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.442 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FERNANDO ANTONIO LOPES ALBANO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, simbolo DAS-3 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENAL E CONTROLE DAS CADEIAS PÚBLICAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 03 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.442 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE PRISIONAL, simbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COLÔNIA AGRO-PASTORIL DO AMANARI, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 03 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.442 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ELINDOMAR BATISTA CAMINHA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, simbolo DAS-3 lotado(a) no(a) COLÔNIA AGRÍCOLA PADRE JOSÉ ESMERALDO DE MELO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 03 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.442 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FERNANDO CLAUDIO DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL, simbolo DNS-3 lotado(a) no(a) INSTITUTO PRESÍDIO PROFESSOR OLAVO OLIVEIRA II, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 03 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.442 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO RABELO DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL, simbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE PROFESSOR JOSÉ JUCÁ NETO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 03 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.442 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DULCINEA SISNANDO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL, simbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COLÔNIA AGRÍCOLA PADRE JOSÉ ESMERALDO DE MELO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 03 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.442 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO MARQUES FRANCA JUNIOR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, simbolo DAS-4 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA VI, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 03 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.442 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RICARDO ALEXANDRE NASCIMENTO SOARES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, simbolo DAS-3 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS PRESIDIÁRIOS E APOIO AO EGRESSO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 03 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.442 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO LINO MENDES COELHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, simbolo DAS-3 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENAL E CONTROLE DAS CADEIAS PÚBLICAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 03 de Outubro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº369-A/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **REGINALDO PRADO MELO FILHO**, ocupante do cargo de Diretor Adjunto de Unidade Prisional, DNS-3, matrícula nº430615.1.8, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Sobral/ Fortaleza/Sobral-CE, no período de 18 a 20 de julho de 2011, a fim de tratar de assuntos de interesse da Penitenciária Industrial Regional de Sobral - PIRS, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R$70,90 (Setenta Reais e Noventa Centavos), totalizando R$177,25 (Cento e Setenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº387-A/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar segurança nas Cadeias Públicas e Penitenciárias do Estado, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 01 de agosto de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº387-A/11, DE 01 DE AGOSTO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Cicero Marcílio Feitosa de Almeida	Auxiliar Logistico, DAS-4	V	De 01 a 11 de agosto de 20111	Quixadá/Iracema/Quixadá-CE	10,5	R$56,40	R$592,20
Francisco José da Silva	Agente Penitenciário	V	De 15 a 22 de agosto de 2011	Aquiraz/Tururu/Aquiraz-CE	7,5	R$56,40	R$423,00
José Olavo Morais	Auxiliar de Serviços Gerais	V	De 01 a 11 de agosto de 20111	Bela Cruz/Moraújo/Bela Cruz-CE	10,5	R$56,40	R$592,20
Marcos Antônio Maciel da Silva	Agente Penitenciário	V	De 12 a 22 de agosto de 2011	Aquiraz/Moraújo/Aquiraz-CE	10,5	R$56,40	R$592,20
Paulo do Carmo Gadelha	Auxiliar de Serviços Gerais	V	De 01 a 08 de agosto de 2011	São Gonçalo do Amarante/Paramoti/ São Gonçalo do Amarante-CE	7,5	R$56,40	R$423,00

*** *** ***

PORTARIA Nº391/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **MARCIO BARBOSA DOS SANTOS** matrícula nº472577-1-9 Agente Penitenciário, dessa Secretaria, pelos relevantes serviços prestados, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº396-A/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BENTIMILO DE OLIVEIRA PEDROSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº126237.1.2, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Itaitinga/Amontada/Itaitinga-CE, no período de 04 a 05 de agosto de 2011, a fim de escoltar o detento CIRO OLIVEIRA MARQUES, para a Comarca acima citada, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R$56,40 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), totalizando R$84,60 (Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de agosto de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº428-B/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ BENTO LAURINDO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Coordenador, DNS-2, matrícula nº004626.1.6, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de Fortaleza/Santana do Acaraú/Sobral/Tianguá/Viçosa do Ceará/Foratleza-CE, no período de 17 a 18 de agosto de 2011, a fim de inspecionar as Cadeias Públicas das Comarcas acima citadas, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R$70,90 (Setenta Reais e Noventa Centavos), totalizando R$106,35 (Cento e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de agosto de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº437-A/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JAIR BEZERRA SALES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº163141.1.0, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Forquilha/Fortaleza/Forquilha-CE, no período de 24 a 26 de agosto de 2011, a fim de dar continuidade à atualização de dados referentes ao cadastro e movimentação de presos pelo SISPEN, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R$56,40 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), totalizando R$141,00 (Cento e Quarenta e Um Reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de agosto de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº437-B/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SANDRO ALVES DE SANTANA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº430625.1.4, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de Mauriti/Milagres/Fortaleza/Mauriti-CE, no período de 24 a 28 de agosto de 2011, a fim de dar continuidade à atualização de dados referentes ao cadastro e movimentação de presos pelo SISPEN, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R$56,40 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), totalizando R$253,80 (Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de agosto de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº437-C/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DUARTE MACHADO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº092498.1.8, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Irauçuba/Fortaleza/Irauçuba-CE, no período de 24 a 26 de agosto de 2011, a fim de dar continuidade à atualização de dados referentes ao cadastro e movimentação de presos pelo SISPEN, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R$56,40 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), totalizando R$141,00 (Cento e Quarenta e Um Reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de agosto de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº437-F/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº125820.1.3, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Jucás/Fortaleza/Jucás-CE, no período de 24 a 26 de agosto de 2011, a fim de dar continuidade à atualização de dados referentes ao cadastro e movimentação de presos pelo SISPEN, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R$56,40 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), totalizando R$141,00 (Cento e Quarenta e Um Reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de agosto de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº446-A/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar vistorias nas unidades carcerárias do estado, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 19 de setembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº446-A/11, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Fernando Antônio Lopes Albano	Gerente de Unidade Prisional, DNS-3	III	De 01 a 20 de setembro de 2011	Fortaleza, Santa Quitéria, Hidrolândia, Varjota, Ipú, Guaraciaba do Norte, Carnaubal, São Benedito, Ibiapina, Ubajara, Viçosa do Ceará, Tianguá, Sobral, Massapé, Fortaleza-CE	19,5	R$70,90	R$1.382,55
José Valdemir Matias Gadelha	Assistente Técnico, DAS-2	IV	De 01 a 20 de setembro de 2011	Fortaleza, Santa Quitéria, Hidrolândia, Varjota, Ipú, Guaraciaba do Norte, Carnaubal, São Benedito, Ibiapina, Ubajara, Viçosa do Ceará, Tianguá, Sobral, Massapé, Fortaleza-CE	19,5	R$59,62	R$1.162,59
Raimundo Nonato Viveiros	Motorista	V	De 01 a 20 de setembro de 2011	Fortaleza, Santa Quitéria, Hidrolândia, Varjota, Ipú, Guaraciaba do Norte, Carnaubal, São Benedito, Ibiapina, Ubajara, Viçosa do Ceará, Tianguá, Sobral, Massapé, Fortaleza-CE	19,5	R$56,40	R$1.099,80

*** *** ***

PORTARIA Nº447-A/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar reforço e segurança nas Cadeias Públicas e Penitenciárias do Estado, no mês de setembro de 2011, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 01 de setembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº447-A/11 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
ABIMAEL DOS SANTOS PEREIRA	AGP	V	14 a 24	JUAZEIRO DO NORTE/SOLONÓPOLE/ JUAZEIRO DO NORTE	10,50	56,40	592,20
ACELINO NOGUEIRA ALVES	AGP	V	1 a 14	CASCAVEL/PARAIPABA/CASCAVEL	13,50	56,40	761,40
ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	AGP	V	16 a 23	MARACANAÚ/RERIUTABA/MARACANAÚ	7,50	56,40	423,00
ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/CARIRÉ/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
ADRIANO DE LIMA FERNANDES	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/AURORA/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	AGP	V	22 a 30	CAUCAIA/VARJOTA/CAUCAIA	8,50	56,40	479,40
AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	AGP	V	25 a 30	CAUCAIA/PACOTI/CAUCAIA	5,50	56,40	310,20
AHIL GENTIL MOURA FILHO	AGP	V	12 a 22	AQUIRAZ/TEJUÇUOCA/AQUIRAZ	10,50	56,40	592,20
AKEL PEREIRA CAVALCANTE	AGP	V	16 a 30	MORADA NOVA/QUIXADÁ/MORADA NOVA	14,50	56,40	817,80
ALEXANDRE ALVES DE LIMA	AGP	V	17 a 24	ITAITINGA/BATURITÉ/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA	AGP	V	1 a 8	FORTALEZA/CARIRÉ/FORTALEZA	7,50	56,40	423,00
ALINE MARIA VIEIRA NUNES	AGP	V	1 a 11	CANINDÉ/ITAPIÚNA/CANINDÉ	10,50	56,40	592,20
AMÉLIA RUMICA AKAO GOMES	DATILOGRAFO	V	3 a 10	ITAITINGA/GROAÍRAS/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
ANA FRANCISCA VIANA	ASS. ADM.	V	1 a 13	AQUIRAZ/FRECHEIRINHA/AQUIRAZ	12,50	56,40	705,00
ANASION MENDONÇA BARBOSA	AGP/AUXILIAR LOGISTICO/DAS-4	V	25 a 30	AQUIRAZ/ALTANEIRA/AQUIRAZ	5,50	56,40	310,20
ANDRÉ LUIS VERAS NEPOMUCENO DA SILVA	AGP	V	1 a 15	JARDIM/ARNEIROZ/JARDIM	14,50	56,40	817,80
ANDREA DA SILVEIRA PINHEIRO VASCONCELOS	AGP	V	22 a 30	REDENÇÃO/MASSAPÊ/REDENÇÃO	8,50	56,40	479,40
ANTÔNIA IZA BATISTA RODRIGUES	AUX SERV GERAIS	V	10 a 17	AQUIRAZ/GRANJA/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
ANTÔNIO ALBERTO DE SOUZA	AUX ADM	V	1 a 11	ITAPAJÉ/GENERAL SAMPAIO/ITAPAJÉ	10,50	56,40	592,20
ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO FILHO	AUX SERV GERAIS	V	1 a 11	ALTO SANTO/CRATO/ALTO SANTO	10,50	56,40	592,20
ANTÔNIO ALVES DE FREITAS	AUX SERV GERAIS	V	20 a 30	JAGUARIBARA/ORÓS/JAGUARIBARA	10,50	56,40	592,20
ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA	AGP	V	1 a 11	AQUIRAZ/CHAVAL/AQUIRAZ	10,50	56,40	592,20
ANTÔNIO ANTUNES COIMBRA ARAÚJO PEDROSA	AGP	V	1 a 11	AQUIRAZ/SOBRAL/AQUIRAZ	10,50	56,40	592,20
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DOS REIS	AGP/AUX. LOGISTICO, DAS-4	V	1 a 8	ITAITINGA/TIANGUÁ/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES	AGP	V	1 a 8	AQUIRAZ/ARACATI/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
ANTÔNIO CÉSAR MARTINS	AGP	V	11 a 18	ITAITINGA/VIÇOSA DO CEARÁ/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
ANTÔNIO COSTA ALVES	AGP	V	1 a 8	ITAITINGA/JUAZEIRO DO NORTE/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
ANTÔNIO DAVI FERREIRA GOMES	AGP	V	17 a 30	MARACANAÚ/QUIXELÔ/MARACANAÚ	13,50	56,40	761,40
ANTÔNIO DÊNIS BEZERRA LOPES	AGP	V	1 a 15	FORTALEZA/IBIAPINA/FORTALEZA	14,50	56,40	817,80
ANTÔNIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/PENAFORTE/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
ANTÔNIO EVERARDO DA SILVA COSTA	AGP	V	18 a 30	ITAITINGA/JARDIM/ITAITINGA	12,50	56,40	705,00
ANTÔNIO FERNANDES PIMENTA	AGP	V	1 a 11	JAGUARUANA/ARACOIABA/JAGUARUANA	10,50	56,40	592,20
ANTÔNIO FIRMINO DE FREITAS	AGP	V	1 a 15	QUIXADÁ/ITAPIÚNA/QUIXADÁ	14,50	56,40	817,80
ANTÔNIO JACKSON RODRIGUES DA COSTA	AGP	V	9 a 16	ITAITINGA/BATURITÉ/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES LUCAS	AGP	V	1 a 8	CAUCAIA/IPÚ/CAUCAIA	7,50	56,40	423,00
ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA MARINHO	AGP	V	20 a 30	MARACANAÚ/ALTO SANTO/MARACANAÚ	10,50	56,40	592,20
ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA BEZERRA	AGP	V	16 a 23	ITAITINGA/OCARA/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
ANTÔNIO JÚNIOR RODRIGUES CARVALHO	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/CARIRIAÇÚ/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
ANTÔNIO LEANDRO BATISTA BARROSO	AGP	V	23 a 30	MARANGUAPE/ASSARÉ/MARANGUAPE	7,50	56,40	423,00
ANTÔNIO LEÃO FILHO	AGP	V	13 a 23	AQUIRAZ/ASSARÉ/AQUIRAZ	10,50	56,40	592,20
ANTÔNIO MESSIAS JÚNIOR	AGP	V	16 a 30	MASSAPÊ/MARCO/MASSAPÊ	14,50	56,40	817,80
ANTÔNIO NETO CAVALCANTE PETROLA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	V	21 a 30	TAUÁ/CATARINA/TAUÁ	9,50	56,40	535,80
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	AUX SERV GERAIS	V	1 a 8	MARANGUAPE/ANTONINA DO NORTE/MARANGUAPE	7,50	56,40	423,00
ANTÔNIO RODRIGUES PESSOA	AGP	V	1 a 15	CAUCAIA/BARBALHA/CAUCAIA	14,50	56,40	817,80
ANTÔNIO VALDO DIAS TARGINO	AGP	V	1 a 15	BOA VIAGEM/INDEPENDÊNCIA/BOA VIAGEM	14,50	56,40	817,80
ANTONY NACÉLIO FURTADO NETO	AGP	V	1 a 15	JUAZEIRO DO NORTE/POTIRETAMA/ JUAZEIRO DO NORTE	14,50	56,40	817,80
ARAJACI LISBOA LOPES	AGP	V	1 a 11	SOBRAL/NOVARUSSAS/SOBRAL	10,50	56,40	592,20
ARIELTON SOUZA CRUZ	AGP	V	16 a 30	VIÇOSA DO CEARÁ/CHAVAL/VIÇOCA DO CEARÁ	14,50	56,40	817,80
ARISTEU XAVIER DE SÁ	AUX SERV GERAIS	V	1 a 11	JATI/SENADOR POMPEU/JATI	10,50	56,40	592,20
ARIVÂNIA LAURINDO NUNES RABELO RAMOS	AGP	V	17 a 24	AQUIRAZ/ALCÂNTARAS/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
ARLEM CESAR FIÚZA	AGP	V	12 a 21	CAUCAIA/MORAÚJO/CAUCAIA	9,50	56,40	535,80
BENTIMILO DE OLIVEIRA PEDROSA	AGP	V	26 a 30	ITAITINGA/ARARENDÁ/ITAITINGA	4,50	56,40	253,80
BONFIM SAMPAIO JUCÁ	AUX SERV GERAIS	V	23 a 30	CRATEÚS/IPÚ/CRATEÚS	7,50	56,40	423,00
CARLOS ALBERTO BARBOSA	AGP	V	1 a 8	TURURU/CAUCAIA/TURURU	7,50	56,40	423,00
CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JÚNIOR	AGP	V	1 a 11	AQUIRAZ/PENTECOSTE/AQUIRAZ	10,50	56,40	592,20
CARLOS ALBERTO SILVA FERREIRA	AUX SERV GERAIS	V	15 a 23	REDENÇÃO/MARANGUAPE/REDENÇÃO	8,50	56,40	479,40
CARLOS ANTÔNIO CAVALCANTE COSTA	AGP/AUX. LOGISTICO/DAS-4	V	16 a 23	ITAITINGA/ITAREMA/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
CARLOS CÉSAR CHAGAS DE CARVALHO	AGP	V	16 a 29	AQUIRAZ/IBIAPINA/AQUIRAZ	13,50	56,40	761,40
CARLOS EDUARDO DE BRITO	AGP	V	1 a 11	JUAZEIRO DO NORTE/AQUIRAZ/ JUAZEIRO DO NORTE	10,50	56,40	592,20
CARLOS JAFET PENHA	AGP	V	16 a 30	CASCAVEL/BREJO SANTO/CASCAVEL	14,50	56,40	817,80
CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	AGP	V	1 a 8	ITAITINGA/BATURITÉ/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
CARLOS SÉRGIO DE CASTRO CUSTÓDIO	AGP	V	23 a 30	CAUCAIA/PACUJÁ/CAUCAIA	7,50	56,40	423,00
CARLOS WAGNER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AGP/AUX. LOGISTICO/DAS-4	V	1 a 11	ITAITINGA/ALTO SANTO/ITAITINGA	10,50	56,40	592,20
CESAR ALMEIDA DA SILVA	AGP	V	11 a 16	CAUCAIA/SENADOR SÁ/CAUCAIA	5,50	56,40	310,20
CICERO DE ÁVILA	AGP	V	1 a 10	JUAZEIRO DO NORTE/JAGUARETAMA/ JUAZEIRO DO NORTE	9,50	56,40	535,80
CICERO MARCÍLIO FEITOSA DE ALMEIDA	AGP	V	15 a 25	QUIXADÁ/MORADA NOVA/QUIXADÁ	10,50	56,40	592,20
CICERO MARDEN LIMA CIDRÃO	AGP	V	9 a 16	ITAITINGA/CARIRÉ/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
CID GONÇALVES MONTEIRO	DATILOGRAFO	V	16 a 30	CAPISTRANO/CARIDADE/CAPISTRANO	14,50	56,40	817,80
CILIA ANDRADE DE FREITAS	AGP	V	1 a 15	ARACATI/ARACOIABA/ARACATI	14,50	56,40	817,80
CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	AGP	V	16 a 20	SOBRAL/AMONTADA/SOBRAL	4,50	56,40	253,80
CLAUDIO LUIS MENDONÇA DO NASCIMENTO	AGP	V	11 a 16	ITAITINGA/SANTANA DO CARIRÍ/ITAITINGA	5,50	56,40	310,20
CLAYSON LUZ DE SOUSA	AGP	V	9 a 16	ITAITINGA/ARACATI/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
CLÉBIO DOS SANTOS SILVA	AGP	V	1 a 8	ITAITINGA/GUARACIABA DO NORTE/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	AGP	V	9 a 16	AQUIRAZ/GUARACIABA DO NORTE/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/BARRO/ITAITINGA	14,50	56,40	817,80
CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	AGP	V	17 a 30	SOBRAL/SANTA QUITÉRIA/SOBRAL	13,50	56,40	761,40
CRISTIANO DE CARVALHO FRANCELINO	AGP/AUXILIAR LOGISTICO/DAS-4	V	19 a 30	ITAITINGA/ITAPAJÉ/ITAITINGA	11,50	56,40	648,60

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
DANIEL MATOS DE ALMEIDA	AGP	V	1 a 11	SOBRAL/TEJUÇUOCA/SOBRAL	10,50	56,40	592,20
DANIEL PESSOA DE AGUIAR	AGP	V	15 a 21	PACATUBA/AURORA/PACATUBA	6,50	56,40	366,60
DANIEL SABINO DA SILVA	AGP	V	1 a 13	ITAITINGA/NOVO ORIENTE/ITAITINGA	12,50	56,40	705,00
DANIELLE CARVALHO DE ARAÚJO	AGP	V	4 a 11	AQUIRAZ/BEBERIBE/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
DANILO BARBOSA DA SILVA	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/TURURU/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
DÉCIO AGUIAR DE OLIVEIRA	AGP	V	12 a 17	JUAZEIRO DO NORTE/JAGUARIBARA/ JUAZEIRO DO NORTE	5,50	56,40	310,20
DEMETRIUS RÉGIS DE OLIVEIRA BARROS	AGP	V	1 a 13	CAUCAIA/PARAMBU/CAUCAIA	12,50	56,40	705,00
DETULLY PEREIRA DE ARAÚJO	AGP	V	23 a 30	PINDORETAMA/ARNEIROZ/PINDORETAMA	7,50	56,40	423,00
DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	AGP	V	12 a 22	ITAITINGA/SENADOR POMPEU/ITAITINGA	10,50	56,40	592,20
DIEGO LEITE SANTIAGO	AGP	V	9 a 16	ITAITINGA/TIANGUÁ/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
DZIVALDO ADERALDO DE OLIVEIRA	AGP	V	1 a 6	ITAITINGA/ALTANEIRA/ITAITINGA	5,50	56,40	310,20
EDGLEUSON RAMALHO FERREIRA	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/TRAIRI/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
EDIGLÊ JOSÉ DE SOUSA	AGP	V	17 a 30	ITAITINGA/ANTONINA DO NORTE/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
EDILSON NOGUEIRA DA SILVA	AGP	V	1 a 15	AQUIRAZ/SÃO BENEDITO/AQUIRAZ	14,50	56,40	817,80
EDILSON NUNES DE SOUSA	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/ICAPUÍ/ITAITINGA	14,50	56,40	817,80
EDMAR DE OLIVEIRA SANTOS	AGP	V	12 a 22	ITAITINGA/LAVRAS DA MANGABEIRA/ITAITINGA	10,50	56,40	592,20
EDMAR DE SOUZA	AUX SERV GERAIS	V	1 a 8	CARIDADE/ARATUBA/CARIDADE	7,50	56,40	423,00
EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	AGP	V	11 a 18	AQUIRAZ/QUIXERÉ/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
EDNA MARIA CRUZ DOS SANTOS	AGP	V	18 a 25	AQUIRAZ/PENTECOSTE/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
EDSON CONDE MARTINS	AGP	V	15 a 22	ITAITINGA/TABULEIRO DO NORTE/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
EDUARDO FABIANO FEITOSA LOPES	AGP	V	1 a 14	JUAZEIRO DO NORTE/SOLONÓPOLE/ JUAZEIRO DO NORTE	13,50	56,40	761,40
EDUARDO NORBERTO DE OLIVEIRA	AUX SERV GERAIS	V	12 a 19	CRATO/AQUIRAZ/CRATO	7,50	56,40	423,00
EDUARDO SIMPLÍCIO DOS SANTOS	AGP	V	23 a 30	AQUIRAZ/RERIUTABA/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
EDVALDO BARROSO MIRANDA	AGP	V	17 a 24	ITAITINGA/CARIRÉ/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
EDVALDO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	AUX SERV GERAIS	V	1 a 15	BATURITÉ/CARIDADE/BATURITÉ	14,50	56,40	817,80
ELIANE FAUSTINO DE ALMEIDA	AG ADM	V	12 a 26	SÃO LUIS DO CURÚ/GENERAL SAMPAIO/ SÃO LUIS DO CURÚ	14,50	56,40	817,80
ELIAS LIMA GONÇALVES	AGP	V	6 a 16	TABULEIRO DO NORTE/QUIXADÁ/ TABULEIRO DO NORTE	10,50	56,40	592,20
ELIEUSON FERREIRA RIBEIRO	AGP	V	1 a 15	TIANGUÁ/GRANJA/TIANGUÁ	14,50	56,40	817,80
ELISÂNGELA DE SOUSA ALVES PINTO	AGP	V	21 a 28	CANINDÉ/ARATUBA/CANINDÉ	7,50	56,40	423,00
ELIVANDRO OLIVEIRA ONOFRE E SILVA	AGP/AUX TÉCNICO/DAS-3	IV	16 a 30	ICÓ/PEREIRO/ICÓ	14,50	59,62	864,49
ELIZABETH RODRIGUES DE MATOS	AGP	V	4 a 11	AQUIRAZ/CARNAUBAL/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
ELMAS JOSÉ DA SILVA FERNANDES	AGP/AUX. LOGISTICO/DAS-4	V	1 a 15	PACATUBA/CROATÁ/PACATUBA	14,50	56,40	817,80
ELYSMAR JOSÉ ROSA	AGP	V	21 a 25	JUAZEIRO DO NORTE/JAGUARIBE/ JUAZEIRO DO NORTE	4,50	56,40	253,80
ERICK KATSON DE LIMA	AGP	V	1 a 15	SOBRAL/URUBURETAMA/SOBRAL	14,50	56,40	817,80
ERIONALDO DE OLIVEIRA TARGINO	AGP	V	6 a 11	ITAITINGA/JUAZEIRO DO NORTE/ITAITINGA	5,50	56,40	310,20
EUGEVÂNIA VIEIRA CAETANO	AGP	V	20 a 30	IGUATU/PEREIRO/IGUATU	10,50	56,40	592,20
EVANDRO ADRIANO VASCONCELOS	AGP	V	1 a 15	BELA CRUZ/SANTANA DO ACARAÚ/BELA CRUZ	14,50	56,40	817,80
EVANDRO ALVES CARNEIRO	AGP	V	15 a 22	ITAITINGA/PACUJÁ/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
EVANDRO ARAÚJO HOLANDA	AGP	V	17 a 30	ITAITINGA/CRATEÚS/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
EVANDRO FELIPE DE ALMEIDA JÚNIOR	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/BARBALHA/ITAITINGA	14,50	56,40	817,80
EVANDRO HENRIQUE DE SOUZA	AGP	V	1 a 11	JAGUARUANA/CASCAVEL/JAGUARUANA	10,50	56,40	592,20
EVANDRO JOSÉ RODRIGUES MAIA	AGP	V	1 a 14	AQUIRAZ/FARIAS BRITO/AQUIRAZ	13,50	56,40	761,40
EVERALDO CORNÉLIO DE MENEZES	AGP/AUX. TÉCNICO, DAS-3	IV	20 a 22	JUAZEIRO DO NORTE/ARNEIROZ/ JUAZEIRO DO NORTE	2,50	59,62	149,05
EVERARDO GOMES DOS SANTOS	AUX SERV GERAIS	V	12 a 22	BATURITÉ/PENTECOSTE/BATURITÉ	10,50	56,40	592,20
EXPEDITO LEANDRO DE ARAÚJO	AGP	V	10 a 20	VÁRZEA ALEGRE/JAGUARETAMA/VÁRZEA ALEGRE	10,50	56,40	592,20
FABIANO COSTA RABELO	AGP	V	1 a 10	JUCÁS/PEDRA BRANCA/JUCÁS	9,50	56,40	535,80
FABIANO DE CASTRO CAMPOS	AGP	V	11 a 21	HORIZONTE/CRATO/HORIZONTE	10,50	56,40	592,20
FABIANO SAMPAIO ARAÚJO	AGP	V	28 a 30	HORIZONTE/FORTIM/HORIZONTE	2,50	56,40	141,00
FABIO HENRIQUE MELO DE OLIVEIRA	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/RUSSAS/ITAITINGA	10,50	56,40	592,20
FABIO HENRIQUE SOUSA PEREIRA	AGP	V	7 a 14	CAUCAIA/PACUJÁ/CAUCAIA	7,50	56,40	423,00
FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA	AGP/AUX. LOGISTICO, DAS-4	V	16 a 30	JUAZEIRO DO NORTE/PEDRA BRANCA/ JUAZEIRO DO NORTE	14,50	56,40	817,80
FABRÍCIO DE SOUSA GALVÃO	AGP	V	10 a 20	CAUCAIA/ARACOIABA/CAUCAIA	10,50	56,40	592,20
FABRÍCIO HERNUZZIO DA SILVA VIANA	AGP	V	9 a 16	TABULEIRO DO NORTE/ORÓS/ TABULEIRO DO NORTE	7,50	56,40	423,00
FLÁVIO PIRES URCEZINO	AGP/AUX. LOGISTICO/DAS-4	V	1 a 8	ITAITINGA/HIDROLÂNDIA/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
FLÁVIO SILVA SANTANA	AGP/AUX. TÉCNICO/DAS-3	IV	10 a 17	SANTANA DO CARIRÍ/SABOEIRO/ SANTANA DO CARIRÍ	7,50	59,62	447,15
FLÁVIO VIEIRA COLARES LEITE	AGP	V	9 a 19	ITAITINGA/IPÚ/ITAITINGA	10,50	56,40	592,20
FRANCILEUDA BALTAZAR DA COSTA	AUX. ADM	V	7 a 14	AQUIRAZ/SOBRAL/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
FRANCINEUDA DE LIMA	AUX. ADM	V	14 a 21	AQUIRAZ/CRATEÚS/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/VIÇOSA DO CEARÁ/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
FRANCISCA DENIR BANDEIRA DA COSTA	COZINHEIRA	V	6 a 13	SÃO GONÇALO DO AMARANTE/MUCAMBO/ SÃO GONÇALO DO AMARANTE	7,50	56,40	423,00
FRANCISCA DIAS LIMA	AGP	V	13 a 20	AQUIRAZ/CAPISTRANO/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
FRANCISCA IOLANDA SILVA SANTOS	AUX ADM	V	1 a 6	ITAITINGA/JUAZEIRO DO NORTE/ITAITINGA	5,50	56,40	310,20
FRANCISCA JANE KARLA SILVA MELO	AGP	V	20 a 27	AQUIRAZ/JUAZEIRO DO NORTE/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA	AGP/AUX. LOGISTICO/DAS-4	V	4 a 11	AQUIRAZ/BATURITÉ/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO ABNADAB LEITE FURTADO NETO	AGP	V	25 a 30	ITAITINGA/SANTANA DO ACARAÚ/ITAITINGA	5,50	56,40	310,20
FRANCISCO ADILTON DE JESUS DA SILVA	AGP	V	14 a 21	ITAITINGA/CATARINA/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO ALEX DE ARAÚJO	AGP	V	17 a 30	MARANGUAPE/JATI/MARANGUAPE	13,50	56,40	761,40
FRANCISCO ALEXANDRE COE DE CARVALHO	AGP	V	25 a 30	ITAITINGA/ACARAÚ/ITAITINGA	5,50	56,40	310,20
FRANCISCO AMON MORAES DE ALENCAR	AGP	V	9 a 16	ITAITINGA/FORTIM/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/FRECHEIRINHA/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
FRANCISCO ANDRÉ AGUIAR XIMENES	AGP	V	1 a 8	ITAITINGA/GUARAMIRANGA/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	AGP	V	1 a 15	SOBRAL/AMONTADA/SOBRAL	14,50	56,40	817,80
FRANCISCO ANTÔNIO ALVES FERREIRA	AGP	V	20 a 30	AQUIRAZ/ARACOIABA/AQUIRAZ	10,50	56,40	592,20
FRANCISCO ANTÔNIO SILVA DE ARAÚJO	AGP	V	9 a 16	CANINDÉ/ARATUBA/CANINDÉ	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	AGP	V	16 a 30	PACAJUS/BARRO/PACAJUS	14,50	56,40	817,80
FRANCISCO BENILTON SERAFIM DA COSTA	AGP	V	10 a 17	ITAITINGA/CHAVAL/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO CARLOS ALENCAR ARARIPE	AGP	V	20 a 27	CAUCAIA/FORQUILHA/CAUCAIA	7,50	56,40	423,00

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO CAROLINO MARANHÃO FILHO	AGP	V	1 a 6	AQUIRAZ/MERUOCA/AQUIRAZ	5,50	56,40	310,20
FRANCISCO CÉLIO PEREIRA DA SILVA	AGP	V	1 a 12	PACAJUS/IRACEMA/PACAJUS	11,50	56,40	648,60
FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	AGP	V	1 a 15	CARIDADE/PACOTI/CARIDADE	14,50	56,40	817,80
FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	AGP	V	22 a 30	ITAITINGA/MORAÚJO/ITAITINGA	8,50	56,40	479,40
FRANCISCO DA SILVA SOUSA	AGP	V	23 a 30	ITAPAJÉ/IRAUÇUBA/ITAPAJÉ	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	AGP/AUX. LOGISTICO/DAS-4	V	9 a 13	SOBRAL/BELA CRUZ/SOBRAL	4,50	56,40	253,80
FRANCISCO DANILO GOMES BEZERRA	AGP	V	1 a 7	TIANGUÁ/UMIRIM/TIANGUÁ	6,50	56,40	366,60
FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO TEIXEIRA	AUX SERV GERAIS	V	9 a 19	SÃO GONÇALO DO AMARANTE/FORQUILHA/ SÃO GONÇALO DO AMARANTE	10,50	56,40	592,20
FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO REBOUÇAS	AUX SERV GERAIS	V	1 a 15	MARANGUAPE/CEDRO/MARANGUAPE	14,50	56,40	817,80
FRANCISCO DE CARVALHO FILHO	AGP	V	25 a 30	JUAZEIRO DO NORTE/POTIRETAMA/ JUAZEIRO DO NORTE	5,50	56,40	310,20
FRANCISCO EDMILSON MARQUES LOPES JÚNIOR	AGP	V	12 a 19	ITAITINGA/ALTO SANTO/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO ELIANO FERREIRA DA SILVA	AUX SERV GERAIS	V	20 a 30	MARACANAÚ/SÃO LUIS DO CURÚ/MARACANAÚ	10,50	56,40	592,20
FRANCISCO ELISEU PEIXOTO MUNIZ	TEC ENFERMAGEM	V	16 a 30	ITAITINGA/ACOPIARA/ITAITINGA	14,50	56,40	817,80
FRANCISCO EUGÊNIO FREITAS DE CARVALHO	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/JARDIM/ITAITINGA	14,50	56,40	817,80
FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	AGP	V	1 a 15	SOBRAL/ITAPIPOCA/SOBRAL	14,50	56,40	817,80
FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	AGP	V	1 a 8	ITAITINGA/ARARENDÁ/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO GONÇALVES MONTEIRO	DATILOGRAFO	V	1 a 11	CAPISTRANO/RUSSAS/CAPISTRANO	10,50	56,40	592,20
FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER	AGP	V	1 a 12	MARANGUAPE/NOVA OLINDA/MARANGUAPE	11,50	56,40	648,60
FRANCISCO HÉLIO DA SILVA	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/TEJUÇUOCA/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO HUDSON MALVEIRA FREIRE	AGP	V	16 a 30	ARACOIABA/CANINDÉ/ARACOIABA	14,50	56,40	817,80
FRANCISCO IDERLAN MENESES DE SOUZA	AGP	V	17 a 27	AQUIRAZ/FORTIM/AQUIRAZ	10,50	56,40	592,20
FRANCISCO JÂNIO LIMA	AUX SERV GERAIS	V	16 a 30	FRECHEIRINHA/GRANJA/FRECHEIRINHA	14,50	56,40	817,80
FRANCISCO JANNETSON TAVARES SILVA	AGP	V	1 a 11	AQUIRAZ/SANTANA DO CARIRÍ/AQUIRAZ	10,50	56,40	592,20
FRANCISCO JOACILO DE ARAÚJO BRASIL	AGP	V	9 a 16	ITAITINGA/ANTONINA DO NORTE/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO JOAMIR SILVA	AUX SERV GERAIS	V	1 a 15	ITAPIPOCA/SANTA QUITÉRIA/ITAPIPOCA	14,50	56,40	817,80
FRANCISCO JONATAS ALVES DE CASTRO	AGP	V	16 a 20	CAUCAIA/CROATÁ/CAUCAIA	4,50	56,40	253,80
FRANCISCO JOSÉ ALVES FARIAS	AUX SERV GERAIS	V	15 a 22	MARACANAÚ/CARNAUBAL/MARACANAÚ	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	AGP	V	15 a 22	AQUIRAZ/TURURU/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO JOSÉ MARCONDES LEÃO	AGP	V	1 a 8	AQUIRAZ/FORTIM/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO E SILVA	AGP	V	1 a 14	AQUIRAZ/ASSARÉ/AQUIRAZ	13,50	56,40	761,40
FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/TURURU/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO LEANDRO MAIA BARROS	AGP	V	15 a 22	ITAITINGA/MUCAMBO/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO LEITE VIEIRA	AUX SERV GERAIS	V	17 a 27	MILAGRES/JAGUARIBARA/MILAGRES	10,50	56,40	592,20
FRANCISCO LIMA DE CARVALHO JÚNIOR	AGP	V	21 a 30	ITAITINGA/CRATO/ITAITINGA	9,50	56,40	535,80
FRANCISCO LINO MENDES COELHO	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/ICÓ/ITAITINGA	10,50	56,40	592,20
FRANCISCO LÚCIO DA SILVA NETO	AGP	V	9 a 19	MARANGUAPE/GUARAMIRANGA/MARANGUAPE	10,50	56,40	592,20
FRANCISCO PAULO DE ARAÚJO	MOTORISTA	V	25 a 30	MARANGUAPE/GROAÍRAS/MARANGUAPE	5,50	56,40	310,20
FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	AGP	V	12 a 19	CRATO/JAGUARIBE/CRATO	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO PEREIRA NETO	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/MONSENHOR TABOSA/ITAITINGA	10,50	56,40	592,20
FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/MAURITI/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	AGP	V	18 a 30	PACAJUS/MAURITI/PACAJUS	12,50	56,40	705,00
FRANCISCO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	AGP	V	29 a 30	ITAITINGA/AMONTADA/ITAITINGA	1,50	56,40	84,60
FRANCISCO ROGÉRIO NASCIMENTO SILVA	AGP	V	24 a 30	ITAITINGA/BOA VIAGEM/ITAITINGA	6,50	56,40	366,60
FRANCISCO RÔMULO ALVES DE CASTRO	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/PENAFORTE/ITAITINGA	14,50	56,40	817,80
FRANCISCO RONALDO BARBOSA DA SILVA	AGP	V	13 a 24	ITAITINGA/NOVA OLINDA/ITAITINGA	11,50	56,40	648,60
FRANCISCO TELES SOBREIRA JÚNIOR	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/MERUOCA/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/IGUATU/ITAITINGA	14,50	56,40	817,80
FRANCISCO VIANA DA SILVA	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/VÁRZEA ALEGRE/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	AGP	V	12 a 19	ITAITINGA/SÃO LUIS DO CURÚ/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	AGP	V	23 a 30	CAUCAIA/MUCAMBO/CAUCAIA	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO WAGNER SAMPAIO CESÁRIO	AGP/AUX. LOGISTICO/DAS-4	V	17 a 24	ITAITINGA/MADALENA/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO WELLINGTON DE ALMEIDA ALENCAR	AGP	V	8 a 18	ITAITINGA/SOBRAL/ITAITINGA	10,50	56,40	592,20
FRANCISCO WILLAMY SOUSA PIMENTA	AGP	V	1 a 8	JAGUARIBARA/ORÓS/JAGUARIBARA	7,50	56,40	423,00
FRANCISCO WILSON MENDES	AGP	V	10 a 17	AQUIRAZ/LIMOEIRO DO NORTE/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
FRED LUIS AMARO DA COSTA	AGP	V	1 a 15	ICAPUÍ/OCARA/ICAPUÍ	14,50	56,40	817,80
FREDSON VASCONCELOS DA SILVA	AGP	V	13 a 21	ITAITINGA/IRACEMA/ITAITINGA	8,50	56,40	479,40
G'DAVES ALVES BRASILEIRO	AGP	V	16 a 30	CAUCAIA/SANTANA DO CARIRÍ/CAUCAIA	14,50	56,40	817,80
GERALDO SAMPAIO SALES	AGP	V	1 a 11	MERUOCA/MARTINÓPOLE/MERUOCA	10,50	56,40	592,20
GERBANO DE CARVALHO LIMA	AGP	V	13 a 20	ITAITINGA/CARIÚS/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
GILVAN BOTELHO PEREIRA	AGP	V	11 a 21	PARACURU/GENERAL SAMPAIO/PARACURU	10,50	56,40	592,20
GISELE TÉCIA BATISTA DA SILVA	AGP	V	1 a 8	URUBURETAMA/IRAUÇUBA/URUBURETAMA	7,50	56,40	423,00
GLADSON CARVALHO DE SOUZA	AGP	V	1 a 8	ITAITINGA/CAPISTRANO/ITATINGA	7,50	56,40	423,00
GLAUBER FERREIRA CHAGAS	AGP	V	9 a 16	AQUIRAZ/CAPISTRANO/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
GLAUCIVANDO SILVA	AGP	V	16 a 30	SOBRAL/URUBURETAMA/SOBRAL	14,50	56,40	817,80
GLEIZER ANDRADE DE CARVALHO	AGP	V	17 a 24	ITAITINGA/CAPISTRANO/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
GLEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	AGP	V	11 a 15	SOBRAL/CAMOCIM/SOBRAL	4,50	56,40	253,80
GUTEMBERGUE DE SOUZA SILVA	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/CARNAUBAL/ITATINGA	7,50	56,40	423,00
HAMILTON MOREIRA BARROS JÚNIOR	AGP	V	1 a 11	SOBRAL/URUOCA/SOBRAL	10,50	56,40	592,20
HEDER CAVALCANTE MENDES	AGP	V	1 a 15	CASCAVEL/ARARIPE/CASCAVEL	14,50	56,40	817,80
HELBER DA SILVA MENDES	AGP/AUXILIAR LOGISTICO/DAS-4	V	23 a 30	PACATUBA/PENTECOSTE/PACATUBA	7,50	56,40	423,00

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
HELITON CARLOS DE BRITO	AGP	V	14 a 24	SOBRAL/ACARAÚ/SOBRAL	10,50	56,40	592,20
HERACLITO DE SOUSA ALVES	AGP	V	7 a 12	ITAITINGA/ALTANEIRA/ITAITINGA	5,50	56,40	310,20
HERBSON RÔMULO RIBEIRO ALMEIDA	AGP	V	18 a 30	ITAITINGA/SÃO BENEDITO/ITAITINGA	12,50	56,40	705,00
HERKMAN FRANCISCO SCHRAMM RIBEIRO	AGP	V	2 a 16	AQUIRAZ/CRATEÚS/AQUIRAZ	14,50	56,40	817,80
HEVERALDO DE MELO MORENO	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/SALITRE/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
IRAN DOS SANTOS MAGALHÃES	AGP	V	16 a 23	ITAITINGA/MASSAPÊ/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
ISRAEL OLIVEIRA DE SOUSA	AGP	V	17 a 30	MARACANAÚ/QUITERIANÓPOLIS/MARACANAÚ	13,50	56,40	761,40
ITAMAEL VALE LIMA	AGP	V	28 a 30	CAUCAIA/FORQUILHA/CAUCAIA	2,50	56,40	141,00
IVAN LÚCIO DA SILVA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/RERIUTABA/ITAITINGA	14,50	56,40	817,80
IVANILDE COLARES DE ALMEIDA	AUX.SERV GERAIS	V	11 a 18	AQUIRAZ/GUARACIABA DO NORTE/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
IZANETE GUIMARÃES SANTOS	AGP	V	18 a 25	AQUIRAZ/GUARAMIRANGA/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
JAIR BEZERRA SALES	AGP	V	1 a 15	FORQUILHA/QUIXELÔ/FORQUILHA	14,50	56,40	817,80
JAIRO BARBOSA DE LIMA	AGP	V	25 a 30	JUAZEIRO DO NORTE/SOLONÓPOLE/ JUAZEIRO DO NORTE	5,50	56,40	310,20
JANDIR AZIEL DA COSTA	AGP/AUXILIAR LOGISTICO/DAS-4	V	1 a 11	ITAITINGA/PORTEIRAS/ITAITINGA	10,50	56,40	592,20
JANILSON SILVA PRADO	AGP	V	10 a 20	SOBRAL/URUOCA/SOBRAL	10,50	56,40	592,20
JARDEL FARIAS MARTINS	AGP	V	1 a 15	HIDROLÂNDIA/TAMBORIL/HIDROLÂNDIA	14,50	56,40	817,80
JEAN ALEXANDRE DA SILVA ALVES	AGP	V	17 a 21	ITAITINGA/ARACATI/ITAITINGA	4,50	56,40	253,80
JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	AGP	V	20 a 30	SOBRAL/URUOCA/SOBRAL	10,50	56,40	592,20
JEFFISON LOPES DE ARAÚJO	AGP	V	22 a 30	CAUCAIA/ARACATI/CAUCAIA	8,50	56,40	479,40
JESUS WENDEL MARTINS VALDEVINO	AGP	V	20 a 30	PACATUBA/AURORA/PACATUBA	10,50	56,40	592,20
JOÃO BESSA BELÉM JÚNIOR	AGP	V	12 a 22	AQUIRAZ/IRAUÇUBA/AQUIRAZ	10,50	56,40	592,20
JOÃO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	AGP	V	17 a 30	AQUIRAZ/BAIXIO/AQUIRAZ	13,50	56,40	761,40
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	AGP	V	23 a 30	UMIRIM/CAUCAIA/UMIRIM	7,50	56,40	423,00
JOÃO DANILO DE SOUSA	AGP	V	1 a 6	JUAZEIRO DO NORTE/UBAJARA/ JUAZEIRO DO NORTE	5,50	56,40	310,20
JOÃO EVÓDIO LEITE PEREIRA	AUX SERV GERAIS	V	1 a 6	ITAPIÚNA/QUIXADÁ/ITAPIÚNA	5,50	56,40	310,20
JOÃO JONATHAN MONTEIRO BRAGA	AGP	V	1 a 15	CEDRO/SABOEIRO/CEDRO	14,50	56,40	817,80
JOÃO MONTEIRO PEDROSA	AUX SERV GERAIS	V	1 a 15	CRATEÚS/BOA VIAGEM/CRATEÚS	14,50	56,40	817,80
JOÃO PAULO DE SOUSA MOURA	AGP	V	15 a 22	ITAITINGA/MERUOCA/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
JOÃO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	AGP	V	24 a 30	JUAZEIRO DO NORTE/SABOEIRO/ JUAZEIRO DO NORTE	6,50	56,40	366,60
JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUZA	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/PALMÁCIA/ITAITINGA	14,50	56,40	817,80
JOÃO SIMÃO DE OLIVEIRA	AGP	V	1 a 15	PINDORETAMA/MORADA NOVA/PINDORETAMA	14,50	56,40	817,80
JOAQUIM ANTUNES BEZERRA NETO	AGP	V	15 a 16	JUAZEIRO DO NORTE/PEREIRO/ JUAZEIRO DO NORTE	1,50	56,40	84,60
JOAQUIM GOMES JÚNIOR	AGP	V	14 a 24	TRAIRÍ/SANTANA DO ACARAÚ/TRAIRÍ	10,50	56,40	592,20
JOAQUIM GONZAGA DA SILVA FILHO	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/TABULEIRO DO NORTE/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
JOAQUIM JEREMIAS ALVES	AGP	V	20 a 30	UMIRIM/GENERAL SAMPAIO/UMIRIM	10,50	56,40	592,20
JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS SILVA	AGP	V	1 a 15	JUCÁS/TAUÁ/JUCÁS	14,50	56,40	817,80
JOEDSON MARQUES VASCONCELOS	AGP	V	1 a 8	AQUIRAZ/MADALENA/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
JOELIA SILVEIRA FERNANDES	AGP	V	1 a 8	AQUIRAZ/RUSSAS/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
JOELMA DE JESUS ALMEIDA	AGP	V	6 a 13	QUIXADÁ/MORADA NOVA/QUIXADÁ	7,50	56,40	423,00
JOELTON BRASIL DE LIMA	AGP	V	10 a 20	CAUCAIA/SOBRAL/CAUCAIA	10,50	56,40	592,20
JONAS ÂNGELO DE SALES	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/PARACURU/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
JORGE BORGES FERREIRA	AGP	V	14 a 21	ITAITINGA/NOVO ORIENTE/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/ICAPUÍ/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
JOSÉ ADISON GOMES ALBUQUERQUE	AG. ADM.	V	1 a 11	COREAÚ/SÃO LUIS DO CURÚ/COREAÚ	10,50	56,40	592,20
JOSÉ AILTON DOS SANTOS	AGP	V	7 a 14	AQUIRAZ/UBAJARA/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
JOSÉ ALBERTO RODRIGUES	AUX SERV GERAIS	V	18 a 25	FRECHEIRINHA/JUAZEIRO DO NORTE/ JUAZEIRO DO NORTE	7,50	56,40	423,00
JOSÉ CARLOS LEITE DOS SANTOS	AGP	V	15 a 19	JUAZEIRO DO NORTE/ARNEIROZ/ JUAZEIRO DO NORTE	4,50	56,40	253,80
JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	AGP	V	1 a 10	SOBRAL/CAMOCIM/SOBRAL	9,50	56,40	535,80
JOSÉ CAVALCANTE BARROSO	AGP/AUX. TÉCNICO/DAS-3	IV	21 a 28	SOBRAL/AMONTADA/SOBRAL	7,50	59,62	447,15
JOSÉ CÉLIO DA SILVA LIMA	AGP	V	1 a 15	ICAPUÍ/REDENÇÃO/ICAPUÍ	14,50	56,40	817,80
JOSÉ DÁCIO PINTO	AUX ENF	V	13 a 18	ITAITINGA/ALTANEIRA/ITAITINGA	5,50	56,40	310,20
JOSÉ ERIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGP	V	8 a 15	ITAITINGA/UMIRIM/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
JOSÉ FERNANDES DA SILVA	AUX SERV GERAIS	V	15 a 22	PINDORETAMA/COREAÚ/PINDORETAMA	7,50	56,40	423,00
JOSÉ HAMILTON CAVALCANTE COSTA	AGP	V	16 a 30	UBAJARA/CRUZ/UBAJARA	14,50	56,40	817,80
JOSÉ HENRIQUE SILVA LEITÃO	AGP	V	15 a 22	ITAITINGA/UBAJARA/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
JOSÉ HUDSON MOURA AURELIANO	AGP	V	1 a 13	SOBRAL/CRUZ/SOBRAL	12,50	56,40	705,00
JOSÉ IRAN BATISTA DO NASCIMENTO	AGP	V	23 a 30	CAUCAIA/UBAJARA/CAUCAIA	7,50	56,40	423,00
JOSÉ IRVANDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	V	25 a 30	MARANGUAPE/NOVA OLINDA/MARANGUAPE	5,50	56,40	310,20
JOSÉ JALES DA SILVEIRA	AGP	V	10 a 20	REDENÇÃO/RUSSAS/REDENÇÃO	10,50	56,40	592,20
JOSÉ JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	AGP	V	16 a 30	PACUJÁ/UMIRIM/PACUJÁ	14,50	56,40	817,80
JOSÉ LEANDRO DE SOUZA SÁ	AGP	V	20 a 30	PARAIPABA/AQUIRAZ/PARAIPABA	10,50	56,40	592,20
JOSÉ LUIZ FERNANDES COSTA	AGP	V	20 a 30	AQUIRAZ/GUARAMIRANGA/AQUIRAZ	10,50	56,40	592,20
JOSÉ MARCILIO DE FARIAS	AGP	V	1 a 11	ITAPIPOCA/IRAUÇUBA/ITAPIPOCA	10,50	56,40	592,20
JOSÉ MÁRCIO GOMES BEZERRA	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/MILAGRES/ITAITINGA	14,50	56,40	817,80
JOSÉ MARTINS CAMPELO	AGP	V	1 a 11	ARACOIABA/LIMOEIRO DO NORTE/ARACOIABA	10,50	56,40	592,20
JOSÉ MENDONÇA DOS SANTOS	AUX SERV GERAIS	V	16 a 30	AQUIRAZ/ARARIPE/AQUIRAZ	14,50	56,40	817,80
JOSÉ NAILSON COSTA VIANA	AGP	V	1 a 15	SOBRAL/ITAREMA/SOBRAL	14,50	56,40	817,80
JOSÉ NILTON DE SOUZA	AGP	V	1 a 15	JUAZEIRO DO NORTE/QUIXERAMOBIM/ JUAZEIRO DO NORTE	14,50	56,40	817,80
JOSÉ ONEDIR LIMA SALES	AUX SERV GERAIS	V	12 a 22	MADALENA/NOVA RUSSAS/MADALENA	10,50	56,40	592,20
JOSÉ RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	AGP	V	9 a 16	CAUCAIA/ARARENDÁ/CAUCAIA	7,50	56,40	423,00
JOSÉ ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	AGP	V	17 a 30	ITAITINGA/GUARACIABA DO NORTE/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
JOSÉ SARTO SAMPAIO RODRIGUES	AGP	V	14 a 21	ITAITINGA/PORTEIRAS/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
JOSÉ SILVANIO NUNES DAS CHAGAS DE SOUSA	AGP	V	23 a 30	REDENÇÃO/MARANGUAPE/REDENÇÃO	7,50	56,40	423,00
JOSÉ TAUMATURGO MORAES ANDRADE	AGP/AUX. TÉCNICO, DAS-3	IV	1 a 8	TAUÁ/JUCÁS/TAUÁ	7,50	59,62	447,15
JOSÉ VALDECIR SILVA	AGP	V	22 a 30	ITAITINGA/NOVO ORIENTE/ITAITINGA	8,50	56,40	479,40
JOSÉ VANY LEMOS ALENCAR	AGP	V	1 a 8	JUAZEIRO DO NORTE/QUITERIANÓPOLIS/ JUAZEIRO DO NORTE	7,50	56,40	423,00
JOSÉ VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR	AGP	V	16 a 30	TABULEIRO DO NORTE/QUIXERAMOBIM/ TABULEIRO DO NORTE	14,50	56,40	817,80
JOSÉ VILMAR OLIVEIRA	AUX SERV GERAIS	V	12 a 22	LAVRAS DA MANGABEIRA/PIQUET CARNEIRO/ LAVRAS DA MANGABEIRA	10,50	56,40	592,20
JOSÉ WAGNER DA SILVA AGUIAR	AGP	V	17 a 24	ITAITINGA/ARARENDÁ/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
JOSÉ WELLINGTON DE VASCONCELOS	AG DE ADMINISTRAÇÃO	V	14 a 22	ITAITINGA/PORANGA/ITAITINGA	8,50	56,40	479,40
JOSÉ WELLINGTON OLIVEIRA BARROSO	AGP	V	9 a 16	ITAITINGA/GROAÍRAS/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
JOSÉ WILLAME TEIXEIRA NUNES	AUX. SERV GERAIS	V	16 a 30	TAUÁ/JUCÁS/TAUÁ	14,50	56,40	817,80
JOSÉ WILSON CAETANO	AG ADM	V	1 a 6	ITAITINGA/PACUJÁ/ITAITINGA	5,50	56,40	310,20
JOSÉ WISTON DE SOUSA MARTINS	AGP	V	16 a 29	ITAITINGA/CAMPOS SALES/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSENIR GONÇALVES DA SILVA	AGP/AUX TÉCNICO/DAS-3	IV	13 a 20	LIMOEIRO DO NORTE/REDENÇÃO/ LIMOEIRO DO NORTE	7,50	59,62	447,15
JOSILEUDO LEITE SILVA	AGP	V	1 a 12	PACAJUS/CAMPOS SALES/PACAJUS	11,50	56,40	648,60
JOSIMAR GADELHA DA COSTA	AGP	V	1 a 11	CAUCAIA/GRAÇA/CAUCAIA	10,50	56,40	592,20
JOSUE SOUSA DE ALBUQUERQUE	AGP	V	1 a 13	AQUIRAZ/VARJOTA/AQUIRAZ	12,50	56,40	705,00
JOSUE SOUSA REIS	AGP	V	1 a 15	PINDORETAMA/TABULEIRO DO NORTE/ PINDORETAMA	14,50	56,40	817,80
JOSUELITON TORRES PRACIANO	AGP	V	16 a 30	GRANJA/VIÇOSA DO CEARÁ/GRANJA	14,50	56,40	817,80
JUDERLÂNIO LIMA SANTOS	AGP/AUX. LOGISTICO, DAS-4	V	28 a 30	JUAZEIRO DO NORTE/JAGUARIBARA/ JUAZEIRO DO NORTE	2,50	56,40	141,00
JÚLIO CESAR BRASIL DE MATOS	AGP	V	1 a 11	PINDORETAMA/PORANGA/PINDORETAMA	10,50	56,40	592,20
JURANY UCHOA DE ARAÚJO	AGP	V	25 a 30	IGUATU/PIQUET CARNEIRO/IGUATU	5,50	56,40	310,20
KALINE LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	AGP	V	12 a 14	JUAZEIRO DO NORTE/MOMBAÇA/ JUAZEIRO DO NORTE	2,50	56,40	141,00
KAYROL GARCÊS COSTA	AGP/AUX. LOGISTICO/DAS-4	V	14 a 19	SOBRAL/ITAPAJÉ/SOBRAL	5,50	56,40	310,20
KELTON EMANUEL SOUZA ARANHA	AGP	V	24 a 28	FORTIM/OCARA/FORTIM	4,50	56,40	253,80
KLEBER WILLIAM LEMOS DE OLIVEIRA	AGP	V	12 a 22	ITAITINGA/GRAÇA/ITAITINGA	10,50	56,40	592,20
LAUDEMIR MENDES MOREIRA	AGP	V	16 a 28	CAUCAIA/MOMBAÇA/CAUCAIA	12,50	56,40	705,00
LAZARO DE MESQUITA SILVA	AGP	V	14 a 21	FORTALEZA/VARJOTA/FORTALEZA	7,50	56,40	423,00
LEONARDO LEVY ARAGÃO LIMA	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/IPAUMIRIM/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	AGP	V	13 a 20	AQUIRAZ/MADALENA/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
LINCOLN DOS SANTOS E SILVA	AGP	V	14 a 17	JUCÁS/PARAMBÚ/JUCÁS	3,50	56,40	197,40
LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	AGP	V	15 a 27	ITAITINGA/FRECHEIRINHA/ITAITINGA	12,50	56,40	705,00
LÚCIA MARIA DE ALBUQUERQUE PINTO	AUX. ADM	V	1 a 15	ITAREMA/SANTANA DO ACARAÚ/ITAREMA	14,50	56,40	817,80
LUCIANO SOARES GOMES	AGP	V	27 a 30	CASCAVEL/ITAPIPOCA/CASCAVEL	3,50	56,40	197,40
LUCIANO VICTOR DE SOUSA	AGP	V	7 a 14	ITAITINGA/MERUOCA/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
LUCÍLIA BARRETO DE ALMEIDA	AGP	V	7 a 14	AQUIRAZ/PACOTI/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
LUCÍLIO UCHOA MADEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	25 a 30	ITAITINGA/MADALENA/ITAITINGA	5,50	56,40	310,20
LUIS ANTÔNIO SILVA DE SOUSA	AGP	V	25 a 30	AQUIRAZ/TIANGUÁ/AQUIRAZ	5,50	56,40	310,20
LUIS CARLOS DE SOUZA LIMA	AGP	V	15 a 22	OCARA/JAGUARUANA/OCARA	7,50	56,40	423,00
LUIZ ANTÔNIO FORTE	AGP	V	1 a 11	CRUZ/SENADOR SÁ/CRUZ	10,50	56,40	592,20
LUIZ BENJAMIM DE FARIAS JÚNIOR	AGP	V	25 a 30	ITAITINGA/PARACURU/ITAITINGA	5,50	56,40	310,20
LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	AGP/AUX. LOGISTICO/DAS-4	V	14 a 23	CAUCAIA/TRAIRÍ/CAUCAIA	9,50	56,40	535,80
LUIZ FERREIRA DA SILVA	AGP	V	16 a 30	MUCAMBO/MARTINÓPOLE/MUCAMBO	14,50	56,40	817,80
LUIZ PETROLA CAVALCANTE	AUX SERV GERAIS	V	1 a 15	TAUÁ/CATARINA/TAUÁ	14,50	56,40	817,80
LUZARDO LIMA FONSECA	AGP	V	20 a 30	TAUÁ/CATARINA/TAUÁ	10,50	56,40	592,20
MANOEL ALVES CARVALHO NETO	AGP	V	16 a 30	SOBRAL/CAMOCIM/SOBRAL	14,50	56,40	817,80
MANOEL FIDELES RIBEIRO	AGP	V	9 a 16	ITAITINGA/QUITERIANÓPOLIS/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
MANOEL JOSÉ DE AZEVEDO	AGP	V	9 a 19	CARIRÉ/MONSENHOR TABOSA/CARIRÉ	10,50	56,40	592,20
MANOEL SERAFIM DA SILVA	AGP	V	15 a 22	ITAITINGA/VÁRZEA ALEGRE/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
MANOEL TENÓRIO ALVES DE ALENCAR	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/SENADOR POMPEU/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
MARCELIO DA SILVA FRANÇA	AGP	V	12 a 17	ITAITINGA/BAIXIO/ITAITINGA	5,50	56,40	310,20
MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/IGUATU/ITAITINGA	14,50	56,40	817,80
MARCIA REZENDE PEIXOTO	AUX ADM	V	14 a 21	AQUIRAZ/UBAJARA/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
MARCÍLIO DA SILVA MONTEIRO	AGP	V	16 a 30	GUARACIABA DO NORTE/TAMBORIL/ GUARACIABA DO NORTE	14,50	56,40	817,80
MÁRCIO BARBOSA DOS SANTOS	AGP	V	17 a 24	ITAITINGA/GROAÍRAS/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
MÁRCIO JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/CARIRIAÇÚ/ITAITINGA	14,50	56,40	817,80
MÁRCIO MACÊDO CHAVES DA COSTA	AGP	V	1 a 14	SOBRAL/VÁRZEA ALEGRE/SOBRAL	13,50	56,40	761,40
MARCO ANTÔNIO LOPES DE QUEIROZ	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/CEDRO/ITAITINGA	14,50	56,40	817,80
MARCONES FERREIRA DE ALMEIDA	AGP	V	19 a 24	ITAITINGA/ALTANEIRA/ITAITINGA	5,50	56,40	310,20
MARCOS ANTÔNIO BRITO BAIMA	AGP/AUX. LOGISTICO/DAS-4	V	1 a 12	AQUIRAZ/BAIXIO/AQUIRAZ	11,50	56,40	648,60
MARCOS ANTÔNIO COELHO SOUSA	AGP	V	1 a 11	CHAVAL/VIÇOSA DO CEARÁ/CHAVAL	10,50	56,40	592,20
MARCOS ANTÔNIO LIMA SILVA	AGP	V	15 a 22	ITAITINGA/PARACURU/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
MARCOS ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	AGP	V	1 a 11	AQUIRAZ/MORAÚJO/AQUIRAZ	10,50	56,40	592,20
MARCOS ANTÔNIO TELES COSTA	AGP	V	1 a 15	PINDORETAMA/JAGUARUANA/PINDORETAMA	14,50	56,40	817,80
MARCOS CESAR CASTRO FONSECA	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/MUCAMBO/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
MARCOS CESAR PEREIRA DA SILVA	AGP	V	12 a 15	JUAZEIRO DO NORTE/PEREIRO/ JUAZEIRO DO NORTE	3,50	56,40	197,40
MARCOS JARDEL MARQUES ARAÚJO	AGP	V	25 a 30	ITAITINGA/CARIRÉ/ITAITINGA	5,50	56,40	310,20
MARCOS RÔMULO DE OLIVEIRA UCHOA	AGP	V	16 a 30	ACARAÚ/SENADOR SÁ/ACARAÚ	14,50	56,40	817,80
MARIA CIRLENE DA SILVA ANDRADE	AUX SERV GERAIS	V	21 a 28	AQUIRAZ/PALMÁCIA/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA	AUX SERV GERAIS	V	13 a 20	AQUIRAZ/PACUJÁ/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
MARIA EFIGÊNIA BARROS FERREIRA	AG DE ADM	V	20 a 27	AQUIRAZ/CANINDÉ/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
MARIA ELENITA DA SILVA	AGP	V	4 a 11	AQUIRAZ/PEDRA BRANCA/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
MARIA FRANÇUILA DIOGENES SAMPAIO	AG. ADM.	V	11 a 18	PACAJUS/REDENÇÃO/PACAJUS	7,50	56,40	423,00
MARIA GORETE ALVES DE ARAÚJO	AG ADM	V	18 a 25	QUIXERÉ/OCARA/QUIXERÉ	7,50	56,40	423,00
MARIA NEIDE FILGUEIRAS MARQUES	AG DE ADMINIST	V	1 a 8	AQUIRAZ/ARATUBA/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
MARIA ORQUÍDEA JACAÚNA LIMA	AUX SERV GERAIS	V	10 a 17	PACOTI/CARIDADE/PACOTI	7,50	56,40	423,00
MARIA SEBASTIÃO SOUSA DA SILVA	AUX SERV GERAIS	V	17 a 24	AQUIRAZ/PIQUET CARNEIRO/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
MARIA SOCORRO ALMEIDA DE MENEZES	AUX. TÉCNICO/DAS-3	IV	16 a 30	CRATEÚS/HIDROLÂNDIA/CRATEÚS	14,50	59,62	864,49
MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	AGP	V	1 a 13	AQUIRAZ/QUIXERAMOBIM/AQUIRAZ	12,50	56,40	705,00
MÁRIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	AGP	V	23 a 30	SOBRAL/NOVA RUSSAS/SOBRAL	7,50	56,40	423,00
MÁRIO FERNANDO SOUSA CASTRO	AGP	V	12 a 22	FORTIM/CASCAVEL/FORTIM	10,50	56,40	592,20
MARLÚCIA CARLOS FERREIRA	AUX ADM	V	12 a 22	AQUIRAZ/ITAPIPOCA/AQUIRAZ	10,50	56,40	592,20
MARTA HELENA MARTINS FAÇANHA	AGP	V	7 a 14	AQUIRAZ/FORTIM/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
MATIAS SOARES DE MELO	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/GRAÇA/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	AGP	V	1 a 14	AQUIRAZ/ITAPAJÉ/AQUIRAZ	13,50	56,40	761,40
MAURO PETERSON BORGES TEIXEIRA BEZERRA	AGP	V	1 a 8	ITAITINGA/PARAMOTI/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
MIGUEL DE SOUZA	AGP	V	14 a 24	CARIDADE/PACOTI/CARIDADE	10,50	56,40	592,20
MISAEL DOS SANTOS FERREIRA	AGP	V	16 a 23	ITAITINGA/BOA VIAGEM/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
MISAEL SOUSA LIMA OLIVEIRA	AGP	V	22 a 30	CAUCAIA/PORTEIRAS/CAUCAIA	8,50	56,40	479,40
MOACIR FIGUEIREDO TENÓRIO	AUX SERV GERAIS	V	9 a 16	AQUIRAZ/HIDROLÂNDIA/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
NACÉLIO FERNANDES DO CARMO	AGP	V	21 a 28	AQUIRAZ/CROATÁ/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
NADIR GOMES MARQUES	AUX SERV GERAIS	V	1 a 8	PINDORETAMA/SENADOR POMPEU/PINDORETAMA	7,50	56,40	423,00
NADJA CRISTIANA PINTO DO VALE	AGP	V	14 a 21	AQUIRAZ/SÃO LUIS DO CURÚ/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
NATANAEL EDUARDO DE ANDRADE LIMA	AGP	V	15 a 24	ITAITINGA/PARAIPABA/ITAITINGA]	9,50	56,40	535,80
NELSON MOTA NETO	AGP/AUX. LOGISTICO, DAS-4	V	1 a 11	JUAZEIRO DO NORTE/JAGUARIBARA/ JUAZEIRO DO NORTE	10,50	56,40	592,20
NEOMAN SANTOS ALCANTARA	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/CARNAUBAL/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
NICK JERRON MENDES XIMENES DE SOUSA	AGP	V	1 a 13	SOBRAL/ACARAÚ/SOBRAL	12,50	56,40	705,00
NILTON CESAR GOMES CARNEIRO	AGP	V	9 a 16	ITAITINGA/PARAMOTI/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
NIVEA MARIA PEREIRA DE DEUS SILVA	AGP	V	18 a 30	AQUIRAZ/SOLONÓPOLE/AQUIRAZ	12,50	56,40	705,00
NIVIA VASCONCELOS BITTENCOURT	AGP	V	1 a 14	AQUIRAZ/ALTO SANTO/AQUIRAZ	13,50	56,40	761,40
OLINDA MARIA MOREIRA DE FARIAS	AGP	V	21 a 28	AQUIRAZ/UMIRIM/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
ORLANDO LAURIANO SILVA	AGP	V	23 a 30	AQUIRAZ/REDENÇÃO/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
ORLANDO RODRIGUES DA CRUZ	AGP	V	11 a 16	JUAZEIRO DO NORTE/PEDRA BRANCA/ JUAZEIRO DO NORTE	5,50	56,40	310,20
OTÁVIO CÉSAR DE SOUSA RODRIGUES	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/SOBRAL/ITAITINGA	10,50	56,40	592,20
PALMYRA SILVA THE TEIXEIRA	DATILÓGRAFA	V	6 a 13	AQUIRAZ/ITAPAJÉ/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
PAULA VANESSA MILHOME LIMA	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/ARACATI/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
PAULO ANDRÉ DE SOUZA QUARESMA	AGP	V	21 a 30	ITAITINGA/CARIÚS/ITAITINGA	9,50	56,40	535,80
PAULO CÉSAR ARAÚJO CASTRO	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/QUIXERÉ/ITAITINGA	14,50	56,40	817,80
PAULO CÉSAR DA SILVA TOLENTINO	AGP	V	21 a 30	QUIXADÁ/JAGUARETAMA/QUIXADÁ	9,50	56,40	535,80
PAULO CÉSAR SILVA DA FONSECA	AGP	V	16 a 30	SANTANA DO ACARAÚ/BELA CRUZ/ SANTANA DO ACARAÚ	14,50	56,40	817,80
PAULO CÉSAR XAVIER DE ANDRADE	AGP	V	23 a 30	CAUCAIA/JIJOCA DE JERICOACOARA/CAUCAIA	7,50	56,40	423,00
PAULO DO CARMO GADELHA	AUX SERV GERAIS	V	21 a 29	SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ JUAZEIRO DO NORTE/ SÃO GONÇALO DO AMARANTE	8,50	56,40	479,40
PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	AGP	V	1 a 14	AQUIRAZ/MARCO/AQUIRAZ	13,50	56,40	761,40
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER	AGP	V	1 a 15	BEBERIBE/PALMÁCIA/BEBERIBE	14,50	56,40	817,80
PAULO JOSÉ CAVALCANTE SOUSA	AGP	V	16 a 30	OCARA/LIMOEIRO DO NORTE/OCARA	14,50	56,40	817,80
PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/LAVRAS DA MANGABEIRA/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	AGP	V	23 a 30	OCARA/JAGUARUANA/OCARA	7,50	56,40	423,00
PAULO ROBERTO VIEIRA CAMELO	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/SOBRAL/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
PEDRO GIRÃO SILVA	AGP	V	15 a 22	ITAITINGA/FARIAS BRITO/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGP	V	1 a 13	CAUCAIA/MILAGRES/CAUCAIA	12,50	56,40	705,00
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ABREU	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/ICÓ/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
PEDRO JOÃO SANTIAGO JÚNIOR	AGP	V	25 a 30	ITAITINGA/BEBERIBE/ITAITINGA	5,50	56,40	310,20
PEDRO PAULO TOMÉ DE SOUSA	AGP	V	26 a 30	ITAITINGA/MORADA NOVA/ITAITINGA	4,50	56,40	253,80
QUILDERE SILVA PORTO	AGP	V	12 a 22	AQUIRAZ/SOBRAL/AQUIRAZ	10,50	56,40	592,20
RAFAEL MAGNO DA SILVA PINTO	AGP	V	1 a 8	ITAITINGA/BEBERIBE/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO	AGP	V	17 a 24	AQUIRAZ/TIANGUÁ/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
RAIMUNDO EDSON AMARO FIGUEIRA FILHO	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/BREJO SANTO/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
RAIMUNDO IRANILDO NOGUEIRA SILVA	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/ALCANTARAS/ITAITINGA	14,50	56,40	817,80
RAIMUNDO IRIS DE OLIVEIRA	AGP	V	1 a 15	PALMÁCIA/MARANGUAPE/PALMÁCIA	14,50	56,40	817,80
RAIMUNDO ITAMAR DE SOUSA FILHO	AUX SERV GERAIS	V	1 a 15	ITAPIÚNA/CANINDÉ/ITAPIÚNA	14,50	56,40	817,80
RAIMUNDO JEOVAN GUIMARÃES DO MONTE	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/COREAÚ/ITAITINGA	10,50	56,40	592,20
RAIMUNDO JURANDI FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR	AGP	V	1 a 8	SOBRAL/MONSENHOR TABOSA/SOBRAL	7,50	56,40	423,00
RAIMUNDO NONATO SALMITO LOPES	AGP/ASSISTENTE TÉCNICO, DAS-2	IV	17 a 24	ITAITINGA/PARAMOTI/ITAITINGA	7,50	59,62	447,15
RAIMUNDO ROGÉRIO ALMEIDA GUIMARÃES	AGP	V	25 a 30	AQUIRAZ/BATURITÉ/AQUIRAZ	5,50	56,40	310,20
RAIMUNDO SILVA TORRES	MOTORISTA	V	1 a 15	BEBERIBE/PINDORETAMA/BEBERIBE	14,50	56,40	817,80
RAIMUNDO WILSON RODRIGUES DE LIMA	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/PORANGA/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
RANIERI SATURNO COSTA	AGP	V	1 a 15	SOBRAL/PACATUBA/SOBRAL	14,50	56,40	817,80
RENATO DE ALMEIDA	AGP	V	1 a 15	AMONTADA/MASSAPÊ/AMONTADA	14,50	56,40	817,80
REUBEM MELLO ADAMIAN	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/FARIAS BRITO/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
RITA CRISTINA MEIRELES TEIXEIRA	AGP/AUX. LOGISTICO/DAS-4	V	13 a 20	AQUIRAZ/IRAUÇUBA/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
ROBÉRIO BELÉM DE LIMA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/QUIXERÉ/ITAITINGA	14,50	56,40	817,80
ROBERTO ARAÚJO RIBEIRO	AGP	V	23 a 30	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	7,50	56,40	423,00
ROBERTO CÉSAR REIS DOS SANTOS	AGP	V	17 a 30	ITAITINGA/ARATUBA/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
ROBERTO WILSON DE ANDRADE	AGP	V	16 a 30	IGUATU/TAUÁ/IGUATU	14,50	56,40	817,80
ROBSON CHAVES LOPES	AGP/AUX. LOGISTICO/DAS-4	V	23 a 30	ITAITINGA/IRACEMA/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
ROBSON SOARES DE SOUZA	AGP	V	1 a 15	JAGUARIBE/JATI/JAGUARIBE	14,50	56,40	817,80
ROCKY MARCIANO LOPES NOGUEIRA	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/ABAIARA/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
ROGÉRIO ALMEIDA DE LIMA	AGP	V	15 a 25	AQUIRAZ/SOBRAL/AQUIRAZ	10,50	56,40	592,20
ROGÉRIO DE SOUSA MADRUGA	AGP	V	12 a 22	AQUIRAZ/JIJOCA DE JERICOACOARA/AQUIRAZ	10,50	56,40	592,20
ROGÉRIO PEREIRA RODRIGUES	AGP/AUX. TÉCNICO/DAS-3	IV	27 a 30	IGUATU/JAGUARIBE/IGUATU	3,50	59,62	208,67
ROMANA RODRIGUES PARENTE	AUX SERV GERAIS	V	20 a 27	MUCAMBO/SANTA QUITÉRIA/MUCAMBO	7,50	56,40	423,00
ROMEU OLIVEIRA RODRIGUES	AGP	V	23 a 30	AQUIRAZ/TRAIRÍ/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
RÔMULO TAVARES DA SILVA	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/IPAUMIRIM/ITAITINGA	14,50	56,40	817,80
RONALDO PINHEIRO PAIVA	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/MISSÃO VELHA/ITAITINGA	13,50	56,40	761,40
RONALDO REIS FERREIRA	AGP	V	1 a 12	ITAITINGA/JIJOCA DE JERICOACOARA/ITAITINGA	11,50	56,40	648,60
ROSA MARIA LUCAS	AGP/AUX. LOGISTICO/DAS-4	V	1 a 8	AQUIRAZ/ICAPUÍ/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
ROSIRENE GADELHA MENDES	AUX SERV GERAIS	V	20 a 30	TABULEIRO DO NORTE/QUIXADÁ/ TABULEIRO DO NORTE	10,50	56,40	592,20
SANDRA LEONTSINIS	AGP	V	8 a 15	AQUIRAZ/TURURU/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	AGP/AUX LOGÍSTICO/DAS-4	V	15 a 22	AQUIRAZ/AMONTADA/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
SANDRO ALVES DE SANTANA	AGP	V	1 a 11	MAURITI/PIQUET CARNEIRO/MAURITI	10,50	56,40	592,20
SÁVIO BARBOSA CARDOSO	AGP	V	21 a 30	ITAITINGA/ABAIARA/ITAITINGA	9,50	56,40	535,80
SEBASTIÃO MADEIRA NETO	AGP	V	16 a 26	AQUIRAZ/ITAPIPOCA/AQUIRAZ	10,50	56,40	592,20
SEBASTIÃO RIPARDO LIRA NETO	AGP	V	24 a 30	CAUCAIA/MASSAPÊ/CAUCAIA	6,50	56,40	366,60
SÉRGIO COSTA DE ANDRADE	AGP	V	9 a 16	ITAITINGA/MADALENA/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
SÉRGIO FRANÇA CAVALCANTE	AGP	V	28 a 30	AQUIRAZ/CAPISTRANO/AQUIRAZ	2,50	56,40	141,00
SÉRGIO TITO ALVES	AGP	V	9 a 16	ITAITINGA/BEBERIBE/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
SHEILA DE SOUSA GALVÃO	AGP	V	22 a 29	AQUIRAZ/JAGUARIBARA/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
SIDNEY GEDEÃO SILVA	AGP	V	16 a 23	JUAZEIRO DO NORTE/SABOEIRO/ JUAZEIRO DO NORTE	7,50	56,40	423,00
SILVANO ALVES PACÍFICO	AGP	V	14 a 21	ITAITINGA/SÃO BENEDITO/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
SILVIO GLEIDSON ALVES	AGP	V	15 a 22	ITAITINGA/SALITRE/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
TARCÍSIO DOMINGOS DE AGUIAR	AGP	V	17 a 24	AQUIRAZ/BEBERIBE/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
TENILSON MARCOLINO CRUZ	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/SALITRE/ITAITINGA	7,50	56,40	423,00
TERESA CRISTINA GOMES	DATILOGAFO	V	5 a 12	AQUIRAZ/JAGUARUANA/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00
TIAGO MONTEIRO DA SILVA	AGP	V	9 a 14	SOBRAL/CAUCAIA/SOBRAL	5,50	56,40	310,20
VALBER LIMA SANTANA	AGP	V	1 a 11	IBIAPINA/IPUEIRAS/IBIAPINA	10,50	56,40	592,20
VALDEMIRO BARBOSA LIMA JÚNIOR	AGP	V	1 a 11	AQUIRAZ/LAVRAS DA MANGABEIRA/AQUIRAZ	10,50	56,40	592,20
VALDENOR FERREIRA DA SILVA	AGP	V	23 a 30	ARACATI/CASCAVEL/ARACATI	7,50	56,40	423,00

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
VICENTE DE PAULA ISAIAS LIMA	AUX SERV GERAIS	V	20 a 30	CARNAUBAL/IPAPORANGA/CARNAUBAL	10,50	56,40	592,20
VICENTE SHELLDON RIBEIRO SILVA	AGP/AUX. LOGISTICO/DAS-4	V	16 a 30	PACATUBA/MISSÃO VELHA/PACATUBA	14,50	56,40	817,80
WAGNER CORREIA DE OLIVEIRA	AGP	V	25 a 30	FORTALEZA/PARAIPABA/FORTALEZA	5,50	56,40	310,20
WANDERLEY MARCOLINO PEREIRA	AGP	V	1 a 11	BREJO SANTO/PEREIRO/BREJO SANTO	10,50	56,40	592,20
WANDERSON PEREIRA DE SOUZA	AGP	V	1 a 15	ARARIPE/MOMBAÇA/ARARIPE	14,50	56,40	817,80
WELLINGTON CORREA PICANÇO	AGP/AUX TÉCNICO/DAS-3	IV	1 a 8	SOBRAL/BELA CRUZ/SOBRAL	7,50	59,62	447,15
WESLEY DA SILVA VIANA	AGP	V	15 a 25	ITAITINGA/POTIRETAMA/ITAITINGA	10,50	56,40	592,20
WILKSON RODRIGUES XAVIER	AGP	V	1 a 15	GRANJA/COREAÚ/GRANJA	14,50	56,40	817,80
WSTÊNIO ANGEL DE SOUSA BARROS	AGP	V	1 a 11	BARBALHA/JAGUARIBE/BARBALHA	10,50	56,40	592,20
YANE VIRGINIO DE ALMEIDA	AGP	V	1 a 6	AQUIRAZ/ITAREMA/AQUIRAZ	5,50	56,40	310,20
ZILMAR BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	AGENT. ADM	V	12 a 19	AQUIRAZ/TIANGUÁ/AQUIRAZ	7,50	56,40	423,00

*** *** ***

PORTARIA Nº451-A/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DA SILVA BRAGA NETO**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº472641.1.1, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Limoeiro do Norte/ Fortaleza-CE, no dia 02 de setembro de 2011, a fim de realizar inspeção e acompanhar o Conselho Penitenciário desta Secretaria da Justiça, concedendo-lhe 0,50 diária, no valor unitário de R$56,40 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), totalizando R$28,20 (Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 02 de setembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº479/2011 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O.E de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **MOACIR FIGUEIREDO TENÓRIO** ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 004609.1.5, durante o meses de JUNHO, JULHO E AGOSTO/2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº479-C/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ TAUMATURGO MORAES ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, DAS-3, matrícula nº430548.1.3, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de Tauá, Parambú, Fortaleza, Tauá - CE, no período de 26 a 30 de setembro de 2011 a fim de dar continuidade à atualização de dados referentes ao cadastro e movimentação de presos pelo SISPEN, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R$59,62 (Cinqüenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), totalizando R$268,29 (Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 26 de setembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº479-D/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SANDRO ALVES DE SANTANA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº430625.1.4, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de Mauriti, Milagres, Fortaleza, Mauriti-CE, no período de 26 a 30 de setembro de 2011 a fim de dar continuidade à atualização de dados referentes ao cadastro e movimentação de presos pelo SISPEN, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R$56,40 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), totalizando R$253,80 (Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 26 de setembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº479-E/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELIAS LIMA GONÇALVES**, ocupante do cargo de agente penitenciário, matrícula nº472474.1.1, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de FORTALEZA - CE, nos dias 26 a 28 de setembro de 2011, a fim de dar continuidade à atualização de dados referentes ao cadastro e movimentação de presos pelo SISPEN, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R$56,40 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), totalizando R$141,00 (Cento e Quarenta e Um Reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 26 de setembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº486/2011 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O.E de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora **ANDRÉA DA SILVEIRA PINHEIRO** ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 111744.1.8, durante o mês de SETEMBRO/2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº487/2011 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O.E de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora **JOELMA DE JESUS ALMEIDA** ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 430645.1.7, durante o meses de AGOSTO À OUTUBRO/ 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº491/2011 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O.E de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **JOSÉ VALDEMIR MATIAS GADELHA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, simbolo DAS-2, matrícula 472699.1.1, durante os meses de FEVEREIRO E MARÇO/2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº501/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, matrícula nº472689.1.5, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Recife-PE, no dia 13 de outubro de 2011, a fim de conhecer o programa de monitoramento de reeducandos, operacionalizado pela Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, concedendo-lhe 0,50 diária, no valor unitário de R$217,55 (Duzentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) acrescidos de 50% (Cinquenta por Cento), no valor de R$54,39 (Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), no valor total de R$163,16 (Cento e Sessenta e Três Reais e Dezesseis Centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R$108,77 (Cento e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Recife-PE/Fortaleza-CE, no valor de R$864,97 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos), perfazendo um total de R$1.136,90 (Hum Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº503/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO LOPES ALBANO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº111798.1.9, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 06 a 14 de novembro de 2011, a fim de Participar do CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES, que será ministrado pelo CATI RIO TREINAMENTO TÁTICOS, concedendo-lhe 8,5 diárias, no valor unitário de R$130,54 (Cento e Trinta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) acrescidos de 50% (Cinquenta por Cento), no valor R$554,79 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), no valor total de R$1.664,38 (Hum Mil,Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R$108,77 (Cento e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE, no valor de R$920,70 (Novecentos e Vinte Reais e Setenta Centavos), perfazendo um total de R$2.693,85 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 033/2011

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: **TRUNKNET COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº71.923.791/0001-70, neste ato representada pelo Sr. PEDRO FLORA CARVALHO. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO PORTÁTIL COM TELA DE LED E GPS DRM), E ACESSÓRIOS**, PARA ATENDER A UNIDADE PRISIONAL FRANCISCO ÉLIO VIANA DE ARAÚJO, EM PACATUBA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20110017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA:. VALOR GLOBAL: R$49.720,00 (quarenta e nove mil e setecentos e vinte reais) pagos em única parcela, em moeda corrente nacional, até o 20º (vigésimo) dia da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.010.10691.01.44905200.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 18.10.2011 SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; PEDRO FLORA CARVALHO, TRUNKNET COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA e EDUARDO BASTOS MARTINS, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 040/2011

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.531.239/0001-01, neste ato representada legalmente pelo Sr. GERALDO BATISTA DE FREITAS. OBJETO: **contratação de serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA**, cujos empregados estejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para atender as diversas atividades finalísticas das Unidades Prisionais e da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº20110007-SEJUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo no 11256159-4 SPU/SEJUS, tudo de acordo com as disposições da Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual 28.089, de 10/01/2006, e os dispositivos da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$2.098.178,40 (dois milhões, noventa e oito mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos) pagos em parcelas mensais pela CONTRATANTE, após a realização dos serviços, devidamente atestado pela área competente, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura de serviço e recibo correspondente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.014.20545.01.33903700.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 18.10.2011 SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; GERALDO BATISTA DE FREITAS, SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. e CARLOS CÉSAR BENEVIDES TEIXEIRA, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO SEM NÚMERO/CAGECE

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, Bairro Meireles, CEP 60.160-040, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: **A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, com sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 – Vila União, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001-57, doravante designada PRESTADORA DE SERVIÇOS ou CAGECE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Gotardo Gomes Gurgel Júnior; Diretor de Gestão Empresarial, José Alberto de Albuquerque Júnior;Antônio Alves Filho, Diretor comercial. OBJETO: **Fornecimento de água tratada e coleta de esgoto** para Secretaria da Justiça e Cidadania. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água

e de Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº12.844, de 31.07.1978, na Portaria nº154, de 22 de julho de 2002, emanada da SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente e nas Resoluções de número 122 de 11/12/2009, e130 de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE que passam a integrá-lo independentemente de transcrição, bem como a Inexigibilidade nº006/2011-SEJUS. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, na qual na sua redação é considerado como serviço de natureza contínua.. VALOR GLOBAL: R$3.889.051,71 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cinqüenta e um reais e setenta e um centavos) pagos em conformidade com as medições DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100003.14.122.400.20480.01.33903900.00.0.00 18100003.14.421.400.20480.01.33903900.00.0.00 18100003.14.421.400.20480.02.33903900.00.0.00 18100003.14.421.400.20480.03.33903900.00.0.00 18100003.14.421.400.20480.04.33903900.00.0.00 18100003.14.421.400.20480.05.33903900.00.0.00 18100003.14.421.400.20480.06.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2011 SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho Albuquerque, Secretária da Justiça e Cidadania. e Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece; José Bento Laurindo de Araújo, Gestor do Contrato.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO NºSEM/ NÚMERO

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEM NÚMERO DATADO DE 01 DE AGOSTO DE 2010. II - OBJETO: **Alterar a cláusula sexta (da VIGÊNCIA) do Convênio Original s/nº**datado de 01/08/2010, que tem como objeto a reinserção social de Apenados em regime aberto e semi-aberto, assegurando-lhes a oportunidade de desempenhar atividades auxiliares que contribuam para sua formação profissional. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio Original s/nº., datado de 01/08/2010. IV - DATA E ASSINANTES: 01 de agosto de 2011. MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; FRANCISCO HAROLDO ARAGÃO FILHO, DIRETOR REGIONAL DR/CE.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e art.2º da emenda nº52, de 29 de abril de 2003, e nos termos dos arts.6º, Parágrafos Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.2º, parágrafo único da Lei Complementar nº62, de 14 de fevereiro de 2007 e tendo em vista o que consta do Processo nº034435077 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **RITA MARIA ALVES UCHOA**,CPF:03102785387, viúva de João Vieira Uchoa, CPF: 00374563349, ex-servidor da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, exercente da função de Cirurgião Dentista, referência 16, matrícula nº080382-1-X, falecido em 25 de novembro de 2003, uma **pensão** mensal no valor de R$1.135,90 (Hum mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos), com vigência a partir da data do óbito, em 25 de novembro de 2003, observado o disposto no art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05.08.2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário acima indicado, publicado no D.O.E. de 31 de dezembro de 2003. SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II, e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº06082009-8, do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE conceder a **SÉRGIO JOÃO FRIZZO**, viúvo de ANA MARIA LIMA FRIZZO, ex-servidora da Secretaria da Educação - SEDUC, aposentada no cargo de Professor Pleno I, referência 13, carga horária 40 horas, matrícula nº137854-1-4, falecida em 12 de julho de 2006, uma **pensão** mensal no valor de R$1072,59 (mil e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), com vigência a partir de 12/07/2006, observado o disposto do art.3º, da Lei complementar nº31, de 05/08/ 2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário acima indicado, publicado no D.O.E. de 13/09/2006. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do Processo nº030640598 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **FRANCISCO FLAVIO CASTRO MARTINS**, CPF nº366811993-72, viúvo de MARGARIDA MARIA PEREIRA MARTINS, CPF nº124128993-04, ex-servidor da Secretaria da Educação, onde exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 09, carga horária 30 horas, matrícula nº072773-1-8, falecida em 30/05/2001, uma **pensão** mensal no valor da remuneração ou proventos da falecida correspondente a R$329,96 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), com vigência a partir da data do requerimento em 24/04/2003, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário acima indicado, publicado no DOE de 17/07/2003. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº07405540-2 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER à **JOSÉ AILTON BEZERRA PINHEIRO**, CPF nº115.778.943-91, viúvo de TEREZINHA MARQUES PINHEIRO, CPF nº825.362.013-68, ex-servidora da Secretaria da Educação, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 11, carga horária 30 horas, matrícula nº023555-1-5, falecida em 16/12/2007, uma **pensão** mensal no valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com vigência a partir da data do óbito, observado o disposto do art.3º, da Lei complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário acima indicado, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/12/2008. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em FORTALEZA, 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08651947 - 6/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro

de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) **JOSÉ BERNARDO CAMÊLO**, CPF 020.885.173-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Rural, atualmente SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, onde exercia a função de Engenheiro Agrônomo, DESPADRONIZADO, matrícula nº030378-1-9, com óbito em 30/01/2009, **pensão** mensal no valor de R$2.424,36 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 30/01/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 24/03/2009: NOME: Jussandra Pereira Leite Camêlo; PARENTESCO: Viúva; CPF 01390125327; VALOR: R$2.424,36; GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em FORTALEZA-CE, 04 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080191703/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Matias Da Silva, CPF 08147736304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, onde percebia os proventos do(a) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 16, matrícula nº123100120029714,com óbito em 16/03/2008, **pensão** mensal no valor de R$861,89 (oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 16/03/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 20/02/2009: BENEFICIÁRIO: JOÃO DOMINGOS DA SILVA R$861,89. (Viúvo, CPF:08149666320). SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081952520/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, aos **DEPENDENTES** do ex-servidor Ademar Alves de Lima, CPF 284 024 053-04, lotado na Secretaria da Educação, onde percebia a remuneração na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 08, matrícula nº221100100029815, com óbito em 25/07/2008, **pensão** mensal no valor de R$500,00 (Quinhentos reais) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 25/07/2008, a conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constantes no D.O.E publicado em 12/12/2008. MARIA DOS REMEDIOS DE SOUZA LIMA (Viúva - CPF nº567 546 123-04 R$500,00. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº06308402-3/SPU, RESOLVE REVER o ato datado de 15 de dezembro de 2006, publicado no D.O.E de 20/12/2006, julgado legal através da Resolução do TCE nº2232/2009, e nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, CONCEDER à dependente do ex-servidor **HILDEBRANDO FERNANDES CAMPOS**, CPF 001.285.463-87, aposentado pela Secretaria da Fazenda, onde percebia os proventos no cargo de Auditor do Tesouro Estadual CI, enquadrado no cargo de Auditor Tesouro Estadual, nível/referência F5, conforme Mandado de Segurança nº96.05012-6, matrícula nº007129-1-4, falecido em 30/09/2006, **pensão** mensal de R$8.294,58 (oito mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, com vigência a partir de 30/09/2006, conforme descrição abaixo indicada: NOME: Raimunda Macêdo Campos; PARENTESCO: Viúva; CPF: 203.007.193-53; VALOR: R$8.294,58; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083908986/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PEDRO AUGUSTO PINHEIRO LANDIM, CPF Nº01812645368, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Comissário de Polícia, APJ-20, hoje INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL CLASSE ESPECIAL, matrícula nº20110010125751X,com óbito em 16/08/2008, **pensão** mensal no valor de R$2.401,40 (Dois Mil Quatrocentos e Um Reais e Quarenta Centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 16/08/2008, a ser paga conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 20/02/2009: Nome: ELOISA DA SILVA LANDIM; Parentesco: Viúva; CPF: 12047937353; Valor RR2.401,40. GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº096438223/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOB FREIRE DOS SANTOS, CPF Nº01586050397, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Segurança Pública, atualmente Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Agente de Polícia de 2ª Classe, GSP-07, atual Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº201100101035312, com óbito em 10/01/2010, **pensão** mensal no valor de R$1.911,20 (Hum mil e novecentos e onze reais e vinte centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 10/01/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 24/06/2010: NOME: Maria de Melo dos Santos; PARENTESCO: Viúva; CPF: 26236370320; VALOR: R$1.911,20; GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102370583/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Leonardo Bezerra da Silva, CPF 03657434372, aposentado pelo DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, onde percebia os proventos do(a) função de MOTORISTA, nível/referência 21, matrícula nº642200100108014, com óbito em 12/05/2010, **pensão** mensal no valor de R$1.597,88 (hum mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 12/05/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 14/06/2010: Nome: FRANCISCA TEIXEIRA PINTO DA SILVA; Parentesco: viúva; CPF: 89407911349; Valor R$1.597,88. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº09503756 - 0, SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º, e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pelo art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ FAUSTINO DE SOUSA, CPF. 046.582.303 – 30, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Rural, exercendo a função de Trabalhador de Campo, referência 07, atualmente, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, onde percebia os proventos do(a) função de Trabalhador de Campo, nível/referência 07, matrícula nº031175-1-0, com óbito em 22/09/2009, **pensão** mensal no valor de R$504,00 (quinhentos e quatro reais), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 22/09/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 13/11/2009: NOME: Maria de Lourdes de Sousa; PARENTESCO: Viúva; CPF: 70954208315; VALOR: R$504,00. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº082047227/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e 6º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pelo art.9º da Lei complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA IVANEIDE DE OLIVEIRA FIDELES, CPF nº195.684.443-00, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 14, matrícula nº019396-1-0, com óbito em 19/08/2008, **pensão** mensal no valor de R$804,49 (oitocentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), correspondente a totalidade dos proventos da falecida, a partir de 19/08/2008, a ser paga conforme descrição acima indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 19/01/2009: NOME: AFONSO FIDELES DA SILVA; PARENTESCO: Viúvo; CPF: 196.124.513-20; VALOR R$804,49. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080347223/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA SOCORRO BEZERRA DE ALBUQUERQUE, CPF 78384435391, aposentado(a) pelo(a), onde percebia os proventos do(a) cargo de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 05, matrícula nº22110010753051X, com óbito em 18/03/2008, **pensão** mensal no valor de R$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais),, correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 99/99/9999, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 09/07/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R$
LUIZ BERNARDINO ALBUQUERQUE	viúvo	03166708391	450,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09.426.114-8/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Uirton Campelo, CPF 02856123368, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, onde percebia os proventos do(a) função de MOTORISTA, nível/referência 21, matrícula nº64220010162671X, com óbito em 26/09/2009, **pensão** mensal no valor de R$1.038,92 (Hum mil, trinta e oito reais e noventa e dois centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 26/09/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 10/11/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R$
MARIA ADAMIR FREIRE CAMPELO	viúva	14265141315	1.038,92

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104051639/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE OCIMAR DA ROCHA, CPF 20977646300, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia a remuneração do(a) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula nº241100103542017,com óbito em 14/06/2010, **pensão** mensal no valor de R$560,00 (quinhentos e sessenta reais) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, a partir de 14/06/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/11/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R$
MARIA LUIZA ROCHA	viúva	28366123391	280,00
DAYANE KAREM ROCHA (nascida em 28.04.2000)	filha menor	05941239335	280,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***